

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

MARIELE TROIANO

**AS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E
O PROCESSO CONSTITUINTE DE 1987- 88**

**São Carlos - SP
2012**

**AS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E
O PROCESSO CONSTITUINTE DE 1987- 88**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

MARIELE TROIANO

**AS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E
O PROCESSO CONSTITUINTE DE 1987- 88**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Garuti Noronha

**São Carlos- SP
2012**

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

T845ae

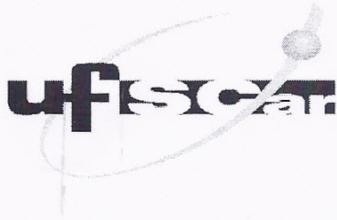
Troiano, Mariele.

As associações empresariais e o processo constituinte de
1987- 88 / Mariele Troiano. -- São Carlos : UFSCar, 2013.
148 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São
Carlos, 2012.

1. Instituições políticas. 2. Empresários. 3. Federação das
Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP. 4. Interesses. I.
Título.

CDD: 306.2 (20^a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE
Mariele Troiano

01/03/2012

Prof. Dr. Eduardo Garuti Noronha
Universidade Federal de São Carlos/UFSCar

Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade
Universidade Federal de São Carlos/UFSCar

Prof. Dr. Ary César Minella
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC

Submetida à defesa em sessão pública
Realizada às 10h00 no dia 01/03/2012.

Banca Examinadora:
Prof. Dr. Eduardo Garuti Noronha.
Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade.
Prof. Dr. Ary César Minella.

Homologado na CPG-PPGPOL na
22ª. Reunião no dia 28.03/2012

Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade.
Coordenador do PPGPOL

Aos meus avôs Abner Troiano e Waldomiro Bianchi, os maiores exemplos de simplicidade e humildade como provas de sabedoria. Infinitas saudades!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço essa força maior, que muitos a chamam de Deus, que me faz disposta todos os dias.

À instituição de fomento que deu suporte a essa pesquisa: a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Muito Obrigada a Eduardo Noronha, meu orientador, pela dedicação à pesquisa e por acreditar no meu trabalho. Aos professores Ary Cesar Minella da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Thales Haddad Novaes de Andrade da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) que aceitaram dividir comigo a problematização da temática e que compõem a Banca da Defesa. Às professoras Simone Diniz (UFSCar) e Márcia Teixeira de Souza (Unesp/Araraquara) pelas sugestões da Banca de Qualificação.

Agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFSCar e aos diversos funcionários do Departamento de Ciências Sociais, de modo especial, aos solícitos colegas da secretaria.

À presteza e atenção da bibliotecária Luciana Sebin da UFSCar.

Muito obrigada aos professores e pesquisadores membros do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC/ São Paulo) pela oportunidade de compartilhar a infindável “busca do processo constituinte”.

Às longas conversas com os “datapolianos”, nas reuniões do Núcleo de Instituições Políticas (NEIP). Aos colegas do mestrado como prova de que interdisciplinaridade é fundamental para a construção de um pensamento crítico.

Agradecimentos saudosos às amigas da graduação em Ciências Sociais, em especial, à Angélica, Cíntia, Débora, Flávia, Joanna e Juliana que estiveram sempre presentes mesmo quando os voos alçados por cada uma nos fizeram distantes. Às minhas vizinhas e companheiras da vida são-carlense durante esses longos seis anos. Ao apoio dos amigos sempre presentes: Douglas, Jaiciara, Maritza, Vanessa e Raquel. Às infinitas ajudas de Rita Hipólito.

Sem minha família eu não teria chegado até aqui – não só pelo apoio renovado como também pela confiança depositada em mim. À todos familiares, em especial pai, mãe e Grasiela: Muito Obrigada!

Agradeço ao Felipe que acompanhou de perto a ansiedade das etapas desta pesquisa e, com toda a “paciência do mundo”, soube mostrar-me que o melhor caminho era o de seguir em busca da realização dos nossos sonhos.

Por fim, àqueles que de certa forma estiveram presentes na conquista de mais esta etapa, o título de Mestre também é de todos vocês!

A política é como a perfuração lenta de tábuas duras. Exige tanto paixão como perspectiva. Certamente, toda experiência histórica confirma a verdade — que o homem não teria alcançado o possível se repetidas vezes não tivesse tentado o impossível. Mas, para isso, o homem deve ser um líder, e não apenas um líder, mas também um herói, num sentido muito sóbrio da palavra. E mesmo os que não são líderes nem heróis devem armar-se com a fortaleza de coração que pode enfrentar até mesmo o desmoronar de todas as esperanças, ou os homens não poderão alcançar nem mesmo aquilo que é possível hoje. Somente quem tem a vocação da política terá certeza de não desmoronar quando o mundo, do seu ponto de vista, for demasiado estúpido ou demasiado mesquinho para o que ele lhe deseja oferecer. Somente quem, frente a tudo isso, pode dizer "Apesar de tudo!" tem a vocação para a política.

Max Weber

Eu fui o único presidente da República que nunca teve direito a um almoço na FIESP.

José Sarney

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo principal compreender como foram representados os interesses empresariais no processo constituinte de 1987-88, por meio do mapeamento dos atores envolvidos, sejam eles parlamentares ou não. Como recorte analítico, parte-se da ideia geral de que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) é uma organização institucionalizada e de atuação relevante no quadro político e econômico brasileiro desde o seu surgimento, inclusive no processo constituinte, quando foi à única federação representante da classe empresarial convidada a uma audiência pública na Assembleia Nacional Constituinte. Ao analisar a atuação do empresariado na arena decisória da Constituinte, encontrou-se uma proliferação de entidades representativas, que pode ser compreendida como resultante de uma representação não efetiva da FIESP. Por meio de explicações de *path dependency* é possível notar a manutenção de legados históricos da organização, baseados no sistema corporativista, como a principal responsável de sua incapacidade representativa. Com base nas ações dos atores políticos analisados, é também possível concluir que o empresariado não teve uma representação efetiva no processo constituinte. As atuações de Albano Franco e Mário Amato podem ser compreendidas como produtos distintos do sistema corporativista, justificadas pela ausência de um equilíbrio entre as características fundamentais da ANC de negociação e articulação. Como metodologia, foram utilizadas atas da Assembleia Nacional Constituinte, análise bibliográfica e material de imprensa disponível no *site* do Senado Federal.

Palavras-chave: Empresariado. Constituinte. FIESP. Associações empresariais.

ABSTRACT

This research aims to understand how interests of the entrepreneurs' class were represented in the constituent process of 1987-88, through the mapping of the actors involved, they parliamentary or not. As analytical approach, we start from the general idea that Federation of Industries of São Paulo State (FIESP) is an institutionalized organization and relevant activity in the Brazilian political and economic framework since its inception, including the constitutional process, the only federation, representing the entrepreneurs' class was invited to a public hearing on the National Constituent Assembly. In analyzing the performance of entrepreneurs' class in decision-making arena at the Constituent Assembly, noticed a proliferation of representative associations, which can be understood as a result of ineffective representation of FIESP. Through explanations of path dependency is possible to observe the maintenance of historical legacies of the organization, based on the corporatist system, as the main factor of its incapacity to represent. Based in the actions of the political actors that are involved, we can deduce that the entrepreneurs didn't have an effective representation at the constituent process. The actors' actions could be comprehended as distinct products of the corporatist system that use to interfere in the way of the acting justified by the absence of a balance between the fundamental business characteristic of ANC and their methods. As methodology, was used minutes of the National Congress, literature review and press materials available at the Senate's site.

Key words: Entrepreneurship. Constituent. FIESP. Entrepreneurs' associations.

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 – Organograma da divisão dos trabalhos em Comissões e Subcomissões na Constituinte de 1987-88.....	36
Figura 3.1 – Gráfico da distribuição de sindicatos oficiais e associações empresariais por data de fundação.....	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1 – Distribuição partidária dos cargos de relatoria e presidência das Comissões e Subcomissões temáticas na Constituinte de 1987-88.....	38
Tabela 2.2 - Quantidade de artigos das Constituições Brasileiras.....	43
Tabela 2.3 - Quantidade de artigos das Constituições dos principais países.....	43
Tabela 3.1 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica conforme categoria profissional.....	54
Tabela 3.2 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Comissão da Ordem Econômica conforme categoria profissional.....	54
Tabela 3.3 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Subcomissão de Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos conforme categoria profissional.....	54
Tabela 3.4 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Comissão da Ordem Social conforme categoria profissional.....	54

LISTA DE QUADROS

Quadro-síntese das estratégias de pesquisa desenvolvidas.....	22
Quadro 3.1 – Posicionamento do constituinte Afif Domingos em diversas temáticas nos dois períodos de votação no processo constituinte de 1987-88.....	59
Quadro 3.2 - Posicionamento do constituinte Afif Domingos em diversos temas presentes no processo constituinte de 1987-88.....	59
Quadro 3.3 – Notas atribuídas aos constituintes pelos empresários.....	60
Quadro 3.4 – Posicionamento do constituinte Albano Franco em diversas temáticas nos dois períodos de votação no processo constituinte de 1987-88.....	63
Quadro 3.5 - Posicionamento do constituinte Albano Franco em diversos temas presentes no processo constituinte de 1987-88.....	64
Quadro 3.6 – Mudanças do conceito de empresa nacional durante o processo constituinte.....	69
Quadro-resumo das novas associações empresariais e suas principais características.....	74

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança

ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing

ABIFA - Associação Brasileira da Indústria de Fundição

ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica

ACREFI (AMECIF) - Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento

ACSP – Associação Comercial do Estado de São Paulo

ADEVAL - Associação das Empresas Distribuidoras de Valores

ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento

ANC - Assembleia Nacional Constituinte

ANCOR - Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias

ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro

BDANC – Banco de Dados da Assembleia Nacional Constituinte

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento

CEDEC – Centro de Estudos de Cultura Contemporânea

CEDES – Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais

CFN – Confederação Nacional das Instituições Financeiras

CIB - Confederação Industrial do Brasil

CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos no Brasil

CNC – Confederação Nacional do Comércio de bens, serviços e turismo

CNI – Confederação Nacional das Indústrias

Comissão VI - Comissão da Ordem Econômica

Comissão VII - Comissão da Ordem Social

CUE – Central Única dos Empresários

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

EP – Emenda Popular

FCESP – Federação do Comércio de São Paulo

FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos

FIEAM – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas
FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
FENABAN – Federação Nacional dos Bancos
FIERJ – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FIB – Federação das Indústrias do Brasil
FIP - Federação das Indústrias Paulistas
FNLI – Frente Nacional da Livre Iniciativa
IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial
IPES - Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
IRS – Instituto Roberto Simonsen
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
PCB - Partido Comunista Brasileiro (Ex-Partido Comunista do Brasil)
PC do B – Partido Comunista do Brasil
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
PDS – Partido Democrático Social
PFL – Partido da Frente Liberal
PSC – Partido Social Cristão
PTR – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PMB - Partido Municipalista Brasileiro
PL – Partido Liberal
PDC – Partido Democrata Cristão
PNBE – Pensamento Nacional das Bases Empresariais
SRS – Sociedade Rural Brasileira
Subcomissão VII A - Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos

Subcomissão VI A - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica

UBE (UB) – União Brasileira de Empresários

UDR - União Democrática Ruralista

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 O PROCESSO CONSTITUINTE DE 1987-88.....	23
Introdução	23
2.1 Breve apresentação da literatura sobre a Constituinte.....	24
2.2 A Assembleia Nacional Constituinte: procedimentos e discussões	28
2.2.1 Os antecedentes da Constituinte	28
2.2.2 Anteprojeto Afonso Arinos	29
2.2.3 A descentralização dos trabalhos: Comissões e Subcomissões	34
2.2.4 Fases finais e a Comissão de Sistematização.....	38
2.3 Proposições sobre o processo constituinte.....	40
3 O EMPRESARIADO	45
Introdução	45
3.1 Empresários como atores políticos: um balanço da literatura.....	45
3.2 Entre Constituintes e Empresários.....	51
3.3 Da representação à proliferação de associações	66
4 ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS.....	72
Introdução	72
4.1 Novos canais de representação	73
4.1.1 Pensamento Nacional de Bases Empresariais.....	74
4.1.2 Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial	77
4.1.3 União Brasileira dos Empresários.....	78
4.1.4 Frente Nacional da Livre iniciativa.....	81
4.1.5 Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais	82
4.1.6 Instituto Liberal.....	84
4.1.7 Grupo de Mobilização Permanente.....	85
4.1.8 Fórum Informal	85
4.2 Uma pauta sobre a FIESP	86
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS	94
APÊNDICES	105
ANEXOS.....	109

- CAPÍTULO 1 -

INTRODUÇÃO

A Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-88 foi uma arena de múltiplos fluxos baseados em divergências e consensos entre os atores políticos responsáveis pelo trabalho de formulação da Constituição. A mobilização de atores externos e internos foi uma forte característica nesse processo constituinte. Os movimentos em prol da convocação de uma Assembleia Constituinte visavam à cristalização do sistema democrático e continuavam o movimento das Diretas-Já (1983-1984), que reivindicavam eleições diretas para presidente da República. Desde meados da década de 1970 podiam-se perceber diversos grupos organizados inclinados à mudança institucional. Assim, o período chamado de processo constituinte pode ser estendido para além dos delimitados dois anos de funcionamento da ANC.

Mais que cumprir com mecanismos regimentais, os membros constituintes divididos em seus trabalhos tinham um objetivo a atingir e um resultado a apresentar à sociedade brasileira. A persistência da confecção da Constituição naquele momento representava a consolidação de um Estado democrático.

Estudos sobre processos de tomadas de decisões devem considerar a maximização das preferências dos atores e os mecanismos institucionais que influenciam suas escolhas. O ator político pode ser entendido como uma unidade dentro de uma estrutura institucional e aquele que dá significado a um conjunto de ações resultantes de interações com os outros atores e com as instituições. Os mecanismos institucionais podem ser compreendidos como todos os regimentos que definem as ações dos indivíduos nesses espaços. É esta via de mão dupla que dá movimento ao trânsito da democracia.

É válido ressaltar que não há uma vasta literatura sobre a maneira como os interesses da classe empresarial foram representados na formulação do texto constitucional. Entretanto, há competentes trabalhos que devem ser mencionados. De modo geral, os trabalhos sobre a participação do empresariado na Constituinte assumem duas posturas distintas. Alguns autores enfatizam as regras do jogo e suas influências nas atuações dos atores. Este é o foco da tese de doutorado de Pilatti (2008) que descreve os mecanismos institucionais, a importância da sua compreensão e manipulação pelos parlamentares na arena decisória. Outros estudos tratam da atuação dos atores, tais como os trabalhos de Boschi e Diniz (1989; 1993; 2003) que apresentam os empresários e suas associações como formas de canais de acessos decisórios no período da Constituinte e os estudos de Gros (1989; 2002) e Mendez

(1999; 2004) que identificam a existência das associações representativas empresariais como possíveis caminhos de representação e que visam ao entendimento de suas ações, tais como o trabalho de Gros sobre o Instituto Liberal e de Mendez sobre o Pensamento Nacional de Bases Empresariais (PNBE). Há também a contribuição de Dreifuss (1989) ao apontar para essa pluralidade no período da Constituinte e rotular os empresários como agentes ativos e pivôs de organizações em busca de seus interesses. Há outros trabalhos que tratam o tema de forma indireta, tais como o estudo de Toledo (2009) que, por meio da análise de redes, apresenta um emaranhado de intersecções entre lideranças empresariais da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e destaca a década de 1980 como o palco da mudança organizacional no espaço de representação dos empresários. Outro exemplo é o estudo de Costa (2003) que analisa a ação política dos empresários que compõem a Associação Comercial do Estado de São Paulo (ACSP) e a Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FCESP).

O objetivo principal desta pesquisa complementa os esforços dos trabalhos anteriores ao propor entender o modo como ocorreu a representação dos interesses empresariais na Constituinte de 1987-88 por meio do mapeamento de seus atores políticos. Utilizo o termo “ator político” para referir-me a todos os membros que eram constituintes (deputados e senadores) e os que não eram constituintes, sejam eles indivíduos ou grupos organizados que agiram com o objetivo de inserir suas preferências na Constituição. Quando a distinção se fizer necessária, especificarei entre atores políticos internos referentes aos membros constituintes e também empresários; atores políticos externos relacionados aos empresários externos à ANC e, por fim, atores políticos intermediários ou mediadores referentes aos empresários e representantes de associações empresariais, não constituintes, que atuaram diretamente na ANC.

Os objetivos específicos são: mapear os atores que estavam presentes naquele momento, suas associações e suas respectivas atuações. Por atuações entendo qualquer ação coletiva, manifestação e mobilização dos representantes dos empresários durante o processo constituinte, visando à promoção de seus interesses individuais ou classistas.

Alguns motivos levaram-me à construção deste objeto de pesquisa além da promoção do debate sobre representação, atuação política e os seus respectivos impactos em um momento nítido de mudança institucional. Primeiro, pela ausência de estudos sobre a atuação do empresariado na Constituinte, pois são poucos os trabalhos que focam a ação do empresariado como ator político nesse período de transição, suas associações e interesses.

Segundo, pelas análises sobre o empresariado que apresentam uma participação relevante da FIESP em diferentes etapas do processo de formulação da Constituição, mas que diretamente não exploram a temática. O terceiro motivo refere-se à descoberta das causas que levaram à proliferação de entidades associativas como novos canais de acessos decisórios em meados da década de 1980. Por último, propõe-se destacar o processo constituinte de 1987-88 no período de transição democrática.

Uma evidência empírica foi fundamental para a definição do objeto de pesquisa dessa dissertação. De acordo com as análises das atas das Subcomissões separadas conforme a suposição de preferências fixas do empresariado - a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica¹ (pertencente à Comissão da Ordem Econômica²) e a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos³ (pertencente à Comissão da Ordem Social⁴) – notou-se que a FIESP por meio do seu presidente, Mário Amato (durante os anos de 1987 e 1988), foi a única representante dentre federações estaduais, bem como a confederação nacional, convidada a expor as preferências da classe empresarial em uma audiência pública na ANC⁵. Apesar da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) estar formalmente acima da FIESP na escala hierárquica de representação industrial instituída a partir do sistema corporativista, o fato do presidente da FIESP ter sido o único convidado, pareceu-me indicativo da FIESP como uma das principais representantes dos empresários na visão dos próprios constituintes. O mesmo é válido se pensarmos em outras federações estaduais importantes, tais como a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIERJ), do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), que não estavam presentes⁶.

¹ No Anexo A encontra-se a composição completa da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, dividida entre seus membros titulares e suplentes e seus respectivos partidos políticos.

² No Anexo B encontra-se a composição completa da Comissão da Ordem Econômica, dividida entre seus membros titulares e suplentes e seus respectivos partidos políticos.

³ No Anexo C encontra-se a composição completa da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, dividida entre seus membros titulares e suplentes e seus respectivos partidos políticos.

⁴ No Anexo D encontra-se a composição completa da Comissão da Ordem Social, dividida entre seus membros titulares e suplentes e seus respectivos partidos políticos.

⁵ No Anexo E encontra-se o quadro completo de audiências públicas das Subcomissões selecionadas.

⁶ Conforme a análise preliminar do material bibliográfico selecionado, não foi encontrado nenhum estudo específico sobre a atuação da CNI e das outras federações estaduais das indústrias no período. As outras federações estaduais não estiveram em plenário em nenhuma fase da ANC, conforme análise das atas. Contudo, esse indicativo não exclui a importância dessas federações e confederação durante o processo constituinte, bem como dos outros empresários representantes de outras associações. Reafirmo que a constatação da FIESP como a única federação convidada a expor em plenário, por meio de análises de atas dos trabalhos da ANC, torna-se um indicador para a pesquisa e não a eliminação da participação de outras federações e confederação por outras vias,

O recorte também pode ser justificado por evidências apresentadas por outros autores. Mendez (1999, p.13) mostrou em sua tese de doutorado que “sem dúvida, quando se pensa no empresariado brasileiro e nas suas entidades representativas, logo vem à mente a Federação paulista”. Fato é que a Federação foi lócus de conflito político, construção de pautas e projetos econômicos em diversos momentos políticos do país⁷.

Assim, a problemática da pesquisa é avaliar a relação entre a representação prévia e hegemônica da FIESP na Constituinte, encontrada na pesquisa empírica, e a proliferação das associações empresariais neste mesmo período, indicada na literatura.

Argumento que a multiplicação de associações empresariais surgiu da incapacidade da FIESP de representar os interesses da classe empresarial na Constituinte, que foi seguida de um movimento de dissidência de seus membros em busca de novos canais organizacionais. A dificuldade da FIESP de representar o empresariado na Constituinte está relacionada ao formato institucional da organização, herdado de mecanismos conservadores do período corporativista, no qual ela foi consolidada. Essa representatividade não efetiva provocou uma insatisfação dos empresários e iniciou um movimento migratório de seus membros para a formação de novas entidades empresariais. Com base nessas constatações, analiso o *boom* de entidades empresariais a partir de algumas informações relevantes: o grande número de novas entidades e as justificativas de suas origens baseadas em críticas às organizações corporativistas no processo constituinte, seja de maneira direta, como nos casos do Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), da União Brasileira de Empresários (UBE), da Frente Nacional da Livre Iniciativa (FNLI), da Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais (CEDES), do Fórum Informal e do Grupo de Mobilização Permanente, que argumentavam a favor de uma união e coesão entre os representantes do empresariado, maior divulgação de seus interesses e, até mesmo, apresentavam uma insatisfação da forma de representação dos interesses da classe encabeçados pela FIESP na ANC; seja de maneira indireta, como nos casos do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) e do Instituto Liberal, que defendiam a ampliação e a difusão de novas ideias liberais.

muito menos de suas específicas relevâncias. Como se trata de uma pesquisa de mestrado, o enquadramento do objeto deu-se por meio dessa evidência empírica, pautado na necessidade de delimitação analítica e temporal.

⁷ Existem outras explicações para essa preponderância da FIESP. Há uma justificativa geográfica encontrada, de que o estado de São Paulo é o principal centro econômico do país, possui maioria das sedes dos bancos nacionais e de grandes empresas, possui a maior concentração de capital fixo do país e é também o maior centro dos fluxos de capitais, sejam eles pontos de convergência ou divergência da economia (BARBOSA, 2008). Além disso, é a cidade (capital São Paulo) que articula a economia brasileira com a economia mundial. Relatam-se também a manutenção de fatores históricos provindos da República Velha (1889- 1930), um período que o setor dominante do estado era a exportação do café (COSTA, 2003).

A redução da capacidade representativa da FIESP está relacionada à sua origem institucional corporativista. Com isso, a perspectiva analítica de *path dependency* torna-se válida ao remeter às ações estratégicas dos atores, que ao configurarem regras institucionais, apresentam um conjunto de possibilidades delimitadas para suas atuações e definem seus possíveis mecanismos de articulação.

Com base nas ações dos atores políticos analisados, é possível argumentar que o empresariado não teve uma representação efetiva no processo constituinte. As atuações de Albano Franco e Mário Amato podem ser compreendidas como produtos distintos do sistema corporativista justificadas, de modo geral, pela ausência de um equilíbrio entre as características fundamentais da ANC de negociação e articulação. Assim, a incompreensão da importância da negociação no processo democrático pelo ator político Mário Amato e a ausência de outras formas de articulação de interesses, além da esfera federal, por Albano Franco, prejudicaram a eficiente inserção dos interesses da classe na Constituinte.

Para atingir meu objetivo, apoiei-me em um levantamento bibliográfico e documental sobre dois temas: os mecanismos institucionais do processo constituinte e o empresariado como ator político. A primeira bibliografia trouxe uma explicação para esta atuação do empresariado baseada na representação, uma interpretação que justifica a atuação de grupos organizados na ANC com o intuito de ter seus interesses representados em plenário. Conseqüentemente, toda a engenharia institucional da ANC não só permitia a participação de grupos externos, como também influenciava a constante reorganização das preferências dos atores. A segunda bibliografia definiu o sistema corporativista como o surgimento do empresariado como ator político caracterizado por uma representação política desfragmentada e heterogênea.

Essas duas explicações dão aparato teórico para minha pesquisa, contudo não são suficientes para apresentar quem foram esses atores e associações no processo constituinte. A busca por nomes de quem estava defendendo os interesses da classe empresarial, dentro e fora do plenário, complementa esta análise. Logo, iniciou-se uma procura desses atores nos materiais de imprensa disponíveis.

A Biblioteca Digital do Senado Federal⁸ armazena 33.961 notícias publicadas nos principais jornais brasileiros⁹ sobre os trabalhos na ANC, no período amplo de abril de 1977 a

⁸ Disponível em <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/>>. Acesso em 06/06/2011.

⁹ Jornais que compõem o acervo: O Globo, O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, Gazeta Mercantil, Correio Braziliense, Jornal da Tarde, Jornal do Brasil e Jornal da Constituinte. A Constituinte neste período havia sido destaque e manchete nesses jornais, como conforme matéria do jornal O Globo, 12/07/1988.

junho de 1989. Desse total de jornais sobre a Constituinte, mais de 8.500 recortes são sobre as atuações dos empresários. Há muitas críticas a respeito da utilização de análises de material de imprensa devido às suas falhas ocorridas por conta da proximidade com os fatos ou por transparecerem as posições políticas com as quais o editor e/ou o jornal se identificam. Contudo, suas próprias falhas podem ser consideradas como um grande foco de análise justamente por transparecer as informações dos acontecimentos e revelar o que atas e diários oficiais não contêm: os bastidores das atuações.

Para entender o surgimento e propósito das entidades empresariais utilizei todas as formas de buscas na *internet* a respeito dessas organizações. Realizei tentativas sistemáticas de análise do acervo¹⁰ da FIESP, tanto quanto a obtenção de entrevistas com os empresários mais citados¹¹. A seguir, apresento uma síntese dessas estratégias de pesquisa.

¹⁰ Visitei a sede da FIESP (localizada na Av. Paulista, nº1313/ São Paulo- SP) e tive o acesso negado aos documentos oficiais da federação pelo responsável pelo Instituto Roberto Simonsen (IRS). O IRS é um centro de estudos avançados mantido pela indústria, voltado para a análise dos grandes temas nacionais. Além de suas atividades estatutárias, o Instituto coordena os Conselhos Superiores Temáticos da FIESP, que são órgãos técnicos estratégicos com a função de promover o debate e análise de questões relevantes para a indústria paulista e para o país, visando orientar o posicionamento da FIESP na formulação de ações e políticas, as quais são executadas pelos departamentos, objetivando e otimizando a busca de resultados (Fonte: *Site* FIESP). Contudo, tive acesso ao material doado pela FIESP à Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) que contém os periódicos publicados mensalmente pela federação relatando os acontecimentos e preocupações do momento decisório. O material é de difícil acesso por conta da Unicamp não ter disponibilizado em sua biblioteca e nem o catalogado para buscas. O material foi encontrado em uma área restrita de acesso acompanhado de bibliotecários e misturados com outros materiais, inclusive da própria FIESP.

¹¹ Apenas Henry Maksoud concedeu a entrevista. Com justificativas distintas, negaram-se a falar Afif Domingos, indicando uma preocupação com a sua candidatura à governadoria do estado de São Paulo e Mário Amato, apontando problemas de saúde.

Quadro–síntese das estratégias de pesquisa desenvolvidas

Dimensão analítica	Indicadores empíricos	Fontes explicativas
Lócus político	1- Transição democrática/ Formato da ANC	Representação/ Participação/ Formação de um novo consenso
Espaço organizacional	2- Institucionalização do modo de representação dos empresários a partir do sistema corporativista 3- Proliferação de associações empresariais	Fragmentação Congênita da classe empresarial Representação não efetiva da FIESP na ANC

Fonte: elaboração própria.

A dissertação está organizada em três capítulos. No primeiro, apresento um balanço bibliográfico sobre o processo constituinte, perpassando pelas principais obras e destacando os trâmites da ANC considerados mais relevantes pela literatura. Nesta seção, analiso a função dos mecanismos institucionais da ANC na manutenção dos propósitos do processo constituinte de representação, mudança e participação. Ao final, argumento que o processo induziu a reorganização das ações dos atores políticos, bem como apresento a sua importância para a transição democrática.

No segundo capítulo, analiso a bibliografia produzida sobre o empresariado como ator político e sua disposição na Constituinte. Nesta seção, retoma-se o sistema de representação corporativista como momento de institucionalização do empresariado como ator político, caracterizado por uma fragmentação congênita da classe. Além disso, é nesta seção que apresento os empresários presentes na ANC, suas representações e principais atuações.

No terceiro capítulo apresento as novas associações empresariais. É nesta última seção que confirmo a relação entre a proliferação e a representação ineficiente da FIESP, e apresento possíveis explicações fundamentadas em uma perspectiva institucionalista para os resultados encontrados. Os argumentos conclusivos, bem como uma possível agenda de pesquisa baseada neste tema são apresentados nas considerações finais.

- CAPÍTULO 2 -

O PROCESSO CONSTITUINTE DE 1987-88

Introdução

A literatura sobre a Constituição de 1988 é ampla e rica, porém limitada quando se trata do processo constituinte e restrita quando relacionada à atuação do empresariado. O objetivo deste capítulo é definir o instrumental analítico apropriado ao exame da atuação do empresariado no processo constituinte. Para tanto, foram mapeadas as principais discussões sobre os mecanismos institucionais da ANC.

Neste capítulo, apresento os trâmites regimentais assumidos no processo constituinte de 1987-88 como reflexo da construção de um novo consenso e da soberania da ANC. Diante da arquitetura e do funcionamento do processo constituinte, interpretações que revelam que preferências individuais prevaleceram nas tomadas de decisões não se sustentam. Argumento que o processo baseado em ações conduzidas por articulações e negociações entre os atores políticos, em muitos casos, demonstrava que a soma das partes era menos expressiva que o todo coletivo. Isso aconteceu devido à natureza programática e normativa da Constituinte, que colocou em xeque os interesses de seus próprios atores, mesmo quando esses se mostraram unidos por seus partidos políticos, por exemplo. Foi na Constituinte que o jogo político e os jogadores estiveram nitidamente interligados pelas regras institucionais.

Análises macro históricas são fundamentais para a percepção de que, em momentos de mudança institucional, como na Constituinte, as regras e os mecanismos institucionais influenciam na formação de preferências dos atores neles envolvidos, criam e recriam coalizões de vetos, aliados e adversários. Com isso, a Constituinte mudava o país pela vontade dos constituintes, enquanto os atores mudavam suas preferências pela própria existência da Constituinte (NORONHA, 2010, p.6).

Esse capítulo também tem como finalidade demonstrar a importância do processo constituinte e distanciar explicações que reduzem o processo constituinte a uma mera ilustração do período de transição democrática.

2.1 Breve apresentação da literatura sobre a Constituinte

Apesar da Constituinte de 1987-88 representar um marco perceptível de mudança institucional e de regulamentação dos aspectos sociais, políticos e econômicos, há poucos estudos na Ciência Política que se debruçam nas análises dos trabalhos da ANC¹². A escassez torna-se mais evidente quando se aproximam os temas: empresariado e processo constituinte.

Conforme levantamento bibliográfico realizado, destaquei dois momentos específicos dessa literatura. O primeiro período datado entre meados e final da década de 1980, pode ser relacionado ao surgimento de uma “literatura da constituinte”. Estas obras, com base em seus títulos, refletiram um caráter especulativo do processo constituinte. Entre elas estão “O que é Constituinte” de Garcia (1985) e “Como participar da Constituinte” de Herkemhoff (1986), ambas apresentando definições básicas do que seria uma Constituição e uma Constituinte. Há também o livro “Quem tem medo da Constituinte” de Bierrenbach (1986), uma obra política de caráter explicativo do quadro brasileiro e convencimento do processo inevitável da Constituinte.

É nesse mesmo período que se encontram muitos trabalhos vinculados às pesquisas em universidades e associações de classe com o intuito de analisar o desenrolar do processo. O trabalho de Marchese intitulado “Análise da nova Constituição Federal ao término do primeiro turno de votação¹³” (1989), vinculado ao Núcleo de Estudos Constitucionais da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), apresenta a insatisfação do empresariado com os resultados do primeiro turno de votação¹⁴ do texto constitucional e uma maior preocupação e movimentação no segundo turno. Um documento importante para esta pesquisa está em “O empresário e a Constituinte”, vinculado à FIERGS (RIO GRANDE DO SUL, 1986), que fornece a “Proposta de uma Constituição Econômica” organizada pela FIESP e entregue à Comissão Afonso Arinos (comissão responsável pela confecção de um anteprojeto da Constituição¹⁵). Por fim, a pesquisa “Quem foi quem na Constituinte: nas

¹² A bibliografia sobre as mudanças produzidas pela constituição de 1988 é razoavelmente numerosa, porém sua deficiência não foi sanada por completo e há poucos trabalhos que se limitam em discutir o processo constituinte. Como apontou Coelho: “Embora a Constituinte marque o ponto de inflexão que separa o Brasil do autoritarismo do Brasil democratizado, expandindo os direitos da cidadania nos campos político, econômico e social, redefinindo as relações entre Legislativo, Executivo Judiciário e redesenhando as relações entre Estados, Municípios e União, pouca ou nenhuma atenção foi dada a esse processo que resultou nas inovações inscritas na constituição de 1988.” (COELHO, 1999, p.8).

¹³ Considera-se para esta pesquisa as seguintes datas: primeiro turno das votações de 27/01/1988 a 30/06/1988 e o segundo turno de 21/07/1988 a 02/09/1988.

¹⁴ No Anexo F encontra-se todas as etapas e fases do Processo Constituinte de 1987-88.

¹⁵ Este assunto será trabalhado no Capítulo 2.

questões de interesse dos trabalhadores” do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, DIAP (1988) traz as atuações dos parlamentares especificadas por temas, votações, posicionamentos e notas atribuídas aos parlamentares.

O segundo período, em que estudos da área de Ciência Política voltam-se para os trabalhos da Constituinte, situa-se do final dos anos de 1990 aos dias atuais, com um ápice em 2008 devido o aniversário de 20 anos da promulgação da Carta¹⁶. Essas obras podem ser classificadas como “literatura sobre a Constituinte”, demarcando uma fase de distanciamento e reflexão sobre o período passado, por meio de análises consistentes e baseadas em fontes empíricas. Ressalto que esse período foi o mais produtivo da literatura e muitas obras e autores dessa fase serão explorados nesta pesquisa.

Considero a obra de B. Sallum (1996) “Labirintos – dos gerais à Nova República” como importante obra inauguradora deste segundo bloco de estudos sobre a Constituinte. Sallum (1996) traça toda a trajetória da transição política (uma transição política que só teria terminado no governo de Fernando Henrique Cardoso) e enfatiza a duração e os trâmites de todo o percurso. O título “Labirintos” dá ao leitor inúmeras possibilidades de reflexão e pode ser entendido como: um emaranhado de caminhos, no qual apenas um dos caminhos levaria com facilidade à tão procurada saída democrática; pode remeter-se às inúmeras tentativas do encontro deste caminho e à frustração dos que lideravam a transição e, além disso, pode estar relacionado à dificuldade de previsão das ações dos atores envolvidos nesta fase de “transitologia”¹⁷. Assim, inaugura-se uma interpretação do período de mudança institucional com base no processo, aos seus trâmites e às ações dos atores. Ao argumentar que as mudanças econômicas foram importantes propulsoras das mudanças políticas institucionais, o autor Brasília Sallum promove uma nova agenda de pesquisa sobre os atores, não mais sobre o poder Executivo, e inseriu na análise da relação entre Estado *versus* Mercado, a participação da Sociedade Civil.

A partir disso, surgiram outros trabalhos com enfoques específicos, muitos deles pautados em grupos temáticos, tais como sobre os direitos da mulher, poder judiciário, meios de comunicação, entre outros¹⁸. Há três trabalhos que considero excelentes contribuições a

¹⁶ Muitos trabalhos analisaram os 20 anos da Constituição, conforme Brandão, Oliven e Ridenti (2008).

¹⁷ “Transitologia” foi o termo utilizado por Brasília Sallum referente a este processo nítido de mudança institucional, em entrevista concedida em São Paulo, no Centro de Estudos de Cultura Política (CEDEC), em 11/04/2008.

¹⁸ Ver Diniz e Praça (2008). Há também Freitas (2009) e as relações entre o Superior Tribunal do Trabalho; Gomes (2006), Souza (2003), Arantes; Couto (2006) e o Congresso Nacional.

essa nova produção sobre a Constituinte, são as obras de Coelho (1999), Pilatti (2008) e Lopes (2008).

A tese central de Coelho (1999) refere-se à coesão dos partidos políticos dentro da ANC e que, diferente do encontrado na literatura específica sobre partidos, esses atuaram como eixos de articulação de interesses e de tomada de decisão no processo constituinte. Durante a ANC, os partidos políticos foram suficientemente coesos para, nos momentos decisivos, atuarem como pontes de articulação das maiorias parlamentares na aprovação de diversos pontos do texto constitucional, enfraquecendo a barganha clientelística, os *lobbies* e os grupos de interesses. Interesses privados, organizações ou articulações parlamentares não partidárias, intervencionismo e clientelismo estatais aparecem nesse estudo entre as características mais marcantes da Constituinte, porém não como foco principal (COELHO, 1999, p. 45).

A tese de Pilatti (2008) rompe com a noção de que haveria um predomínio da maioria quantitativa conservadora frente à minoria progressista em plenário, a partir da apresentação dos mecanismos regimentais do processo constituinte. Conforme a classificação apresentada por Pilatti, os progressistas seriam os constituintes dos partidos: PCdoB, PSB, PCB, PT, PTB e a ala da esquerda do PMDB que, posteriormente, forneceu quadros para o surgimento do PSDB. Os conservadores seriam os constituintes do PDS, PFL, PL, PDC e fração mais conservadora do PMDB que, *a posteriori*, deu formato ao grupo suprapartidário do Centro Democrático (“Centrão”) ¹⁹. Na Ordem Econômica, especificamente, os debates foram polarizados por esses dois grupos: progressistas e conservadores²⁰, ilustrados pela constante formação de coalizões para aprovação de propostas e formação de coalizões de veto, levando às vitoriosas conquistas no anteprojeto da Comissão e perdas de dispositivos na Comissão de Sistematização²¹.

Conforme o próprio título da tese de Pilatti (2008) indica (“A Constituinte de 1987-1988: progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo.”), seu trabalho trata da importância das regras do jogo e tramitações utilizadas no processo constituinte na definição de seus resultados. Alguns mecanismos foram colocados em prática pelos

¹⁹ No Anexo G encontra-se a representação partidária na Assembleia Nacional Constituinte na instalação da ANC e na promulgação da Constituição.

²⁰ Farei uso dessa nomenclatura: progressistas e conservadores, ao longo desta pesquisa.

²¹ No Anexo H encontra-se a composição completa da Comissão da Ordem Econômica, dividida entre seus membros titulares e suplentes e seus respectivos partidos políticos.

presidentes das Subcomissões, Comissões²², Comissão de Sistematização e, principalmente pelo presidente da ANC, Ulysses Guimarães (PMDB), quando não desejavam prosseguir os trabalhos ou contabilizavam resultados insatisfatórios. Logo, eles utilizavam como justificativa a falta de quórum para início de cada sessão, requerimentos para sessões secretas e trancamentos de pautas.

A obra de Lopes (2008) foca-se nos conflitos ideológicos e articulações políticas decisivas nas várias questões debatidas durante a ANC. Assim, ele considera que os trabalhos quase de forma unânime, foram decididos e debatidos por dois blocos: de um lado, uma ala centro-esquerda, concentrada na Comissão de Sistematização (liderada pelos constituintes Mário Covas e Bernardo Cabral) e de outro lado, uma ala conservadora a frente do “Centrão”, liderada pelos constituintes José Lourenço e Daso Coimbra.

As características importantes dessas três análises para esta pesquisa são: o poder de negociação dos partidários do PMDB pela ocupação de seus membros em relatorias e presidências (LOPES, 2008); a apresentação de uma engenharia institucional da Constituinte, movida por seus mecanismos regimentais Pilatti (2008); e a existência de uma articulação paralela aos acordos partidários, mesmo que apontada de maneira tímida na obra de Coelho (1999). Apesar das divergências da forma que cada autor conduziu suas narrativas, resalto a convergência entre eles ao apontarem para a relevância do período constituinte e as raras menções aos períodos antecedentes e posteriores à ANC.

A partir dos estudos de Noronha (2010), há três modos de analisar o processo constituinte: o primeiro considerando apenas os processos externos à ANC (análise exógena); o segundo considerando os processos internos à ANC (análise endógena) e o terceiro combinando os dois tipos de análises anteriores. O primeiro modo implica em um estudo do processo constituinte dependente de uma análise do processo de transição anterior. O segundo modo pode ser aplicado às análises de conflitos internos e coesões que balizaram os temas da Constituinte. Enquanto o terceiro modo de análise apresenta os temas predominantes da Constituinte associados às preferências dos atores, revelando elementos fundamentais para a compreensão das mudanças institucionais resultantes da Constituição de 1988. A última tipologia evidencia um estudo completo sobre o processo constituinte ao considerar e dar a devida relevância às atuações dos atores políticos internos ou externos nos processos decisórios.

²² No Anexo I encontra-se a relação completa de Comissões e Subcomissões componentes da ANC.

2.2 A Assembleia Nacional Constituinte: procedimentos e discussões

2.2.1 Os antecedentes da Constituinte

O processo constituinte brasileiro legitimou o momento de abertura democrática ao ser precedido por manifestações que exigiram a representação e a participação dos grupos de interesse na arena decisória. Os movimentos em prol da Constituinte, percebidos como a cristalização do sistema democrático, não se limitaram às emblemáticas manifestações das Diretas-Já (1983-1984) que reivindicavam eleições diretas para presidente da República. Já nos anos de 1970, percebiam-se segmentos da sociedade inclinados à mudança institucional²³.

De fato, não há como definir rigorosamente qual foi o marco histórico e político que culminou na convocação da ANC. Admite-se que o lançamento da primeira Carta pela Constituinte aconteceu, em 1971, no Encontro Nacional do MDB e que foi fortalecido pela campanha da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 1980, encabeçada pelo seu presidente Raymundo Faoro²⁴. O grupo empresarial também se manifestou no início da transição. Conforme Skidmore²⁵ (1988 *apud* BARBOSA, 2009, p. 147), os empresários manifestaram-se publicamente a favor da democracia em 1979. O documento do manifesto foi assinado por grandes empresários do país, tais como: Severo Gomes, José Mindlin, Antônio Ermírio de Moraes e Laerte Setúbal²⁶.

Em abril de 1983, foi apresentada a proposta de emenda constitucional, conhecida com o nome de seu autor: Emenda Dante de Oliveira (Emenda nº26²⁷), a qual previa a convocação de uma assembleia composta por membros do Congresso Nacional (deputados e senadores). Entretanto, a Emenda Dante de Oliveira foi derrotada na Câmara dos Deputados e, portanto,

²³ Aconteceram muitos movimentos em prol da redemocratização organizados por sindicalistas (Central Única dos Trabalhadores - CUT), membros da igreja católica (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB) e advogados (OAB).

²⁴ Em 1981, a OAB realizou um congresso em Porto Alegre, que aprovou um texto sugestivo para a futura Carta Constitucional (BARBOSA, 2009, p.140).

²⁵ Ver SKIDMORE, T. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 394.

²⁶ Conforme Velasco e Cruz (1995, p. 210) “Com efeito, é em agosto e setembro de 1977 que se verifica a entrada definitiva dos empresários no debate político-institucional. É verdade, como se indicou, desde fins de 1976, alguns empresários começam a transgredir velhos tabus e passam a expressar publicamente suas reservas em relação à ordem política vigente no país. Mas são atitudes pouco comuns e escassamente compartilhadas. A maioria guarda silêncio, quando não rejeita enfaticamente o comportamento desses seus pares, como o faz ainda em agosto o responsável pela FIESP. Subitamente o quadro se altera, as barreiras caem, as resistências se desfazem e as virtudes da democracia passam a ser cantadas por um grande coral de vozes bem afinadas. Esta mudança pode ser datada com precisão rigorosa: ela se dá no fim do mês de agosto; setembro descobre, no Brasil, um empresariado de alma liberal-democrática.”

²⁷ BRASIL, 1983.

sequer foi submetida ao Senado Federal (BARBOSA, 2009, p.155). Com isso, os defensores das eleições diretas teriam que se satisfazer com as votações do Colégio Eleitoral, em 1985, quando elegeram Tancredo Neves e José Sarney, respectivamente, como presidente e vice-presidente da República.

A ideia de uma nova Constituição havia sido apresentada publicamente nos “discursos de palanque” de Tancredo Neves, favorável ao movimento das Diretas-Já. Com o falecimento de Tancredo, José Sarney viu-se obrigado a manter os compromissos políticos e encaminhou ao Congresso Nacional a proposta de convocação de uma Assembleia Constituinte em 28 de junho de 1985²⁸.

2.2.2 Anteprojeto Afonso Arinos

Tancredo Neves havia idealizado organizar uma Comissão Provisória de Estudos Constitucionais composta por importantes representantes de diferentes setores - juristas, economistas, sociólogos, escritores etc (PEREIRA, 1987). A lista continha inicialmente 14 nomes escolhidos pelo próprio Tancredo e passou a ter 50 integrantes quando colocada em prática por José Sarney (LAMOUNIER, 2008)²⁹.

Assim, foi instituída a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais composta por 50 membros, os chamados de “os notáveis”³⁰, com a tarefa de desenvolver estudos e pesquisas de interesses gerais da Nação. Essa comissão tinha como presidente o jurista Afonso Arinos de Melo Franco³¹ e entre seus membros estavam, como representantes do empresariado, Antônio Ermírio de Moraes (Grupo Votorantim) e Luís Eulálio de Bueno Vidigal (presidente da FIESP nos anos de 1985 e 1986). O trabalho da Comissão, que durou de julho de 1985 a setembro de 1986, pode ser ilustrado com depoimento de um de seus integrantes, o cientista político Bolívar Lamounier:

²⁸ A proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte está em BRASIL, 1985.

²⁹ No Anexo J encontra-se a lista completa da composição da Comissão de Estudos Constitucionais presidida pelo jurista Afonso Arinos.

³⁰ Segundo Bolívar Lamounier essa designação, “comissão dos notáveis”, era pejorativa, utilizada pelos adversários e pela imprensa (*apud* Diniz e Praça, 2008, p. 21).

³¹ O jurista Afonso Arinos havia participado do processo constituinte anterior. Com a queda do Estado Novo em outubro de 1945, concorreu por Minas Gerais, em dezembro, às eleições para a Assembleia Nacional Constituinte e obteve uma suplência. Após a promulgação da nova Constituição e a transformação da Constituinte em Congresso ordinário, ao abrir uma vaga na bancada mineira em janeiro de 1947, ele assumiu uma cadeira na Câmara dos Deputados (DICIONÁRIO, 2001).

A Comissão se reuniu, se não me falha a memória, 103 vezes: 103 dias integrais. Três ou quatro vezes em Brasília, outro tanto em São Paulo e a maior parte no Rio, no Hotel Glória, principalmente, e algumas vezes, não me lembro quantas, em Itaipava, onde o Exército possui um excelente centro de treinamento, austero mas funcional, ótimo para se trabalhar. A primeira reunião foi no palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro. Como 15 minutos de discussão, cada um pediu a palavra. Surgiu a proposta de abrir as reuniões para a imprensa. Com isto a comissão ficou, como posso dizer, formal demais, cavalheirescas demais. Muitas intervenções ficaram com jeito de discurso. (LAMOUNIER, 2008, p. 22)

A FIESP já manifestava seus interesses nesse Anteprojeto ao formular um projeto com o título de “Ordem Econômica e Social” composto por proposições entregues à Comissão de Estudos Constitucionais³² (RIO GRANDE DO SUL, 1986, p.18). Embora seu presidente Luís Vidigal, tivesse ressaltado que a Ordem Econômica deveria ser também uma Ordem Social e demonstrasse a preocupação diante das demandas sociais que afligiam o país, conforme análise do documento na íntegra e comparações com o título III “Da Ordem Econômica e Social” da Constituição de 1967, o texto proposto pela FIESP pouco havia avançado no sentido social.

No entanto, o texto final do anteprojeto Afonso Arinos apresentava o Título III, artigos 316 a 341, referente à Ordem Econômica, que adiantava as discussões sobre os dispositivos de definição de empresa nacional, intervenção do Estado na economia e disciplina nos investimentos do capital estrangeiro que permaneceram até o texto final da Constituição de 1988. O anteprojeto também era composto pelo Título IV, referente à Ordem Social, artigos 342 a 383, que mesmo tratando da reivindicação de 40 horas semanais, segundo os membros dos partidos progressistas, traziam poucos avanços por excluir temas como seguro-desemprego, participação nos lucros e benefícios às classes trabalhadoras não regulamentadas.

Em geral, a Comissão Afonso Arinos pareceu sempre provocar insatisfação e crítica. Os constituintes demonstraram resistência ao trabalho por considerar a iniciativa uma ameaça à soberania da ANC (SOUZA, 2001, p. 517). Contudo, conforme Souza (2001) essa rejeição foi mais retórica que real devido ao fato de muitos atores não terem participado de sua elaboração, conseqüentemente, muitos interesses terem sido desconsiderados.

O anteprojeto constitucional³³, fruto do trabalho desse grupo, foi encaminhado à presidência da República em 18 de setembro de 1986 (PEREIRA, 1987; ANDRADE e

³² No Anexo K encontra-se o documento na íntegra da sugestão encaminhada pelo presidente da FIESP à Comissão de Estudos Constitucionais Afonso Arinos.

³³ BRASIL, 1986.

BONAVIDES, 2006; BONAVIDES, 2000, SALLUM, 1996) e, como aponta a literatura analisada, teve seu arquivamento imediato. Porém, conforme as atas analisadas, o anteprojeto Afonso Arinos apareceu como um importante relatório que era consultado toda vez que os constituintes apresentavam dúvidas sobre alguma discussão temática. Além disso, a Subcomissão de Princípios Gerais decidiu seguir a ordem dos temas predefinidos pela Comissão Afonso Arinos.

Conforme a 7ª Reunião Ordinária³⁴, quando os constituintes foram questionados se utilizariam o texto escrito pela “Comissão dos Notáveis”, esse foi votado e teve seu uso, quase que unanimemente negado. A maioria dos constituintes considerava o anteprojeto prolixo e incompleto. A seguir, foram separados alguns pronunciamentos dos constituintes sobre a utilização do texto, mesmo quando as atividades da ANC já tinham sido iniciadas. Do mesmo modo, essas declarações demonstram que houve o uso indireto do anteprojeto Afonso Arinos para delimitação e ordem dos temas a ser abordados.

O Sr. Constituinte (Luiz Salomão): – Eu gostaria de endossar o ponto de vista do Sr. Relator, quanto à utilização do projeto da Comissão de Direitos Constitucionais, presidida pelo eminente Senador Afonso Arinos, como um texto básico para discussão nessa Subcomissão. Apenas, lembrando o fato de que, ao contrário do que foi decidido na discussão anterior, é uma redação detalhista, não sintética, como foi aprovada aqui na Subcomissão.

O Sr. Constituinte (Joaquim Beviláqua): – [...] eu endosso as palavras de S. Ex.^a – de que, não só a proposta Afonso Arinos, mas também a proposta do Deputado Luiz Salomão, Guerreiro, Gil César, e outras propostas encaminhadas por Constituintes de outras as comissões, através da Mesa, e que já chegaram ao Relator, servissem como elemento de informação para que S. Ex.^a já fizesse esse texto básico. Não apenas em cima do Projeto Afonso Arinos, mas também, é claro com as próprias ideias do nobre Relator, algumas das quais nós já conhecemos, outras, naturalmente, iluminarão, a discussão, por parte deste colegiado. Essa é a proposição básica. Nós entendemos que o Relator já tem, a esta altura, elementos suficientes para, pelo menos, elaborar um esboço, em cima do qual, nós vamos discutir e debater os detalhes.

O Sr. Constituinte (Gabriel Guerreiro) – Sr. Presidente, só para esclarecer, o que se pretende é a sistematização dos temas, não o espírito do texto, já uma ordem lógica no tratamento das questões. É claro que as achegas, o pensamento, a contribuição de proposições dos Srs. Constituintes, todas elas vão ser levadas em conta. Mas nós teríamos um ordenamento já pronto, alguns princípios já definidos, com os quais, os textos de modo geral.

O Sr. Relator (Virgildásio de Senna): –Nobre Constituinte, por favor, o que estamos dizendo é que há uma ordem. A proposta da ordem econômica começa por definir o que é ordem econômica. Nós temos em aberto as discussões básicas. Que roteiro para essas discussões básicas seguiríamos? Há uma ordem clássica, clara, na proposição da Comissão Afonso Arinos.

O Sr. Presidente (Delfim Netto): – Eu gostaria de dar um esclarecimento. Acho que nós estamos começando a confundir um pouco as coisas. A proposta original aqui é se haveria uma proposta básica ou não. Eu imaginei que a proposta básica

³⁴ BRASIL, 1987-188d.

seria produzida pelo Sr. Relator. Durante a discussão, houve várias sugestões de que a proposta básica fosse o projeto Afonso Arinos. Contra isso é que houve essa discussão toda que está aqui. Acho que todos nós, segundo entendi, estamos de acordo em que o Relator produza uma proposta básica. Mas, acredito que o Constituinte Roberto Campos acrescentou alguma coisa importante, até o dia seis de maio todos nós vamos apresentar sugestões, e qualquer sugestão, antes de seis de maio, do Sr. Relator ficaria muito prejudicada. Suspeito que chegaremos a um acordo se firmarmos que haverá uma proposta básica, produzida pelo nobre Relator, depois de todas as sugestões terem sido apresentadas a partir de seis de maio. (7ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Solo e da Atividade Econômica, p. 51, 28/04/1987)

O jurista Osny Pereira foi convidado pelos constituintes para uma audiência pública e também apresentou um texto apontando o que deveria ser mudado no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.

A extrema-direita brasileira civil e militar, sem o descortino dos japoneses, empenha-se numa guerra sem tréguas contra o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, etiquetado de prolixo, xenófobo, estatizante e utópico, apenas porque arranha os privilégios do capital estrangeiro. Entretanto, há um grave pecado em suas disposições. São programáticas e não impositivas. Falta-lhes a norma coercitiva. Falta-lhes declarar crime a inobservância de seu texto. Na Constituição do Paraguai "*queda prohibida la explotación del hombre por el hombre*"; na Constituição dos militares, incluíram-se disposições da Declaração Universal dos Direitos do Homem, como a liberdade de pensamento e de convicções políticas e filosóficas, o direito de reunião, o de greve etc. As Cartas não passam, nestes casos, de acidente. A contenção dessas falhas estará, sem dúvida, em sugestões adequadas dos Srs. Constituintes, empenhados em defender uma nova ordem, democrática e justa. Na definição de empresa nacional, contida no art. 323 do Anteprojeto Afonso Arinos, subsiste um pequeno lapso, porém crucial. Reconhece que será empresa nacional aquela cujo controle de capital pertença a brasileiros. Está errado. Como todos sabem, as multinacionais da petroquímica dependuram-se na Petrobras e em suas refinarias, como cachos de sanguessugas e ali se encontram sorvendo a seiva dessa empresa estatal. (7ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Solo e da Atividade Econômica, p. 36, 27/04/1987)

De acordo com a ata da 5ª Reunião da Subcomissão de Princípios Gerais, o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos permeava entre críticas e elogios. Para alguns constituintes, o anteprojeto deixava a desejar por sua extensão, em comparação às Constituições de 1946 e 1967 consideradas longas. Para outros constituintes, o texto era insuficiente por não tratar de temas como seguro-desemprego, participação nos lucros, benefícios às classes trabalhadoras e avanços na ordem social.

Para Delfim Netto (Presidente da Subcomissão de Princípios Gerais), a discussão findaria quando os constituintes acreditassem que “a Constituição é como uma mera moldura, onde os princípios estão definidos e a mutação dos costumes das instituições permitem que os

tribunais vão ajustando às realidades emergentes e construindo o caráter social da empresa e propriedade”³⁵, bastando colocar tópicos estritamente constitucionais referentes à intervenção do Estado na economia e deixar os termos técnicos, detalhes e análises profundas para a Comissão de Orçamento. Essa foi a última discussão na Subcomissão de Princípios Gerais a respeito da densidade dos textos e não foi retomada na Comissão da Ordem Econômica³⁶.

O consenso encontrado na bibliografia selecionada de que a Comissão Afonso Arinos foi arquivada, mantendo a agenda política estabelecida e convocando a população às eleições dos parlamentares (ANDRADE e BONAVIDES, 2006), é oposto à ideia encontrada nas atas analisadas, nas quais nota-se claramente a influência do anteprojeto ao estabelecer, por exemplo, a sequência de temas que o texto da Ordem Econômica deveria cumprir e quando, iniciada as discussões, recorriam ao Anteprojeto para eventuais dúvidas de procedimento e tema³⁷.

Apesar de possíveis formas de analisar o uso do anteprojeto Afonso Arinos, a preocupação central a este respeito foi a formulação de um texto constitucional que fosse escrito por uma ANC soberana e não por um grupo de 50 membros escolhidos por Tancredo e Sarney. Foi em defesa do pressuposto de soberania da ANC, de seus trabalhos e de sua composição que se questionou o uso do anteprojeto Afonso Arinos, do mesmo modo que foi negada a utilização de textos constitucionais anteriores para a formulação da Constituição³⁸. Para este fato, explicações que determinam a Comissão Afonso Arinos como um simples resultado da “vontade de Tancredo” mantida por Sarney, desprezam a importância da convocação de uma ANC e relevância de todo o processo constituinte. A ANC demonstrava definitivamente ser uma discussão coletiva³⁹.

³⁵ BRASIL, 1987-1988d.

³⁶ Não houve discussão sobre uso do texto da Comissão Afonso Arinos na Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

³⁷ BRASIL, 1987-1988d.

³⁸ Esse argumento também serve de justificativa para questões que envolvem a utilização e reforma da Constituição de 1946 ao invés da confecção de uma nova Constituição em 1988.

³⁹ A discussão sobre uma ANC soberana abrange também análises sobre os poderes derivados e originários de uma Constituição. Conforme Ramos (1987) é possível delimitar dois tipos de Constituinte: uma com poderes originários e outra com poderes derivados. A primeira, diz respeito a um país que não tem, inicialmente, uma Constituição ou que não mais a possui, assim os novos governadores convocam nova Assembleia fundando um Estado. Isso pode ocorrer por meio de revoluções ou por meio de Golpes de Estado. Quando já existe uma Constituição em vigor, os poderes são derivados, reformadores ou secundários. A Constituição de 88 foi oriunda de poderes derivados, ou seja, de uma Constituição anterior vigente que convocara o exercício do Poder Originário para a criação de uma nova ordem constitucional (SHARE e MAINWARING *apud* LOPES, 2008, p. 25), o que não diminuiria a soberania e a liberdade da ANC e nem diminuiria a abertura democrática prevista. Aliás, esse é o caso da maioria de outros países e, particularmente, do Brasil, em que mesmo com uma ruptura de regime político ou mudança institucional, o objetivo maior da Carta é moderniza-se, adaptar-se a um novo contexto e responder às novas reivindicações sociais. Ver: SHARE, D e MAINWARING, S. Transição pela

2.2.3 A descentralização dos trabalhos: Comissões e Subcomissões

A ANC foi instalada no dia 1 de fevereiro de 1987 pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves. Ulysses Guimarães foi eleito presidente, acumulando os cargos de presidente da Câmara dos Deputados e presidente nacional do PMDB. Ulysses tinha a função primordial de agir como um árbitro diante dos inúmeros conflitos do seu partido, bem como da ANC e da relação entre Congresso Nacional e Executivo Federal (SOUZA, 2001).

Conforme nomeação de Ulysses Guimarães, a relatoria do regimento interno ficou a cargo do Senador Fernando Henrique Cardoso, publicado em março de 1987. Uma das novidades do texto regimental interno foi admitir propostas vindas de fora do Congresso. Entre os participantes estavam “os Poderes Legislativos Municipal e Estadual, o Judiciário e os cidadãos que poderiam enviar emendas populares pelos Correios, desde que assinadas por no mínimo 30.000 eleitores e sob a responsabilidade de três entidades da sociedade civil”⁴⁰ (SOUZA, 2001, p. 509). Durante vinte meses⁴¹, Brasília e o Congresso tornaram-se receptores não só de sugestões do povo, como também de grupos de interesse e sindicatos, “a presença de todo tipo de *lobby*, sindicatos e movimentos sociais, era a rotina da ANC e durante vinte meses o Congresso e Brasília transformaram-se no centro da vida dos brasileiros, um exercício de democracia e participação” (SOUZA, 2001, p. 520).

Contudo, essa era uma característica muito peculiar ao processo decisório e provocava certo espanto a quem o presenciava, conforme ilustra a descrição abaixo.

O deputado Ulysses Guimarães preocupava-se com o intenso movimento de pessoas circulando pelas dependências do Congresso, de modo particular na Câmara dos Deputados. Eram centenas de pessoas que procuravam influenciar os constituintes para fazê-los aceitar suas reivindicações, misturando-se política de toda natureza, de categorias funcionais, de representantes de sindicatos, de movimentos femininos, de índios, de grupos raciais e até religiosos. Em face dos problemas criados por essa movimentação, foi realizado um estudo sobre como outros países trataram a questão. Em outros países, era vedado o acesso de pessoas estranhas aos locais privativos dos parlamentares. Estudou-se como era o costume da Itália, Portugal, Holanda, Irlanda, Inglaterra, Estados Unidos, França e Alemanha. Nesses países, o próprio acesso às galerias era sempre restrito severamente e, em alguns casos, só era permitido mediante convites. Contudo, nada pôde ser feito. Ocorria verdadeira invasão dos

transição: democratização no Brasil e na Espanha. **Dados – Revista de Ciências Sociais**. Vol. 29, n. 2, Rio de Janeiro, p. 215 – 217, 1986.

⁴⁰ Totalizando em 72.719 as participações despachadas pelos Correios e destinadas ao Congresso Nacional (SOUZA, 2001, p. 509).

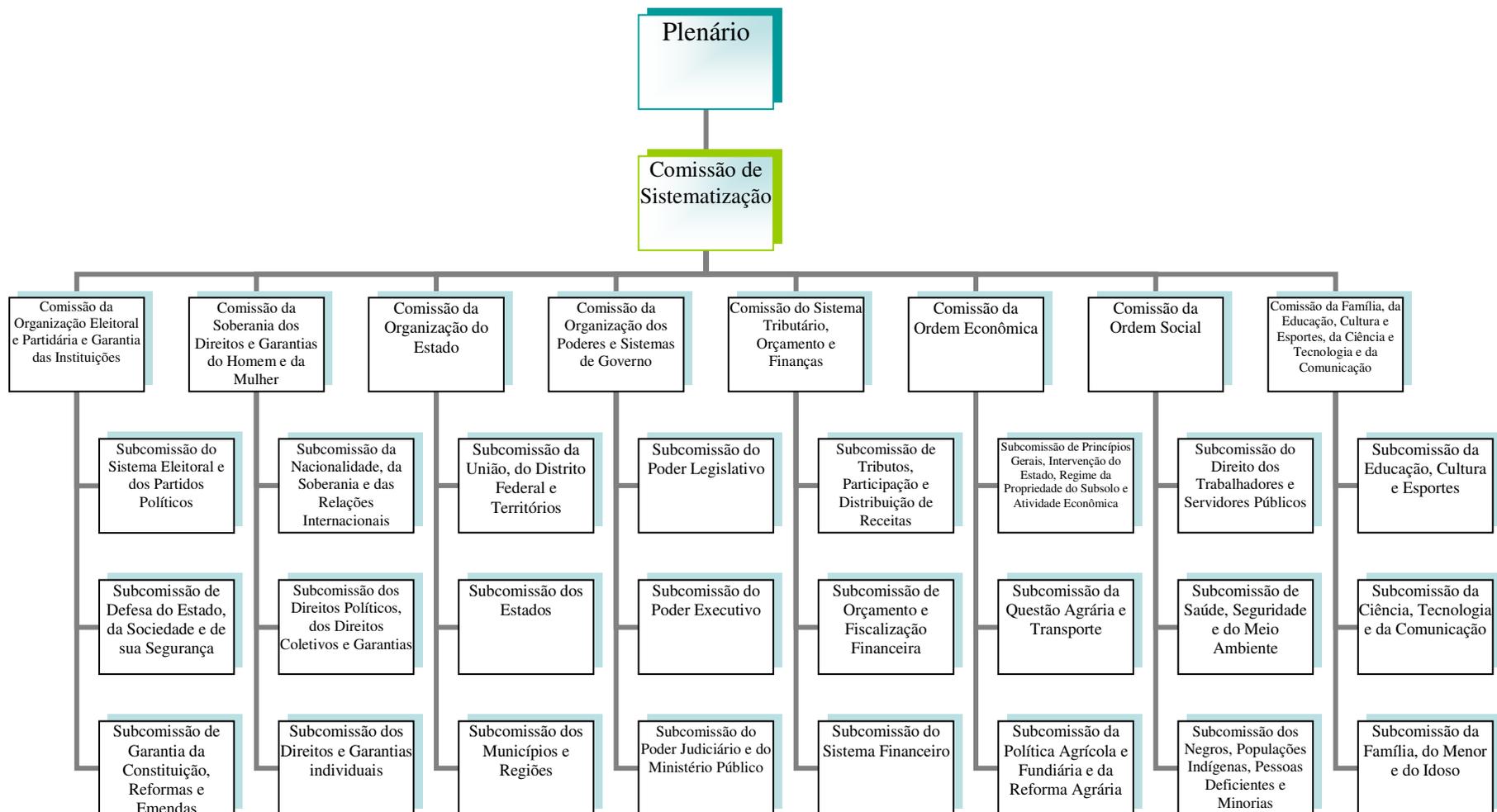
⁴¹ Período entre a instalação da ANC em 1 de fevereiro de 1987 e a promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988.

mais diversos interesses, em total desrespeito às normas da Casa e em prejuízo da própria liberdade dos constituintes. (OLIVEIRA⁴², 2005 *apud* BARBOSA, 2009, p. 209)

O regimento interno seria escrito por 24 Subcomissões que entregariam, *a posteriori*, seus relatórios para oito grandes comissões temáticas, e, por fim, essas desembocariam em uma única Comissão de Sistematização. Deste modo, as decisões seriam submetidas a duas rodadas de votações nominais em plenário. O organograma abaixo tem como intuito ilustrar a descentralização dos trabalhos e os caminhos percorridos por cada temática.

⁴² Ver OLIVEIRA, P. A. M. de. **O Congresso em meio século: depoimento a Tarcísio Holanda**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005.

Figura 2.1 – Organograma de divisão dos trabalhos em Comissões e Subcomissões na Constituinte de 1987-88



Fonte: elaboração própria.

Cada subcomissão e comissão contavam com um presidente, dois vice-presidentes e um relator. As subcomissões eram compostas por 21 membros e as comissões por 63 membros, todos indicados pelos líderes partidários e de acordo com a proporcionalidade partidária. A Comissão de Sistematização era composta por 93 membros, dentre eles os presidentes e relatores das comissões e das subcomissões. Então, contabilizavam 559 membros: 72 senadores (sendo 23 senadores remanescentes do Regime Militar, rotulados como “senadores biônicos”⁴³) e 487 deputados (SOUZA, 2001, p. 515).

Conforme Coelho (1999), a composição das comissões e das subcomissões da ANC, que era feita de acordo com os líderes partidários que indicavam os seus parlamentares, teve influência de decisões individuais de cada constituinte, influenciados pelos seus próprios interesses particulares, suas profissões e pelos seus interesses eleitorais, tais como manutenção de poder e reeleição. Para atingir os interesses particulares, o parlamentar procurava incluir-se nas temáticas disponíveis nas comissões e subcomissões as quais facilitariam atender os anseios pessoais ou de sua classe representativa, enquanto para atingir os interesses eleitorais, o parlamentar mostrava interesse em compor um grupo temático que contentasse seu eleitorado regional⁴⁴.

O formato descentralizado do processo constituinte corou a proposta da arena democrática e participativa. A descentralização permitia e institucionalizava, por meio de seu regimento interno, práticas de inserção de interesses de grupos organizados⁴⁵. A dinâmica do processo constituinte e da formulação do texto constitucional tornou-se sinônimo de

⁴³ O debate sobre os senadores remanescentes do Regime Militar, bem como outras questões militares foram abafados na Constituinte. A utilização do termo de “*gag rules*” ou “as leis da mordaza” apresentada por Holmes (1988) aplica-se a essa questão: debates sobre militares abafados nesse momento de democratização brasileira. Todavia, as leis da mordaza podem ser expandidas a quaisquer temas que a Constituição deixa de abordar por significarem pontos que dificultariam seus trabalhos ou até encerrariam o processo constituinte. Deste modo, ocorre uma censura automática em relação a certos assuntos mediante um acordo comum dos atores para que a agenda prevaleça. Assim, o assunto intocado poderia voltar à tona quando acabado o período de formulação constitucional.

⁴⁴ Coelho baseia-se em um estudo aprofundado de Limongi (1994) para apresentar estes caminhos e desenvolver três modelos explicativos, centrados, sobretudo, no trabalho das comissões temáticas e não nos embates em plenário, são eles: o modelo distributivista, o informacional e o partidário (COELHO, 1999, p.77).

⁴⁵ Prefiro utilizar o termo grupos de interesse (quando a ação está apenas potencializada) e grupos de pressão (quando a ação é latente) ao invés do conceito de *lobby*. O *lobbying* representa a prática dos membros de grupos que se acercam de burocratas ou parlamentares, nos corredores do Congresso e saguões dos grandes hotéis onde esses se hospedam na tentativa de influenciar-lhes as decisões. Tal prática possui forte caráter pejorativo, no Brasil, ao relacionar o *lobby* a grandes empresários e donos de capital que utilizam a corrupção em nome do poder, assim essa é vista como uma atividade ilícita e a utilização de termo importado da língua inglesa inadequado às atividades brasileiras de negociação. A permeabilidade às arenas decisórias na Constituinte de 1987-88, institucionalizadas e permitidas a todos os segmentos sociais organizados, prevaleceu perante qualquer ação que tenha sido considerada “de bastidores”. Além disso, não descarto que esses grupos organizados exerceram pressão sobre as esferas do poder e nem que utilizaram diversos meios possíveis e prováveis, inclusive conversas “de bastidores”, para satisfazerem seus interesses de classe, corporativos ou de qualquer segmento social.

mobilização. O processo constituinte foi caracterizado por um funcionamento que viabilizou a intensa interferência da opinião pública por meio de mecanismos institucionais de participação externa. Baseado em um desenho descentralizado em comissões e subcomissões temáticas e na manutenção de uma ANC soberana, o processo constituinte foi capaz de romper com o paradigma restrito às instituições e com a formulação de textos constitucionais guiada por técnicos de governo.

2.2.4 Fases finais e a Comissão de Sistematização

A trajetória das negociações na Constituinte, que havia começado descentralizada em relação aos processos normativos e decisórios, finalizava na centralização dos trabalhos na Comissão de Sistematização, formada pelos relatores e presidentes de todas as Subcomissões e Comissões temáticas. A Comissão de Sistematização seria composta por 93 membros, sendo eles 24 relatores das Subcomissões temáticas, mais oito presidentes e oito relatores das Comissões temáticas (GOMES, 2006). A composição da Comissão de Sistematização pode ser visualizada na tabela apresentada por Coelho (1999).

Tabela 2. 1 – Distribuição partidária dos cargos de relatoria e presidência das Comissões e Subcomissões temáticas na Constituinte de 1987-88

	Comissões		Subcomissões	
	Relatores	Presidentes	Relatores	Presidentes
Partidos Políticos				
PDS	0	1	2	1
PFL	0	7	5	5
PTB	0	0	1	1
PMDB	8	0	13	15
PDT	0	0	1	2
PT	0	0	1	0
PDC	0	0	1	0

Fonte: Coelho (1999) / Banco de Dados da Assembleia Nacional Constituinte (BDANC)

O PMDB era o partido majoritário na ANC e tinha, por meio das indicações de seu líder Mário Covas, a maioria dos cargos de presidência e relatoria. O constituinte Mário Covas selecionou os parlamentares mais à esquerda do PMDB (progressistas) para formação da Comissão de Sistematização. Portanto, dos 40 cargos possíveis para acessar diretamente à Comissão de Sistematização, 18 cargos eram ocupados pelo bloco progressista (PILATTI,

2008, p. 76). E em uma comissão composta por 93 constituintes, contabilizavam-se 29 membros da ala progressista do PMDB⁴⁶.

Assim, havia uma maioria quantitativa de constituintes progressistas que parecia, em um primeiro momento, dificultar as mudanças dos projetos constitucionais aliada ao próprio regimento interno, o qual estabelecia que para qualquer modificação e apresentação de emenda para parágrafos, incisos e artigos (e não capítulos e títulos) deveriam reunir 280 votos apresentados nominalmente.

Diante da dificuldade de qualquer modificação dos projetos apresentados pelos progressistas da Comissão de Sistematização, os constituintes da ala mais à direita (composta pelo grupo mais conservador do PMDB, incluindo membros do PFL, PDS e PTB), formaram em dezembro de 1987, um grupo suprapartidário chamado de “Centro Democrático” (“Centrão”) com o objetivo de modificar o regimento interno e, principalmente equilibrar o poder decisório da Comissão de Sistematização. De fato, transformaram os 280 votos que seriam necessários para a aprovação de mudanças no projeto original da Comissão de Sistematização, em 280 votos necessários para que a Comissão de Sistematização tivesse permissão para manter o texto resultante das comissões. O “Centrão” atuou mais como uma comissão de veto que como um grupo unido e propositivo orientado à transformação (GOMES, 2006).

Pressões por conta do calendário, tensões em busca de resultados, esvaziamento do plenário por conta das eleições municipais que se aproximavam, falta de consenso e articulação levaram ao sucesso parcial do “Centrão”. Vitórias relativizadas e soluções alternativas foram aplicadas, assim como transferências de decisões da ANC à legislação complementar ou ordinária.

Foi nessa fase final que houve a formação do Colégio de Líderes, quando as decisões acabavam sendo discutidas pelas lideranças partidárias (JOBIM, 1994; GOMES, 2006) e o surgimento dos chamados “buracos negros”, situações em que uma proposta não era votada em razão da ausência de uma maioria absoluta em plenário⁴⁷ (LOPES, 2008, p. 137). Essas se

⁴⁶ Acrescenta-se à esses progressistas do PMDB, seis titulares originários aos pequenos partidos que compunham a ANC, inclusive os partidos de esquerda, somando 35 parlamentares progressistas na formação da Comissão de Sistematização (PILATTI, 2008, p.76).

⁴⁷Na ausência de um mínimo acordo comum entre os constituintes e na ausência de maioria absoluta favorável à uma determinada matéria surgiu o vácuo constitucional, que os constituintes e a imprensa denominaram de “buraco negro”. Nesse ensejo deu o surgimento à formação do Colégio de Líderes, ou seja, para evitar que a nova Constituição fosse omissa em pontos considerados essenciais, as lideranças dos diversos partidos passaram a fazer reuniões prévias às votações para tentar acordos em torno das diversas matérias colocadas na pauta de votação. Nessas reuniões periódicas entre lideranças, eram discutidos os acordos, promovidas as fusões de

tornaram situações-características da ANC e a comprovação de que as regras influenciaram as preferências dos atores.

Os mecanismos da Constituinte e seus verdadeiros propósitos de formação de um novo consenso prevaleceram sob quaisquer circunstâncias de manutenção do *status quo*. Da mesma forma que não se deve desvincular a ANC do lócus político de transição democrática, a relação inversa também deve existir: a ANC definiu as regras da democracia e proporcionou a formação de identidades políticas, o surgimento do PSDB em 17/06/1988 é um exemplo desse efeito (NORONHA, 2010).

2.3 Proposições sobre o processo constituinte

Pode-se considerar que a mudança institucional no Brasil fundou-se com a crise econômica⁴⁸, já que a partir da década de 1970, o quadro econômico brasileiro foi marcado pela crise do petróleo, renúncia fiscal, baixo crescimento econômico, inflação e dívida externa, atingindo a produtividade e o lucro do empresariado, conseqüentemente, todos os setores estatais e da sociedade civil.

A Constituição de 1988 significou um rearranjo institucional, expressão de um acerto de contas entre o passado e um projeto futuro fortemente influenciado por esse passado que, de modo geral, demandava um modelo de democracia capaz de ampliar os direitos sociais e, ao mesmo tempo, reduzir as desigualdades. Por essas razões, junto aos dispositivos de regulação de mercados, os temas de direitos sociais e do trabalho também ganharam destaque no debate da época.

A Constituição foi resultado do processo de redemocratização, percebida pelos atores políticos como um instrumento de consolidação da democracia. Sabe-se que o Brasil não foi o único país a ter uma nova Constituição derivada de um processo de redemocratização. Adam Przeworski (1989) apresenta um conjunto de características dos pactos sociais que acompanham a transição autoritária para a democracia. Itália, Argentina e Uruguai e

emendas e decidida a pauta de votações. Nas reuniões de lideranças definia-se conseqüentemente que votações iriam ser decisivas. Algumas dessas votações tinham resultado previsto, devido ao acordo prévio entre lideranças; outras seriam decididas 'batendo chapa', que no jargão parlamentar quer dizer 'decidir no voto sem acordo prévio' (COELHO, 1999, p. 200).

⁴⁸ Em BRESSER PEREIRA, L. C., MARAVALL, J. M.; PRZEWORSKY, A. (1996) há uma apresentação completa do quadro econômico e político do período.

Espanha⁴⁹ ilustram sua explicação. Afinal, se a Constituição é uma instituição política no sentido pleno do termo, a Constituinte é, nas sociedades democráticas, o momento no qual os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário somados à vontade popular, embora expressos e apresentados de maneira difusa, estão relativamente coesos na percepção de que elementos centrais da institucionalidade nacional devem ser alterados.

Conforme Elster (1995), o século XX passou por várias “ondas” de elaboração de novas constituições: ao final das duas guerras mundiais, na transição para a democracia nos países do sul da Europa e da América Latina, nas ex-colônias e na Europa Oriental. Para o autor, circunstâncias que desencadeiam uma crise econômica e social, uma revolução, um colapso de um regime, uma derrota na Guerra Mundial, uma criação de um novo Estado ou uma libertação do sistema colonial podem se espalhar entre os países por meio de eventos desencadeados e reações correntes, por isso a utilização do termo “ondas”.

A Constituição atual nasceu da incapacidade do antigo regime político em responder às novas demandas⁵⁰ refletidas nos problemas econômicos, sociais e políticos. Os constituintes representaram o poder soberano da população na construção de um novo consenso contingente⁵¹ resultante de uma negação do passado recente, uma resposta ao presente e uma proposta de projeto futuro a ser seguido. Esse elo entre recusa do efeito negativo de um período anterior e um novo pacto para o presente/futuro é o momento de inflexão que legitima o processo decisório e delimita a Constituição como mantenedora da democracia.

A mobilização em torno da construção de um novo pacto social coincide com o surgimento de novos atores políticos, demandas sociais, surgimento da noção de espaço público e do paradigma de cidadania. A estrutura do processo constituinte refletia esse quadro de demandas ao assegurar a participação de todos na elaboração da Carta constitucional, por

⁴⁹ Ver diferença entre processos constituintes do Brasil e Espanha: “Na Espanha, o Pacto de Moncloa especificou um conjunto mínimo de regras e algumas políticas econômicas e culturais. [...] A Constituição espanhola foi rapidamente elaborada por um grupo de especialistas, e apenas a última versão foi levada às Cortes para aprovação. Questões substantivas se tornaram objeto de competição política, que logo levou à primeira alternância pacífica de poder. Em contraste, desde a “Aliança Democrática” de Tancredo Neves até os debates correntes sobre a Constituição em 1988, a transição brasileira vem sendo dirigida por uma busca insistente de consenso substantivo entre os políticos [...]. O processo de elaboração da nova Constituição parecia não ter fim, na medida em que cada grupo tentava incluir suas demandas, chegando inclusive às minúcias [...]”. (PRZEWOSKI, 1989, p.37).

⁵⁰ De modo geral, em termos de crescimento econômico a década de 80 foi considerada “uma década perdida”. Uma negatividade que se refletia na esfera social em seus mais amplas vertentes: saúde, educação, renda, nutrição, emprego e moradia.

⁵¹ Para Levi (1991), consenso contingente refere-se a um consentimento dos cidadãos de mudança conduzida por suas racionalidades. Percebe-se o consenso contingente como um condicionante para que ocorram transformações significativas no âmbito institucional.

meio de formas institucionais, bem como apresentação de sugestões oriundas de entidades representativas de segmentos da sociedade, audiências públicas e emendas populares. A particularidade de abertura do processo decisório possibilitou à Constituinte uma prática inédita de formulação constitucional⁵².

As respostas às demandas sociais, a formação do paradigma de cidadania, a multiplicação de atores e de interesses servem também de justificativa à produção de um texto constitucional longo, que também pode ser explicado pela tradição constitucional brasileira.

As análises das Constituições brasileiras e seus processos constituintes mostraram que há muitas continuidades em seus formatos, tais como a existência de comissões responsáveis por anteprojetos, a permanência de específicos dispositivos constitucionais, bem como seu caráter programático. Conforme o quadro abaixo, a quantidade de artigos apresentados na Constituição de 88 não foi excessivamente maior após mais de um século e meio da primeira Constituição.

⁵² Arrisco em mencionar uma interpretação sintética e ensaística das histórias das Constituições Brasileiras. A primeira Constituição brasileira de 1824 marcou profundamente o surgimento do Estado-nação e o rompimento com o sistema colonialista português, porém, sua crítica mais contundente está no descompasso entre o moderno e o antigo, a realidade e um projeto futuro que a Constituição não conseguiu conciliar. Este formato híbrido deu a ela um contorno atemporal que permeava entre sistema escravista e liberdades individuais ambos como presentes como direitos do homem. A elite que encabeçara o movimento também sofria de uma irrealidade dentre as elites, ao se despir de interesses em prol de ideias. No mesmo modelo de descompasso com a realidade política e social do país seguiu a primeira Constituição Republicana. Fundada a partir do rompimento de um Estado anterior, ela surgiu com o advento da República em um contexto de Golpe do Estado. O descompasso com a realidade social e política do país permanecia: mantinha-se um presidente sem coroa. Houve também a distorção do federalismo em um pacto oligárquico, consequência da preponderância da defesa de interesses ao invés da plena participação política. A terceira Carta Constitucional teve vida passageira por ter tido origem na chamada Revolução de 1930, iniciado pelos paulistas motivados a reaver seus privilégios. Apesar dos progressos em relação ao sistema federalista e da legislação trabalhista, o surgimento do voto feminino e equiparação de salários sem distinção de sexo, idade, nacionalidade e estado civil, na verdade, muitas das leis desta Carta não vigoraram e, um ano mais tarde, em 1937, outra Constituição seria outorgada por Getúlio Vargas. Todavia, foi a Constituição de 1934 com irrisória sobrevivência que passou a ser a fonte das temáticas dos direitos sociais e trabalhistas. Do mesmo modo, a Constituição de 1946 toma este lugar de referência simplesmente ter sido mais perene (ANDRADE e BONAVIDES, 2006; BONAVIDES, 2000).

Tabela 2.2 - Quantidade de artigos das Constituições Brasileiras

Constituições	Artigos
Constituição de 1824	169
Constituição de 1891	91
Constituição de 1934	187
Constituição de 1937	187
Constituição de 1946	222
Constituição de 1967	189
Constituição de 1988	245

Fonte: elaboração própria a partir de dados levantados da obra de ANDRADE e BONAVIDES (2006).

Com isso, críticas ao tamanho da Constituição e sua comparação à sucinta Carta norte-americana, por exemplo, tornam-se críticas descontextualizadas de seus processos decisórios, do pacto social e político a que elas corresponderam. Elas são marcadas por temporalidades políticas diferentes: o caso americano está diretamente relacionado ao processo político de independência e federalismo, e o caso brasileiro está relacionado à criação de um sistema federalista para constituição de um Estado-nação inexistente (HAMILTON, MADISON e JAY, 1973; SOUZA, 2001). Da mesma maneira, comparada às Constituições que responderam a períodos mais atuais (período pós-guerra), a Constituição Brasileira torna-se menos discrepante em seu tamanho, conforme nota-se no quadro abaixo⁵³.

Tabela 2.3 - Quantidade de artigos das Constituições dos principais países

Constituições	Artigos
Constituição do Brasil (1988)	245
Constituição da Espanha (1978)	169
Constituição da Alemanha (1949)	146
Constituição da Itália (1948)	139
Constituição da França (1958)	92
Constituição dos Estados Unidos (1787)	34

Fonte: elaboração própria a partir de dados apresentados em Sartori (1996).

⁵³ Além disso, pode-se entender a diferença entre os tamanhos da Constituição Brasileira e da Constituição Norte-Americana pelo fato das Constituições Estaduais norte-americanas terem maior autonomia e importância que as brasileiras.

Uma Constituição está diretamente relacionada ao processo decisório que a fundamenta. Assim, o modelo de uma constituinte ideal proposta por Elster (1988) está distante de ser colocada em prática. A elaboração de uma Constituição por especialistas, em um curto espaço de tempo, por exemplo, não se adaptaria às peculiaridades do processo constituinte brasileiro, no qual foi composto pela publicização dos trabalhos na mídia, recepção de proposições populares, atuações diretas de grupos de interesse e descentralização dos trabalhos.

As regras do jogo foram fundamentais para a manutenção dos verdadeiros propósitos do processo constituinte. A metáfora de “Ulisses e as Sereias”, apresentada por Elster (1989), de que a Constituição é uma forma de restrição imposta pelo constituinte ao legislador ordinário, pode ser aplicada aos mecanismos regimentais do processo constituinte brasileiro como restrições impostas aos constituintes com a finalidade de assegurar a mudança institucional, ou seja, mecanismos que garantam que “Ulisses não caia no canto das sereias...”

Desse capítulo, destacam-se os seguintes pontos: as regras institucionais influenciaram no resultado final do processo constituinte ao permitirem a manutenção do seu propósito sem sobreposição de preferências individuais, prevalecendo ações de negociações e articulações; as preferências individuais precisaram ser negociadas para serem levadas em consideração, ou seja, a soma de preferências iguais não levou necessariamente à formação de uma preferência coletiva. Assim, para serem atendidos os interesses dos atores políticos foi preciso articular entre grupos e utilizar diversos meios de acessos, não bastando uma maioria quantitativa para garantias nas votações. Por fim, constata-se que a ANC garantiu a participação e representação de diversos setores da sociedade, inclusive suas atuações diretas, na formulação de um novo consenso contingente de mudanças e respostas às demandas sociais. Logo, o surgimento e a reorganização dos atores políticos foram inevitáveis nesse período.

- CAPÍTULO 3 –

O EMPRESARIADO

Introdução

O objetivo central deste segundo capítulo é analisar a bibliografia produzida sobre o empresariado como ator político e sua disposição na Constituinte. Nesta seção, retoma-se o sistema de representação corporativista criado nos anos de 1930, como o momento de institucionalização do empresariado como ator político e, conseqüentemente, caracterizado por uma fragmentação congênita da classe. Por fim, apresento a atuação dos representantes do empresariado na ANC.

Para fins analíticos foram classificados três tipos de canais de acessos decisórios aos interesses do empresariado: 1) os atores políticos externos, representados por empresários que estavam fora da arena da ANC; 2) os atores políticos internos, compostos por empresários e constituintes, que faziam parte da composição da ANC e 3) os atores políticos intermediários ou mediadores, formados por empresários e representantes de associações empresariais, que agiam direta e indiretamente na ANC e não eram constituintes.

A pesquisa enfatiza a relevância da atuação da FIESP como ator indutor da proliferação de entidades que ocorreu nesse período. É possível expandir a análise para uma incapacidade do sistema corporativista – representado pela FIESP - de atuar em defesa dos interesses dos empresários.

O objetivo específico deste capítulo é apresentar, por meio das diversas evidências empíricas encontradas no material de imprensa e na bibliografia sobre o empresariado enquanto ator político, os caminhos percorridos pelos empresários para inserção de suas preferências no novo texto constitucional.

3.1 Empresários como atores políticos: um balanço da literatura

Foram diversas as contribuições da literatura sobre a temática de representação dos interesses empresariais e análises de suas atuações em muitos períodos da política brasileira. Os trabalhos dos autores desse período tinham como preocupação os primórdios do desenvolvimento industrial no país e os quadros econômicos que foram se desenhando no início do século XX.

Sobre esse grupo de autores, referencio-me aos antigos trabalhos de Cardoso (1975) e Martins (1966). Estes autores analisaram os empresários de maneira abrangente, tal como o trabalho de Cardoso (1975) e o conceito de “anéis burocráticos”⁵⁴, definido por ele como espaços burocráticos ocupados pelos empresários e entrelaçados legalmente ao Executivo. Embora esses trabalhos demonstrem fundamental importância ao debate, o aspecto ensaístico predominou sobre as evidências empíricas apresentadas, do mesmo modo que uma perspectiva macro analítica sobressaiu à identificação dos atores e suas associações.

O outro grupo de autores destaca-se em trabalhos específicos, relacionados a processos políticos atuais e a apresentação de evidências empíricas. Enfatizo os trabalhos de Diniz (1992, 1996, 1997, 2004, 2010), Boschi e Diniz (1989, 1993, 2003), Leopoldi (2000), Dreifuss (1989), Gros (1989, 2002, 2003), Mendez (1999, 2004), Toledo (2009), Costa (2003), Mancuso (2004), Mancuso e Oliveira (2006) que procuraram, de modo geral, tratar os empresários em determinados momentos de processos decisórios como atores políticos ativos.

Entretanto, de modo geral, a bibliografia aponta a constante presença da classe empresarial nas arenas decisórias do governo: ora retraindo sua atuação, ora expandindo suas ações. Além disso, os autores apresentaram o sistema corporativista fundado no governo de Getúlio Vargas como o momento de institucionalização do sistema de representação dos interesses da classe empresarial.

Segundo Diniz (1997), foi nos anos de 1930 que houve a inserção do empresariado como *decision-maker*⁵⁵ no aparelho do Estado. Essa incorporação provém de uma nova posição que o Brasil deveria assumir diante do panorama econômico mundial, atingido pela grande crise de 1929 e esgotamento da produção agrário-exportadora. Deste modo, uma nova concepção de política econômica precisava ser desenhada.

O empresariado nos anos de 1930 assentava-se em uma posição dúbia com relação ao governo autoritário de Vargas. Se por um lado, os atores empresariais mostraram-se passivos frente à defasagem industrial do país e permitiam a intervenção do Estado na economia, por

⁵⁴ Conforme a tese apresentada por Fernando Henrique Cardoso (1975), os “anéis burocráticos” seriam como teias que vinculavam os setores da burocracia estatal e pública a grupos de interesses de empresas privadas, e vice-versa. Essa vertente relaciona a abertura de um espaço informal (porém, não ilegal) a um conjunto de órgãos burocráticos e agências sob o comando de empresários, militares e funcionários do Estado. Na análise de Cardoso (1975), “os anéis burocráticos” se diferem de um sistema corporativista ao recrutar membros de uma determinada camada social para ocupações de cargos de altos escalões – Bancos, Ministérios etc. Estes membros eram recrutados de uma camada social que possuíam poder nos aparatos estatizados de produção, mas não eram proprietários privados. Eles eram militares, empresários e civis que ocupavam agências estatais específicas com grande poder decisório.

⁵⁵ O termo *decision-maker* é utilizado como sinônimo de ator influente em deliberações, em processos de tomada de decisão.

outro lado, mostraram-se favoráveis em exigir que essa intervenção do Estado se voltasse ao setor privado e com a condição de que eles ocupassem parte dos processos decisórios.

Na tentativa de controlar a participação de grupos de interesses em momentos decisórios, Getúlio Vargas criou um invólucro por meio de medidas que aproximaram mais o Estado dos atores empresariais. Conforme Nunes (2003), o corporativismo surgiu como instrumento de intervenção efetiva do Estado e materializou-se por meios de inúmeras agências paraestatais de controle. Paralelamente à criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, “Getúlio Vargas propôs a sindicalização patronal e dos trabalhadores por meio do decreto 19.770 de 1931” (LEOPOLDI, 2000, p. 76). Com esse decreto, as organizações representativas ganharam legalmente um lugar no interior do Estado definido por meio de uma estrutura hierárquica: no topo, estariam as associações de classe denominadas confederações com representação nacional; em segundo lugar, representando os interesses estaduais, estariam as federações; enquanto os sindicatos ocupariam o terceiro lugar como associações de representações regionais (LEOPOLDI, 2000). A mesma estrutura hierárquica também foi aplicada aos representantes dos trabalhadores, seguida de uma reação dos empresários. Esses recusaram a simetria do sistema corporativista, contudo a oficialização foi mantida⁵⁶. A primeira entidade a ser fundada foi a FIESP, que em três meses após a instalação do decreto substituiu o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) fundado em 1928. A FIESP surgiu com uma intensa campanha em prol de novos sócios de todos os setores industriais (LEOPOLDI, 2000).

O período de 1930-37 foi uma fase de muitos obstáculos, dissidências internas e constantes mudanças no quadro de diretorias da federação. Apesar das condições instáveis, foi neste período que a FIESP consolidava-se como a mais importante federação do país justificada pela crescente industrialização do estado de São Paulo (LEOPOLDI, 2000).

Em 1933, surgiu a primeira Confederação das Indústrias: a Confederação Industrial do Brasil (CIB). Ela congregava as federações dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais (Juiz de Fora) e Rio Grande do Sul e ao assumir o posto sindical oficial, em 1938, passou a se chamar Confederação Nacional das Indústrias (CNI). Essa distinção definia as entidades empresariais como órgãos consultivos do governo e os empresários passariam a ter representantes em conselhos federais. A participação de membros das entidades

⁵⁶ Embora não encontrado na literatura informações sobre essa insatisfação dos empresários perante a estrutura corporativista inserida com a legislação varguista, provavelmente, esse desconforto está relacionado com o surgimento e difusão dos sindicatos dos trabalhadores.

representativas em processos decisórios estava prevista na Assembleia Constituinte instalada em 1933 (LEOPOLDI, 2000).

Conforme Diniz (1997), após os anos de 1930 ocorreu o início de um desmembramento das organizações representativas em grupos setoriais, ao contrário do que previa a legislação varguista de unir toda a representação do empresariado nas confederações e federações. Dessa fragmentação da representação dos interesses empresariais surgiram análises sobre a dificuldade do empresariado de agir politicamente em conjunto. Encontra-se na literatura, análises de um empresariado heterogêneo e fraco, reflexo da ausência de uma verdadeira entidade de cúpula e da multiplicação de entidades representativas⁵⁷.

Após 1945, o processo de democratização pouco modificou esse quadro institucional caracterizado por um poder Executivo forte e uma arena reservada às entidades representativas. As organizações representativas mantinham uma relação de simbiose com o Estado, caracterizada por uma participação insulada e personificada de grupos executivos responsáveis pela diversificação da atividade industrial em muitos setores da produção e pelo projeto modernizante desenvolvimentista entregue ao presidente Juscelino Kubitschek (BOSCHI e DINIZ, 1989).

A partir dos anos de 1950 houve uma projeção nacional da principal entidade de cúpula do setor – a FIESP, cujo papel adquiriu maior centralidade do que o atribuído formalmente à CNI (BOSCHI e DINIZ, 1989).

O regime militar de 1964 inaugurou outra fase do processo de construção do empresariado brasileiro como ator político (BOSCHI e DINIZ, 1989). Os anos de ditadura militar podem subdividir-se em duas atuações distintas do empresariado: os dez primeiros anos (até 1974) e os últimos 11 anos (até 1985), ou seja, uma primeira fase de apoio e aproximação do empresariado ao governo militar e uma segunda fase de gradual afastamento (LEOPOLDI, 2000).

Para Dreifuss (1987), o empresariado apoiou a queda do governo de João Goulart em 1964, confirmando o questionamento de Benevides (2003): “O golpe de 64 foi um golpe de classe?”. Segundo Leopoldi (2000), nos primeiros anos, houve uma forte articulação do empresariado como grupo de interesse voltado para atividades de desestabilização da ordem vigente e, em prol, da instauração do regime autoritário. Esses acreditavam em um longo processo de estatização como fortalecimento do sistema capitalista e apostavam na entrada do capital estrangeiro. Os empresários uniram as Forças Armadas ao Instituto de Pesquisas e

⁵⁷ Ver Boschi e Diniz, 1989.

Estudos Sociais (IPES) e ao Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) para fortalecerem seus interesses (LEOPOLDI, 2000). De acordo com Dreifuss (1987), nesses dez primeiros anos, grande parte do empresariado apoiou a repressão popular e buscou a desestruturação da ordem vigente, ou seja, eram favoráveis ao Regime Militar.

A segunda fase do Regime Militar caracterizou-se por um fechamento de participação na arena decisória que levou a uma consequente exclusão dos atores empresariais das instâncias de decisões econômicas (LEOPOLDI, 2000). A oposição do empresariado diante do governo, mesmo que tímida, ocorreu por meio de uma campanha contra a estatização da economia e a retirada do apoio ao regime autoritário, apresentando uma transição “pelo alto, lenta e gradual”. Segundo Cruz (1995), foram esses empresários que indicaram as demandas da ala econômica no processo constituinte.

Com base na literatura apresentada, a relação entre empresariado e Estado foi, na maior parte das vezes, bastante íntima e visível. Há autores que estabelecem uma relação entre eles por meio da degradante “guerra das tetas”⁵⁸.

É consenso na literatura a importância do sistema de representação corporativista inserida no Governo de Vargas para a estrutura das entidades empresariais. O legado corporativista não só estabeleceu os parâmetros da ação coletiva e da estruturação das entidades, como também foi mola propulsora para suas respectivas transformações. Logo, a estrutura corporativista delimitada e mantida ao longo dos anos, proporcionou à classe empresarial uma dificuldade crônica de constituir e manter ações coletivas em torno de propostas unificantes (MANCUSO e OLIVEIRA, 2006).

Da mesma forma que a literatura apresenta o sistema corporativista como origem do empresariado como ator político, caracteriza-o com uma deficiência congênita de representação. Mas por que isso acontece? Não deveria ser o contrário: o sistema corporativista não deveria fortalecer a representação empresarial? A resposta está nas próprias características do sistema corporativista que promovem uma desunião da classe empresarial.

O primeiro fator explicativo baseia-se na obrigatoriedade da contribuição sindical (ou imposto sindical⁵⁹) e a filiação facultativa, tornando essas organizações um ponto de encontro para *free-riders*⁶⁰ que almejam os benefícios coletivos com o menor ônus possível. O

⁵⁸ Ver Dreifuss (1987) e Benevides (2003) referente à confusão causada pela declaração do Ministro Delfim Netto de que os empresários reclamavam, mas viviam “dependurados nas tetas do governo”, em junho de 1981.

⁵⁹ A contribuição paga por uma empresa é distribuída entre 60% para os sindicatos, 15% para as federações e 5% para a confederação, os restantes 20% vão para o Fundo do Governo (MANCUSO e OLIVEIRA, 2006).

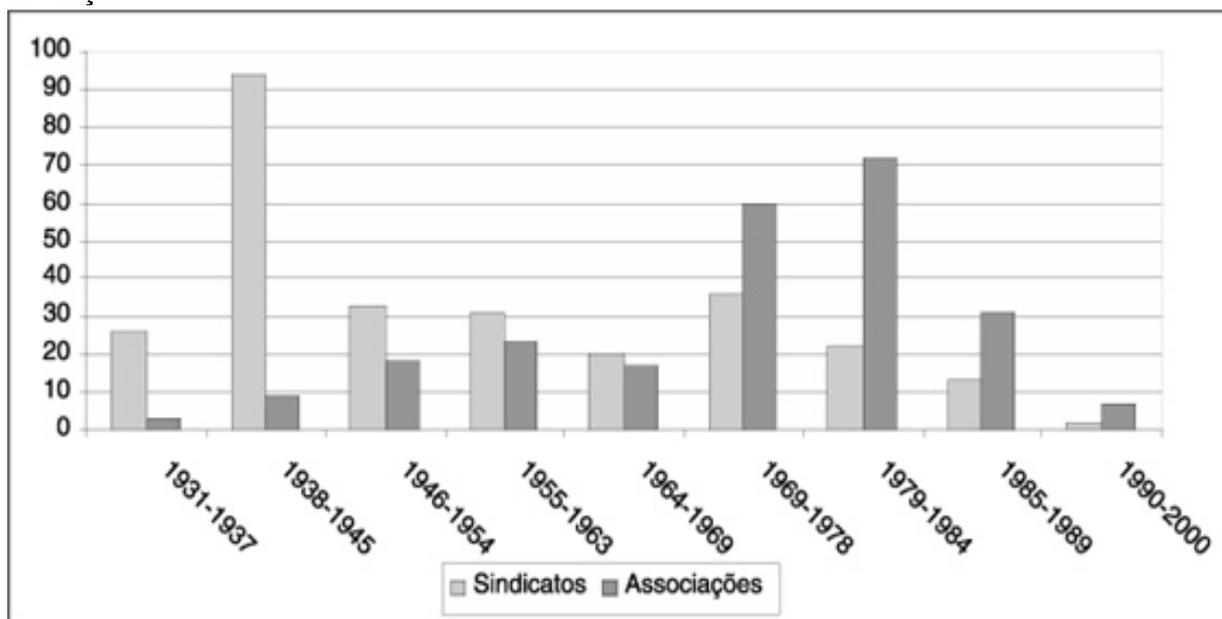
⁶⁰ Olson (1999) em sua análise da “teoria da ação coletiva” acentua a predisposição do indivíduo para a cooperação, ou seja, quando os indivíduos agem de forma oportunista, “pegam carona” no esforço empreendido

resultado é um aglomerado de interesses divididos em setores e uma incapacidade constante de obtenção de consenso. Por consequência, o efeito é instantaneamente negativo: os empresários não se sentem pertencentes ao grupo, muito menos representados por ele (MANCUSO e OLIVEIRA, 2006).

A segunda característica está em sua própria estrutura que delimita divisão da representação em esferas (federal, estadual e municipal), não prevendo a criação de uma entidade de cúpula multissetorial e provocando a abertura de espaços de representação extracorporativos (MANCUSO e OLIVEIRA, 2006). Assim, as entidades paralelas surgem justamente para contemplarem representações ineficazes de cúpula ou setoriais não abrangentes da estrutura corporativista. Por isso, em períodos decisórios há momentos de expansão dessas entidades, pois são nesses momentos específicos que aumentam a necessidade de representação e atuação política da classe empresarial. Conforme Aragão (1996), processos decisórios e embates legislativos tornam-se visível a verificação da participação de grupos de pressão, sendo mais expressivas e identificáveis as atuações em processos constitucionais recentes.

Nessas condições, nota-se que o próprio Estado induziu o associativismo empresarial quando, na tentativa de manutenção e modernização do sistema corporativista, colocou em vigor a lei que retirava a obrigatoriedade da filiação e mantinha a obrigatoriedade da contribuição sindical. Transformações que deram a cada nível hierárquico maior autonomia, deixando-os poucos articulados e com densidades altas (MANCUSO e OLIVEIRA, 2006). Para essas lacunas, as associações extracorporativistas surgem em altos índices durante momentos decisórios, conforme elucida o gráfico de Boschi e Diniz (2003):

Figura 3.1 - Gráfico da distribuição de sindicatos oficiais e associações empresariais por data de fundação



Fonte: Boschi e Diniz, 2003, p. 22.

Analisando o gráfico, nota-se que houve três picos de surgimento de entidades representativas empresariais: nos períodos de 1969-1978; 1979-1984; 1985-1989; sendo os dois maiores picos referentes ao período da Constituinte.

A existência de grupos extracorporativos e os picos de proliferação em momentos decisórios não são condições conclusivas para afirmar que o empresariado é um ator político fraco e que o modelo corporativista implica na incapacidade de ação coletiva do empresariado, no entanto, essas características são dados suficientes para questionar a relação entre tais informações.

3.2 Entre Constituintes e Empresários

Na Constituinte de 1987-88 ocorreram diversas formas de inserção de interesses e representação: contatos diretos e indiretos, financiamentos, articulações nos bastidores, elaboração e publicação de documentos, confecção de projetos, presença em plenário e audiências públicas, divulgação na imprensa, seminários, coalizões, filiações partidárias, propostas de emendas populares, entre outros. Como sua própria engenharia institucional prescrevia, a participação de grupos de interesses na ANC foi intensa. Chacon (1987) destaca a presença desses diversos grupos que se encontravam nos corredores do Congresso Nacional

com uma provocativa manchete no Jornal Correio Braziliense: “*Lobby*: só não o faz quem já morreu”.

Para fins analíticos foram classificados três tipos de canais de acessos decisórios aos interesses do empresariado : 1) os atores políticos externos, representados por empresários que estavam fora da arena da ANC; 2) os atores políticos internos, compostos por empresários que eram constituintes e faziam parte da composição da ANC e 3) os atores políticos intermediários ou mediadores, formados por empresários e representantes diretos de grandes associações empresariais, não constituintes e que agiram direta e indiretamente na ANC. Assim, esses atores são avaliados conforme a representação efetiva dos interesses empresariais na ANC.

Um exemplo de agente externo é o empresário Henry Maksoud. Maksoud foi um dos primeiros atores empresariais a manifestar-se pública e diretamente na formulação do texto constitucional ao propor uma Constituição (composta de dez títulos, 218 artigos e 294 parágrafos) e encaminhá-la a Ulysses Guimarães.

Henry Maksoud é um grande empresário brasileiro que começou sua carreira no ramo da engenharia civil e hidráulica e, atualmente, destaca-se no ramo da hotelaria⁶¹. Sua atuação no período da Constituinte resume-se a uma tríade de fatores composta de conhecimento, espaço físico e meio de comunicação. O conhecimento de Maksoud está relacionado à sua aproximação ao pensador liberal F. Hayek, no qual preservou uma amizade contemplada de discussões sobre uma ordem econômica liberal e uma Constituição Liberal (MAKSOUND, 1986; 1988). O espaço físico foi também um importante fator que influenciou Maksoud às discussões sobre a Constituinte. Maksoud é dono do Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo, localizado próximo à Avenida Paulista. Esse foi sede de debates sobre a Constituinte, compostos por parlamentares, personalidades jurídicas e políticas, que ele mesmo organizou e resultou em seu livro “Constituinte independente e apartidária”. Por fim, ter o domínio de um meio de comunicação era visto por Maksoud como a maneira de interferir nos debates constitucionais. Por isso tornou-se proprietário da Editora Visão e comandava um programa semanal (“Maksoud e Você”) na Rede Bandeirantes, no qual recebia convidados políticos, inclusive constituintes.

Maksoud não teve sua proposta de Constituição considerada pelos constituintes, bem como nenhum ponto constitucional que ele propôs foi acolhido. O empresário não foi

⁶¹ Foi no Maksoud Plaza Hotel que o senhor Maksoud concedeu-nos a entrevista no dia 07/10/2011, em São Paulo. No apêndice A, encontra-se o roteiro de entrevista elaborado e aplicado.

constituente e revelou que nunca pretendeu ser político; tampouco deu pronunciamentos na ANC e nem foi convidado para proferir em audiências públicas. Além disso, seria uma afirmação errônea concluir que, como empresário, Maksoud organizou-se junto à classe empresarial visando pressionar os trabalhos constituintes, pois ele não se identificava com os grandes representantes do empresariado, como Albano Franco (presidente da CNI) e Mário Amato (presidente da FIESP). Embora tivesse contatos pessoais com os constituintes Afif Domingos, Roberto Campos e Severo Gomes, esses não compartilhavam com suas ideias de uma Constituinte apartidária, independente e um sistema de governo chamado de “demarquia⁶²”.

Maksoud posicionou-se contra o anteprojeto Afonso Arinos e contra Constituinte Congressional. Para ele, uma Constituinte seria composta por especialistas cuidadosamente escolhidos (MAKSLOUD, 1986). Maksoud foi um crítico árduo das organizações coletivas sindicais. Muito criticado e assumidamente desconsiderado no debate, Maksoud beirou a utopia não só por apresentar um projeto sem grandes fundamentos de funcionalidade, como também por ignorar o processo de transição e mudança institucional que prescrevia representação, negociação e articulação. Assim, com base nas análises sobre a atuação de Henry Maksoud, nota-se que ele não influenciou os trabalhos da Constituinte, não foi um ator político em seu sentido pleno, não compreendendo os aspectos de mudança, negociação e articulação fundados pelo processo constituinte e mantendo-se como um típico empresário que visava exclusivamente lucros e benefícios econômicos.

Quanto aos atores políticos internos, esses certamente tiveram suas participações consideradas relevantes, principalmente quando instalada a ANC. Ao propor um estudo sobre a atuação do empresariado e suas entidades representativas no processo constituinte, partiu-se de uma afirmação de que as preferências fixas dos empresários recaíram sobre a Comissão da Ordem Econômica (VI); à Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica (VI A); à Comissão da Ordem Social (VII) e à Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos (VII A).

Para a definição desses empresários, foi realizada a análise das carreiras profissionais dos parlamentares componentes dessas comissões e subcomissões selecionadas. A divisão das profissões foi feita da seguinte forma: 1) empresários e 2) outras profissões, tais como

⁶² A “demarquia”, proposta por Maksoud, e retirada da obra de Hayek “A Ordem Política de um Povo Livre” (terceiro volume de “Direito, Legislação e Liberdade”, publicado em 1985), se apoia em três pilares: o da liberdade individual representada pelo ideal político do estado de direito, o da separação efetiva dos poderes e o das leis serem normas gerais.

advogados, engenheiros, economistas, administradores etc. O constituinte que declarou em sua biografia duas ou mais categorias teve a profissão “empresário” priorizada. Abaixo estão os resultados encontrados⁶³.

Tabela 3.1 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica conforme categoria profissional

	Quantidade	Porcentagem
Empresários	5	21,74%
Outras profissões	18	78,26%
Total	23	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis na biografia de cada constituinte disponível no *site* da Câmara dos Deputados.

Tabela 3.2 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Subcomissão da Comissão da Ordem Econômica conforme categoria profissional

	Quantidade	Porcentagem
Empresários	16	25%
Outras profissões	48	75%
Total	64	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis na biografia de cada constituinte disponível no *site* da Câmara dos Deputados.

Tabela 3.3 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Subcomissão de Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos conforme categoria profissional

	Quantidade	Porcentagem
Empresários	3	11,12%
Outras profissões	24	88,88%
Total	27	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis na biografia de cada constituinte disponível no *site* da Câmara dos Deputados.

Tabela 3.4 - Quantidade e porcentagem dos membros titulares da Comissão da Ordem Social conforme categoria profissional

	Quantidade	Porcentagem
Empresários	7	10,77%
Outras profissões	58	89,23%
Total	65	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis na biografia de cada constituinte disponível no *site* da Câmara dos Deputados.

⁶³ Conforme dados disponíveis em: BRASIL, 2011a.

Os números altos na Comissão e Subcomissão da Ordem Econômica mostram uma maior concentração de empresários em relação à Comissão e Subcomissão da Ordem Social, enquanto, os números entre comissão e subcomissão de uma mesma temática revelam-se próximos devido à composição similar entre esses dois grupos. De qualquer maneira, a alta porcentagem, nos grupos da Ordem Econômica demonstra uma mobilização empresarial considerável e uma preocupação da classe em se adequar às novas exigências do sistema político, de modo que a Constituinte marcava o deslocamento do lócus decisório do Executivo para o Legislativo (FIGUEIREDO, 2004, p.133).

Enquanto isso, o baixo número de representantes do empresariado nos grupos da Ordem Social pode ser compreendido de dois modos distintos e complementares. O primeiro baseia-se na explicação de que os empresários canalizaram seus esforços nas temáticas de Ordem Econômica não só por priorizarem uma temática de maior interesse da classe, mas também por não terem previsto que as temáticas de Ordem Social teriam tantos debates e avanços. Logo, em uma primeira análise os números podem ser compreendidos como ações políticas estratégicas dos empresários em defesa dos avanços na Ordem Econômica. Uma segunda análise apresenta uma preocupação provinda dos próprios constituintes (membros dos grupos da Ordem Social) de reservar os debates da Ordem Social para representantes da ala dos trabalhadores e partidários mais progressistas. Lourenço Filho (2008) afirma que houve uma proteção aos trabalhadores por responsabilidade dos próprios constituintes, ao considerar a Ordem Social o grande quesito de mudança constitucional e os seus representantes atores iniciantes em processos decisórios. Com isso, a ausência de representantes do empresariado nos grupos da Ordem Social seria também um ato estratégico (LOURENÇO FILHO, 2008, p.90).

No quadro apresentado com a composição da Subcomissão VI A, nota-se a presença de cinco constituintes e empresários. Dentre eles, dois empresários atuais representantes de associações importantes para a classe industrial: o constituinte Guilherme Afif Domingos do PL (presidente da ACSP) e Albano Franco PMDB (presidente da CNI). Além desses, a Comissão da Ordem Econômica VI era formada por mais 12 constituintes e empresários que não tinham vínculos com entidades e associações representativas⁶⁴. Embora Luís Roberto Andrade Ponte (PMDB) tenha sido presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil, assim como Gilson Machado (PFL) assumiu o cargo de vice-presidente da Federação

⁶⁴ São eles, os constituintes: Gustavo de Faria (PMDB), José Ulisses de Oliveira (PMDB), Marcos Lima (PMDB), Paulo Zarzur (PMDB), Noel de Carvalho (PDT), Victor Fontana (PFL), Maluly Neto (PFL), Sérgio Naya (PMDB), Antônio Ueno (PFL), Rosa Prata (PMDB), Lael Varela (PFL) e Luiz Marques (PFL).

das Indústrias do Estado de Pernambuco, no período de 1980 a 1983, eles não comandavam as associações empresariais durante a Constituinte.

A Subcomissão VII A era composta pelos empresários Max Rosemann (PMDB), Levy Dias (PFL) e João da Mata (PFL) os quais não representavam diretamente nenhuma associação empresarial. Enquanto a Comissão da Ordem Social VII, além dos três constituintes citados, era composta por mais quatro constituintes e empresários que também não estavam representando uma associação empresarial durante os trabalhos da ANC⁶⁵.

Como o intuito da pesquisa é mapear atores representantes diretos dos empresários, não seria de todo válido utilizar as votações nominais para tal busca, pois como afirmado por Coelho (1999), houve uma organização partidária nas votações da ANC, o que excluiria alguns trâmites e negociações dos atores selecionados. Para essa pesquisa, procurei apresentar manifestações importantes de dois atores empiricamente definidos e justificados pela quantidade de material sobre eles encontrada. São eles os constituintes Guilherme Afif Domingos, presidente da ACSP⁶⁶ (1982-1987) e Albano Franco, presidente da CNI (1980-1994).

Com base no material de imprensa analisado, os debates sobre representantes do empresariado foram ilustrados pela atuação de Afif Domingos visando à representação da classe dos pequenos empresários. No jornal Folha de S. Paulo (10/09/1985), Afif respondeu à imprensa que “os pequenos empresários têm um projeto para ter um candidato próprio, mas que ainda não decidiram o nome”. Contudo, a candidatura parecia estar certa, pois o mesmo jornal de alguns meses anteriores (FOLHA DE S. PAULO, 09/06/1985) trouxe a seguinte manchete “Afif prepara candidatura à Constituinte”, com os lemas “Somente quem estiver unido e organizado fará ouvir sua voz” e “Empresário, apareça antes que você desapareça”. Foi nesse período que Afif Domingos foi acusado por Maurílio Ferreira Lima (deputado do PMDB) como um dos organizadores de recolher recursos financeiros para empresários do comércio, no valor de 4,5 trilhões de cruzeiros para financiamento de eleições de, pelo menos, 300 constituintes. Acusação que foi negada por ele.

⁶⁵ São eles, os constituintes: Júlio Campos (PFL), Mattos Leão (PMDB), Bosco França (PMDB) e Alarico Abib (PMDB).

⁶⁶ Apesar da Associação Comercial de São Paulo ser uma organização composta por comerciantes, é grande a relação da associação com os empresários industriais, inclusive com os outros atores centrais desta pesquisa, como com o constituinte Albano Franco e com o presidente da FIESP, Mário Amato. Além da abrangência e importância da Associação, a declaração do próprio Afif Domingos como empresário e representante do empresariado brasileiro, permitiu-me utilizar a ACSP como uma associação empresarial. Contudo, essa “especificidade comercial” também influenciou na efetiva participação dos representantes empresariais na ANC.

Fato é que Afif Domingos já se preparava para se tornar representante do empresariado, pois nesse mesmo período, ele fundou o Grupo de Mobilização Permanente e participava da CEDES⁶⁷ (ZIONI, 1985). Afif Domingos foi autor de um “Roteiro para a Nação Brasileira” apresentado e entregue em mãos a Tancredo Neves (SOCIEDADE, 1985). Ele foi considerado uma das cinco personalidades mais influentes do empresariado. Junto com ele estavam os empresários Rui Barreto (Associação Comercial do Rio de Janeiro), Antônio Oliveira Santos (Confederação Nacional do Comércio), Gilson Machado (presidente da Cooperação de Usineiros de Pernambuco) e César Rogério Valente (Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul) (PLANALTO, 1985).

Quando em 1986 as eleições confirmaram a vitória de Afif Domingos, eleito com 508 mil votos, as preparações para a Constituinte tornaram-se mais visíveis. Houve mudanças internas na ACSP, a qual ele presidia, tal como a implantação de sistemas de computação eletrônica para acompanhamento diário das votações do Legislativo e a instalação de uma comunicação direta com o Centro de Processamento de Dados do Senado. Além disso, um departamento jurídico da Associação iniciou os estudos sobre os grandes temas que afetavam o empresariado naquele período, tais como: intervenção do Estado, definição de empresa nacional, exploração do solo e necessidade de uma reforma tributária.

Afif Domingos, antes de iniciar o trabalho da ANC, havia se posicionado em relação ao Anteprojeto Afonso Arinos, lamentando o trabalho da “Comissão dos Notáveis” ao relatar que essa “em absoluto não representa a média do pensamento brasileiro”, bem como lamentou seu formato “irresponsável” (FOI, 1986).

As primeiras reuniões da Subcomissão de Princípios Gerais, Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica foram iniciadas com as votações dos cargos a serem distribuídos. Apurados os votos, confirmou-se o seguinte resultado: Delfim Netto (PDS) foi eleito presidente com 16 votos, contra um voto dado a Afif Domingos (PL), outro ao progressista Virgildásio de Senna (PMDB) e três em branco. Afif Domingos foi eleito o 1º vice-presidente com 20 votos, tendo registrado apenas um voto em branco; Roberto Jefferson (PTB) elegeu-se o 2º vice-presidente com 14 votos e sete votos em branco.

Na ANC, Afif Domingos esteve a favor de seis anos de governo de Sarney, plebiscito para definição de sistema de governo, fim do monopólio da Petrobrás, definição de empresa nacional e defesa da municipalização das pequenas empresas, na qual a esfera tributária

⁶⁷ As novas associações empresariais serão apresentadas no capítulo 4.

passaria ser fundamentalmente a municipal. Culpava a falta de coesão dos representantes empresariais, inclusive de Albano Franco (senador e presidente da CNI) por aderir às ideias de Amato (FIESP) na votação contra a garantia de indenização da empresa. Afif Domingos votou sozinho em muitos momentos, por exemplo, na demissão imotivada. Mas, votou junto à Lula (PT) a favor da liberdade sindical.

Para ele, a proposta de mudança no regimento interno do “Centrão” deveria somente permitir modificações em capítulos e não nos títulos inteiros do projeto aprovado pela Comissão de Sistematização. Por isso, apesar de Afif Domingos ser um dos líderes do grupo, apresentava insatisfação com o Projeto Cabral I⁶⁸, resultado da ação do “Centrão”. Ele também fez parte de um grupo organizado pela ala mais conservadora, na segunda fase de votação do texto constitucional, na tentativa de aprovar algumas de suas propostas e substitutivos. Assim, Afif comemorou uma vitória na Comissão de Ordem Econômica: a aprovação do conceito amplo de empresa nacional que havia proposto⁶⁹.

Apesar dos questionamentos sobre suas ausências, preparação das campanhas da prefeitura e por ser considerado extremamente liberal pelos seus colegas empresários, Afif Domingos mostrou originalidade, na opinião de alguns constituintes, ao expor suas ideias em público cada vez que discursava. Ao todo o constituinte apresentou duzentas e seis emendas, sendo que trinta e quatro foram aprovadas ao menos parcialmente⁷⁰. No quadro abaixo estão algumas posições de Afif Domingos nas votações, considerando a seguinte legenda: a favor da proposta dos trabalhadores; contra a proposta dos trabalhadores; abstenção quando estava presente, mas votou em branco; ausente quando não compareceu em plenário para votar; e caracteres indefinidos representados por X quando não há informação disponível na fonte pesquisada ou até mesmo quando não existiu a temática em pauta em um determinado turno da votação.

⁶⁸ O Projeto Cabral I de 26/08/1987 foi o Primeiro Substitutivo, resultado de um corte de 200 artigos do projeto anterior e emendas dos parlamentares sob o Projeto-A.

⁶⁹ Sua definição de empresa nacional proposta era a seguinte: “Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no país.”

⁷⁰ A lista completa de suas emendas está disponível no Anexo L.

Quadro 3.1 – Posicionamento do constituinte Afif Domingos em diversas temáticas nos dois períodos de votação no processo constituinte de 1987-88

Temas	Votação 1º Turno	Votação 2º Turno
Estabilidade no emprego	CONTRA	CONTRA
Turno de 6 horas	CONTRA	CONTRA
Salário Mínimo Real	AUSENTE	XXXXXX
Prescrição/5 anos	AUSENTE	CONTRA
Férias com 1/3 do salário	ABSTENÇÃO	XXXXXX
Piso Salarial	AUSENTE	XXXXXX
Direito de Greve	CONTRA	CONTRA
Aviso prévio/mínimo de 30 dias	CONTRA	XXXXXX
Comissão de Fábrica	CONTRA	XXXXXX
Aviso prévio proporcional	XXXXXX	CONTRA
Estabilidade do dirigente sindical	XXXXXX	CONTRA
Sindicato como substituto processual	XXXXXX	CONTRA
Trabalhadores/participação órgãos seus interesses	XXXXXX	AUSENTE
Auto-aplicabilidade dos direitos sociais	XXXXXX	AUSENTE

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis em DIAP (1988).

Quadro 3.2 - Posicionamento do constituinte Afif Domingos em diversos temas presentes no processo constituinte de 1987-88

Temas	Posicionamento
Unicidade sindical	CONTRÁRIO
Presidencialismo	A FAVOR
Mandato de 5 anos para Sarney	CONTRÁRIO
Aposentadoria proporcional	AUSENTE
Reforma Agrária	CONTRÁRIO
Direito de Greve/ Setor público	CONTRÁRIO
Monopólio e distribuição do petróleo	CONTRÁRIO

Fonte: elaboração a partir dos dados disponíveis em DIAP (1988).

Na pesquisa “Quem foi quem na Constituinte” organizada pelo DIAP, Afif Domingos obteve nota zero nos dois turnos das votações por ter sido contrário à maioria dos interesses dos trabalhadores; enquanto, na pesquisa realizada por Ney Figueiredo, assessor da FIESP e da FEBRABAN e divulgada no jornal Folha de S. Paulo (02/10/1988), às vésperas da promulgação da Carta, ele obteve a nota de 6,25. O intuito dessa pesquisa foi divulgar os nomes que privilegiaram determinadas decisões para que esses constituintes fossem cobrados na continuação de seus trabalhos. A seguir, notas de alguns constituintes conforme a divulgação.

Quadro 3.3 – Notas atribuídas aos constituintes pelos empresários

Constituintes	Notas
1º Luiz Eduardo Magalhães (PFL/BA)	100,00
2º Ricardo Fiúza (PFL/ PE)	93,75
3º Roberto Campos (PDS/MT)	93,75
4º Francisco Dornelles (PFL/MG)	93,75
5º Bonifácio de Andrada (PDS/MG)	75,00
6º Delfim Netto (PDS/SP)	68,75
7º José Lourenço (PFL/BA)	62,50
8º Sandra Cavalcanti (PFL/RJ)	56,88
9º Albano Franco (PMDB/SE)	37,50
10º Carlos Sant’anna (PMDB/BA)	25,62
11º Jarbas Passarinho (PDS/PA)	25,00
12º Bernardo Cabral (PMDB/ SP)	12,50
13º José Serra (PSDB/SP)	12,50
14º Guilherme Afif Domingos (PFL/SP)	6,25

Fonte: SINGER (1988).

Após a promulgação da Constituição, foi feita uma avaliação dos constituintes pelos empresários e publicada no jornal O Globo (23/09/1988). Esta matéria, cuja manchete era “Empresariado teve 47 aliados no plenário”, fez parte de um estudo comandado pelo “Fórum Informal de Empresários”⁷¹ com o intuito de apontar as tendências dos parlamentares. A entidade surgiu no primeiro período da Constituinte como tentativa de união de todos empresários diante de emendas em votação e fortalecer a ideia de livre iniciativa. Entre os 47 nomes⁷², nota-se a ausência do nome de Afif Domingos. Conforme EMPRESARIADO (1988), a ausência do nome de Afif Domingos no rol de representantes do empresariado é justificada por seu vínculo às bases de um liberalismo econômico e suas faltas em 20 das 23 votações consideradas prioritárias para o empresariado. Embora tivesse votado a favor aos interesses empresariais nas vezes que compareceu, o número de ausências causou descontentamento nos empresários. Nas decisões com valor para os líderes sindicais, Afif Domingos compareceu e votou contra as propostas, obtendo a nota zero dada pelos defensores

⁷¹ O Fórum era formado pelos principais dirigentes da FIESP, da Federação Paulista de Comércio e Agricultura, da Sociedade Rural Brasileira, da Bolsa de Valores de São Paulo, da FEBRABAN e da ACSP. No Capítulo 3 estão mais informações sobre essa associação empresarial.

⁷² Os 47 constituintes foram os seguintes: Francisco Dornelles, Sandra Cavalcanti, Daso Coimbra, Delfim Netto, Carlos Sant’Anna, José Lourenço, Jorge Bornhausen, Cunha Bueno, Arnaldo Prieto, Roberto Campos, Albano Franco, Amaral Neto, Daso Coimbra, Ricardo Fiúza, Ricardo Izar, Paulo Zarzur, Maluly Neto, Rubem Medina, Ruberval Pilloti, Telmo Kirst, Ângelo Magalhães, Antônio Carlos Thame, Aníbal Barcellos, Antônio Ueno, Virgílio Galassi, José Camargo, Valdeck Ornellas, Benito Gamo, Basílio Villanni, Chrsitovam Chiaradia, Paes Landim, Dionísio Del Pará, Eraldo Tinoco, Ézio Ferreiera, Fausto Rocha, Gilson Machado, Irapuan Costa Júnior, Jacy Scanagatta, José Egreja, Jorge Vianna, José Afonso Sancho, José Lins, José Teixeira, Levy Dias, Luís Eduardo Magalhães, Oscar Corrêa, Narciso Mendes e Luís Roberto Pontes.

dos direitos dos trabalhadores. A pesquisa baseou-se em sete pontos principais e nas seguintes posições dos constituintes: somavam-se pontos os constituintes que votaram a favor dos temas sobre anistia às microempresas, tabelamento dos juros a 12%, definição de empresa nacional, ampliação do direito de greve e monopólio da empresa nacional nas concorrências públicas; que votaram contra a reforma agrária; e, que votaram contra ou se ausentaram ou se abstiveram na votação sobre imprescritibilidade das ações trabalhistas.

Essa pesquisa também apontou os maiores adversários do empresariado, em geral, foram constituintes do PT, PC do B, PDT, PCB, como o constituinte Brandão Monteiro que votou contra todos os pontos favoráveis à livre iniciativa. Do mesmo modo, foi unânime a negação provinda da bancada do PT, incluindo os constituintes José Genoíno e Luís Inácio Lula da Silva. Além disso, a pesquisa mostrou que os constituintes do PFL e PMDB foram líderes em ausências e abstenções nos itens apresentados.

Com base nas análises, argumento que Afif Domingos comportou-se como um ator político, porém sem capacidade de representar o empresariado. Fez uso da negociação, articulação, compreendeu o jogo político do processo constituinte, mas foi limitado em várias circunstâncias por seus próprios vínculos institucionais com a Associação Comercial de São Paulo, por conta da abrangência e repercussão inferiores que essa possuía em relação às Federações estaduais e à Confederação nacional. Com isso, Afif Domingos atuou sem grandes comprometimentos com suas bases aliadas e preocupou-se em proposições que refletiriam benefícios políticos, em sua maioria.

O outro ator político interno selecionado para análise foi Albano Franco, que também foi muito criticado pela sua ausência de articulação com a classe empresarial, tanto quanto por sua dificuldade de assiduidade à ANC.

Albano Franco foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe e presidente da CNI, durante os anos de 1980-1994. Sua atuação na ANC pode ser ilustrada por duas votações que se tornaram motes para inúmeras manchetes de jornais, motivos de charges, piadas entre os próprios constituintes e uma anomalia que levava seu nome: “a doença de Albano: uma doença que acomete os constituintes, impedindo-os de votarem conforme suas próprias convicções” (O COMPUTADOR, 1987).

Inicialmente, Albano Franco votou a favor do monopólio da distribuição do petróleo e seus derivados junto à bancada da esquerda e, depois, votou na manutenção da estabilidade no emprego contra qualquer tipo de demissão imotivada ou sem justa causa - ambas as posições contrárias à classe empresarial (ALBANO, 1987). Ele justificou-se de todas as maneiras possíveis - falta de atenção por ter chegado ao momento em que a votação acontecia, seu voto

não havia influenciado no ganho da ala esquerdista e que todos constituintes estavam sujeitos a equívocos em suas próprias votações - e, posteriormente, propôs uma emenda que retiraria a falha cometida. Contudo, foi emblemática a reação da ala conservadora que defendia os interesses do empresariado: Francisco Dornelles e Gilson Machado advertiram o constituinte em plenário; José Lourenço foi árduo ao relatar que não aceitava “que o setor tão importante do empresariado brasileiro seja presidido por um imbecil”, além disso, afirmava “ou ele se afasta do Senado ou da CNI” (ALBANO, 1987). Albano Franco passava a ser visto como um traidor dos interesses empresariais ao não defender a livre iniciativa. Enquanto isso, alguns líderes também o defenderam, foram eles os constituintes Fernando Henrique Cardoso, Virgílio Távora, Jarbas Passarinho, Marcondes Gadelha, Raimundo Lira, Cid Sabóia e Bernardo Cabral, que esclareceu: “Albano sempre defendeu, e bem, os interesses dos empresários. O que acontece é que, sendo um homem do PMDB e tendo tido um comportamento correto não só com o seu partido mas também com os integrantes das demais agremiações, pretende-se desmoralizar não apenas o constituinte Albano Franco, a quem dou minha solidariedade, mas a todos os constituintes.” (LÍDERES, 1987).

Por meio dos jornais é possível perceber o descompasso de articulações entre as presidências da FIESP e CNI. Chama-se atenção a seguinte manchete “E a FIESP culpa Albano”, do jornal O Estado de S. Paulo (STUDART, 1987), que trouxe uma reportagem em que Mário Amato havia desautorizado Albano Franco a negociar as votações em nome dos moderados do PMDB, o que esse manteve com o seu partido (PMDB). Esse fato não só causou transtorno aos membros do PMDB, como membros do partido rebelaram-se contra seus líderes. Mário Amato e integrantes da FIESP não pouparam discordâncias e articulações para afastarem Albano Franco da CNI: “Albano está em crise, não sabe se é empresário ou pmdebista” disse Mário Amato; enquanto o vice-presidente da FIESP, Nildo Masini, relatou “Albano é nosso maior representante na Constituinte e feriu nossos interesses da livre iniciativa” (LÍDERES, 1987). Enquanto de outro lado, Afif Domingos acusava Albano Franco de ter sido coagido por Mário Amato para votar na indenização por demissão.

Em geral, os trabalhos do constituinte Albano Franco⁷³ na ANC foram de apoio às eleições para presidente (apoio a Ulysses Guimarães e a Orestes Quécia), articulações juntamente com o grupo dos moderados (membros do PMDB) e anseios para transformar em leis ordinárias os tópicos da Comissão da Ordem Social que não o satisfaziam, tais como:

⁷³ A lista completa de suas emendas está disponível no Anexo M.

jornada trabalho, horas extras e indenização (considerava o direito à greve considerava um ganho social necessário).

Concluo que Albano foi um ator político que não teve êxito na representação efetiva do empresariado, porém o que chegou mais próximo disso. Albano comportou-se na ANC como um típico herdeiro do sistema corporativista. Compreendia o jogo político democrático e a importância da negociação, mas só conseguia atuar junto à máquina pública e política, ou seja, junto ao Executivo. Além disso, manteve-se contra uma nova fase liberal na economia e alguns avanços sociais. A seguir, com base nos dados coletados no trabalho do DIAP, seus posicionamentos são apresentados.

Quadro 3.4 – Posicionamento do constituinte Albano Franco em diversas temáticas nos dois períodos de votação no processo constituinte de 1987-88

Temas	Votação 1º Turno	Votação 2º Turno
Estabilidade no emprego	CONTRA	CONTRA
Turno de 6 horas	CONTRA	CONTRA
Salário Mínimo Real	CONTRA	XXXXXX
Prescrição/5 anos	CONTRA	CONTRA
Férias com 1/3 do salário	A FAVOR	XXXXXX
Piso Salarial	CONTRA	XXXXXX
Direito de Greve	AUSENTE	CONTRA
Aviso prévio proporcional	XXXXXX	CONTRA
Comissão de fábrica	CONTRA	XXXXXX
Aviso prévio/ mínimo de 30 dias	CONTRA	XXXXXX
Estabilidade do dirigente sindical	XXXXXX	CONTRA
Comissão de fábrica	CONTRA	XXXXXX
Trabalhadores/participação órgãos seus interesses	XXXXXX	CONTRA
Auto-aplicabilidade dos direitos sociais	XXXXXX	AUSENTE
Sindicato como substituto processual	XXXXXXXX	CONTRA

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis em DIAP (1988).

Quadro 3.5 - Posicionamento do constituinte Albano Franco em diversos temas presentes no processo constituinte de 1987-88

Temas	Posições
Unicidade sindical	A FAVOR
Presidencialismo	A FAVOR
Mandato de 5 anos para Sarney	A FAVOR
Aposentadoria proporcional	AUSENTE
Reforma Agrária	CONTRA
Direito de Greve/ Servidor público	CONTRA
Monopólio e distribuição do petróleo	CONTRA
Defensor do povo	AUSENTE

Fonte: elaboração própria a partir de dados disponíveis em DIAP (1988).

Além dos atores externos e atores internos, houve a participação de atores políticos intermediários ou mediadores na ANC, ou seja, de empresários representantes diretos de grandes associações empresariais, que agiram em plenário, porém que não eram constituintes. Segundo esses quesitos, apresenta-se a participação de Mário Amato, presidente da FIESP, como o único representante de uma federação estadual convidado a discursar em plenário, entregar documentos e dialogar formalmente com os constituintes.

De 1953 a 1989, Mário Amato foi presidente do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo. Nesse sindicato defendeu as microempresas e a criação do piso salarial. Tornou-se presidente da FIESP em 1986, mantendo-se até 1992. Ele ficou conhecido na mídia por sua imagem apática, polêmica e conservadora, muitas vezes ilustrada pela famosa frase proferida por ele sobre as eleições de 1989: “Se Lula for eleito, 800 mil empresários deixarão o país.”

Mencionado pelo deputado Virgildásio da Senna (PMDB) nas primeiras reuniões da Subcomissão de Princípios Gerais e permanecido sem questionamentos e discussões por conta dos outros constituintes, a confirmação de Mário Amato nas audiências públicas da Subcomissão VI A para discorrer sobre as preocupações da classe empresarial pareceu ter ocorrido de forma natural e automática. Para as 14 reuniões ordinárias, do período de 22 de abril a 12 de maio de 1987, foram convidados 22 palestrantes para discorrerem acerca de cinco temas. Foram eles: “Intervenção do Estado na ordem econômica, preservação de valores e interesses comuns e individuais. Conveniência e limites”; “O subsolo, a União e os Estados. Monopólio estatal do petróleo e outros monopólios”; “Nacionalidade da pessoa jurídica e reserva de mercado”; “Empresas estatais e seu controle pela sociedade”; e “O Planejamento econômico do Estado na sociedade democrática”. Para esse debate, entre os constituintes Delfim Netto e Virgildásio da Senna, estavam ex-ministros, jornalistas, presidentes de

empresas, associações e Mário Amato, como o único representante de todas as federações estaduais e confederação nacional.

Na ocasião, Mário Amato expôs os pontos considerados imprescindíveis para a FIESP, tais como: 1) direito às empresas privadas de exploração nas atividades econômicas; 2) desempenho de atividade econômica autorizada por lei especial e, excepcionalmente, ao Estado; 3) livre associação de pessoas e capitais para exploração da atividade econômica; 4) função social da propriedade; 5) livre concorrência e igualdade entre as empresas; 6) direito de propriedade garantido; 7) proibida expropriação, salvo em casos previamente definidos em lei, necessidade ou utilidade pública de interesse social, mediante prévia e justa indenização; 8) proibida intervenção do Estado no processo econômico que resulte em limitar a rentabilidade da empresa privada, dificultar o seu desenvolvimento tecnológico ou restringir sua livre gestão; 9) assegurar condições de trabalho e de vida aos trabalhadores compatíveis a dignidade humana. Por fim, ele falou sobre a importância do sistema capitalista. Esses pontos foram lidos em plenário com o título de “Os dez mandamentos do empresário” e foi entregue ao presidente da Subcomissão VI A com um anexo contendo assinaturas dos empresários. Esse depoimento foi visto nos jornais como destaque, porém um pouco sufocado pela notícia que o ministro Maílson da Nóbrega deixaria seu cargo nesse mesmo dia (MÁRIO AMATO, 1987).

Contudo, essa não foi a única aparição, intervenção e manifestação de Mário Amato. Ele também esteve na Comissão de Sistematização, quando foi à tribuna para defender as emendas populares de iniciativa do Fórum Informal dos Empresários. Seu discurso foi marcado pela ênfase na crença inabalável nos princípios que nortearam a livre iniciativa. Ele defendeu a propriedade privada, a privatização e a união entre capital nacional e estrangeiro e expôs sua expectativa do período de transição, como a passagem para um regime de mercado com competição sadia e franca (AMATO, 1987). De fato, em relação ao discurso anterior, nenhum ponto apresentado havia sido radicalmente transformado.

As emendas populares (EP) que ele defendia em nome da FIESP foram: a EP 35 que sinalizava contra a estatização, assinada pela CIESP, FIESP e FCSP e subscrita por 30.000 eleitores e a EP 36 que apresentava a função social e a preservação do Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (“Sistema S”), por meio da garantia da fonte de suas receitas e de suas organizações como estrutura de direito privado. Essa emenda foi assinada pela CIESP, FIESP e Federação das Indústrias de Brasília e subscrita por 418.052 eleitores.

Apesar de sua atuação direta na ANC, Mário Amato foi um ator político sem êxito na representatividade dos interesses empresariais, não só por refletir as amarras de um sistema corporativista, mas por comportar-se como um tecnocrata dos moldes descritos por Cardoso (1975) em os “anéis burocráticos” do Regime Militar. A preocupação de Mário Amato foi mais empresarial que política, ele não compreendeu o processo constituinte, nem a importância da negociação e permaneceu engessado em um passado histórico pouco representativo.

Por fim, ressalto que para a Comissão e Subcomissão de Ordem Social não foi chamado nenhum dos representantes do empresariado oriundos de federações e confederações, contudo essa ausência não foi fruto de esquecimento. O constituinte Max Rosemann, que apoiava a participação da CNI, CNC e CNA nessa subcomissão, questionou o fato com o constituinte Geraldo Campos (presidente da Subcomissão), que se justificou pela carência de tempo para ouvir a classe dos empregadores (LOURENÇO FILHO, 2008, p.96). A proposta encaminhada foi rejeitada por três votos a doze e foi decidido que seria encaminhado um ofício às entidades empresariais para que elas enviassem suas propostas à Subcomissão. Quando encerrada a fase das audiências públicas, os constituintes membros da Subcomissão VIIA decidiram ouvir o presidente da CNC, Antônio Oliveira Santos, que não teve uma participação tão contundente, delimitando a atuação superficial dos empresários nos debates sobre os interesses da classe dos trabalhadores.

3.3 Da representação à proliferação de associações

A partir das afirmações de Freitas (2009) e Marchese (1989) de que o empresariado intensificou suas ações e decisões no segundo turno das votações do processo constituinte, pode-se apontar para a existência da insatisfação da classe com as aprovações do primeiro turno com base nos jornais que mostravam a necessidade de mudança de estratégias para obtenção dos interesses da classe (EMPRESÁRIOS, 1988a e AS RESSALVAS, 1988). A relação pode ser comprovada seguindo as datas dos periódicos e suas respectivas manchetes que demonstraram uma maior atuação do empresariado na última rodada de votações da Constituinte e depoimentos de insatisfação e representação ineficiente da classe empresarial.

Conforme Carvalho (1987), “a doença catatonia afligia os empresários”. A tal doença aparece seguida da seguinte definição: “espécie de esquizofrenia que conduz os doentes a estados alternados de excitação exacerbada ou negativismo profundo” (CARVALHO, 1987). Era essa a descrição para a reação que os representantes dos empresários tiveram ao verificar

que suas preferências da Ordem Econômica não tinham sido atendidas no primeiro turno das votações, principalmente àquelas mais consensuais referentes ao conceito de empresa nacional e livre iniciativa. Enquanto os avanços da Ordem Social ultrapassaram suas expectativas no que se refere às horas extras pagas em dobro e à estabilidade no emprego. Contudo, os representantes da classe fortaleciam-se na crença de que, em plenário, a modificação seria viável por meio da união dos empresários no segundo turno.

No entanto, Gomes (2006) afirma que a maior parte do texto constitucional foi elaborada no primeiro turno das votações. O segundo turno, que poderia ser entendido como a “corrida dos empresários”, foi caracterizado por uma mudança de estratégia da classe empresarial: a troca do bônus de negociar seus interesses pela manutenção das poucas conquistas obtidas do primeiro turno.

Essa estratégia pode ser contraposta ao que Dreifuss (1989) considerou, nessa fase da ANC, como uma organização do empresariado resultante de “um esforço de reestruturação, rearticulação de posições, acumulação de recursos e aliados, e preparo político”, composta dos seguintes critérios (DREIFUSS, 1989, p.45):

1- Criação ou ativação de entidades de mobilização, protótipos de pivôs empresariais. Na medida em que o empresariado se organiza por meio de corporações, chega a um consenso (solidário) de interesses, articula e estrutura sua operação política e usufrui da predisposição do Estado em apresentar seus interesses.

2- Criação de pivôs político-propagandísticos. Redução de sindicatos, associações e federações a função de *lobby*, apoio logístico e combate localizado;

3- Formação de eixos operacionais e de poder entre pivôs, lançamento de pontes móveis em diversas áreas (sindical, militar, partidária) e criação de alinhamentos setoriais, coligações e articulações intermediárias. Este estágio inclui a configuração de forças auxiliares internas e o aproveitamento de linhas auxiliares externas;

4- Criação de frentes móveis, conjugando eixos empresariais, partidos e candidaturas;

5- Concatenação de esforços e junção de forças. Criação de comandos unificados e seleção de candidatos para a sucessão presidencial/governamental (candidatura de Antônio Ermírio de Moraes pelo PMDB);

6- Criação de estado-maior-geral, estratégico e tático, e criação de comandos de operações nos vários campos da política, para a campanha presidencial e o acompanhamento de período pós-eleitoral. Consolidação dos embriões de elites orgânicas do empresariado.

Essa interpretação do autor Dreifuss (1989) seria possível em uma análise de um quadro de mudanças e interesses no campo econômico que tivesse os empresários como os

principais atores. Porém, em uma percepção ampla do processo constituinte em que diversas forças influenciaram nas atuações dos atores, nota-se um movimento empresarial que foi construído *pari passu* ao jogo político e guiado por mecanismos institucionais, ao invés de um conjunto de ações medidas, previamente prescritas e conduzidas com rigor de acordo com as preferências individuais. Segundo esta pesquisa, é impossível a identificação de um jogo esquematizado e preliminarmente estabelecido como o autor sugere terem sido as características das ações dos empresários na ANC, principalmente na segunda fase dos trabalhos, quando os empresários foram surpreendidos pelos resultados insatisfatórios e estavam desprovidos de uma mobilização consensual entre suas organizações.

Em geral, os representantes dos empresários, na segunda fase de votações da Constituinte, atuaram mais como mantenedores da condição que estrategistas de suas preferências; no limite, os empresários prolongaram a discussão e transformaram em leis ordinárias alguns de seus interesses. Para Cruz (1995, p. 144), até mesmo o maior e comum interesse dos empresários na Constituinte - a definição de empresa nacional -, foi sendo readaptado durante todo o processo constituinte, tornando-se uma definição generalista, elástica e que eliminava qualquer exigência de que o controle decisório e de capital pertencessem aos brasileiros, conforme interpretação do quadro abaixo.

Quadro 3.6 - Mudanças do conceito de empresa nacional durante o processo constituinte.

Fases da Constituinte	Conceito de empresa nacional
Comissão Afonso Arinos	Art. 323: “Só se considerará empresa nacional, para todos os fins de direito, aquela cujo controle de capital pertença a brasileiros e que, constituída e com sede no país, nele tenha o centro de suas decisões.”
Subcomissão VI A	“Art. 6A04- Empresa nacional, para todos os fins de direito, é aquela constituída e com sede no País, na forma da lei, cujo controle decisório e de capital pertença a brasileiros.”
Aprovação na Subcomissão da emenda do constituinte Afif Domingos	“Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no País.”
Comissão VI	“Definia empresa nacional como aquela constituída e com sede no País, cujo controle efetivo estivesse, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País.”
Emenda Progressista	“Os controladores das empresas nacionais fossem de nacionalidade brasileira, e não apenas domiciliados e residentes no País.”
Projeto de Constituição	Art. 200 - “Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País ou de entidades de direito público interno.”
Proposta do “Centrão”	“Designação de empresa brasileira para as constituídas pelas leis brasileiras, com sede e administração no País, a elas assegurado tratamento preferencial nos fornecimentos ao Poder Público.”
Constituição de 1988	O texto aprovado transformou-se no art. 171 da Constituição de 1988: Art. 171. São consideradas: I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País; II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.
Atualmente	Em 15/8/95, este dispositivo foi revogado pela Emenda Constitucional n. 6.

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos de Pilatti (2008), Pereira (1987), Kok (1987) e Texto (1988).

A própria FIESP teve como estratégia reduzir de dez para cinco seus pontos de interesse, mantendo o direito de greve, o turno ininterrupto de seis horas, definição de empresa nacional, tabelamento de juros e o prazo de prescrição de ações trabalhistas - todos eles relacionados ao controle dos avanços da Ordem Social (CUSTÓDIO, 1988).

Conforme Figueiredo (2004), o trabalho incessante, porém desordenado dos empresários, caracterizado por reuniões prévias, distribuição de pautas e formas de votação, seminários e confecção de documentos não garantiram suas vitórias. Essas perdas foram demarcadas pela ausência de uma posição definida da classe e de determinação de muitos constituintes para negociarem suas posições, como ocorreu com Afif Domingos e Albano Franco, que tiveram desempenhos apenas aceitáveis ao longo dos trabalhos. A confiança em alguns líderes de partidos dominantes fez com que os empresários escolhessem seus lados partidários, perdendo a oportunidade, muitas vezes, de negociar seus interesses entre grupos. Do lado externo da ANC, o mesmo ocorria com a manutenção de interlocutores que não tinham o hábito do diálogo e que eram mais hábeis em gabinetes burocráticos do Executivo que diante de um plenário heterogêneo de um jogo democrático (FIGUEIREDO, 2004, p.114).

Esse posicionamento vai ao encontro da estratégia utilizada pelos representantes dos trabalhadores. Segundo Figueiredo (2004, p.114), a esquerda deu um exemplo de competência no processo constituinte não apenas por fazer uso do diálogo, da negociação e da busca contínua por coalizões, mas também pelos interesses da classe trabalhadora terem sido organizados pelo DIAP e seu presidente Ulisses Riedel. O DIAP foi criado exclusivamente para debater os interesses dos trabalhadores na ANC e comandar suas atuações, garantindo êxito aos direitos dos trabalhadores e a manutenção produtiva da instituição até os dias atuais. Para esse movimento contrastante entre empresários e trabalhadores na ANC, o DIAP pode ser apresentado como uma “organização centrípeta” por ter tido como objetivo centralizar os diversos interesses da classe dos trabalhadores, enquanto a FIESP atuou como uma “organização centrífuga” ao não representar de forma efetiva os interesses dos empresários, ocasionando a descentralização das atuações da classe e, conseqüentemente, uma multiplicação de associações⁷⁴.

⁷⁴ A partir de análises e discussões, foi possível a realização de um trabalho científico em conjunto que permitisse esses apontamentos preliminares de contraste entre a atuação da FIESP e do DIAP na ANC. Ver Costa e Troiano (2011).

Uma associação surge não só com a união similar de interesses de diversos indivíduos como também por meio de uma ruptura do funcionamento de uma organização e a saída de seus membros afetados. Esses buscam um ajustamento de seus interesses por meio da interação com outros indivíduos de modo a conciliar o que lhes é comum, criando uma nova associação (VIANNA, 1982, p.107). Segundo Olson (1999), a união de um grupo não se dá pela força aglutinadora dos benefícios comuns, é preciso realizar uma avaliação individual de participação dos membros e julgá-los conforme a obtenção dos objetivos, custos e ganhos do grupo. Logo, a causa da proliferação de associações está vinculada à busca de interesses oriundos de diferentes atores em exercício da participação e representação política, à dificuldade de representação e atuação da classe empresarial inerente ao sistema corporativista e, com base na atuação da FIESP na ANC, à insatisfação dos atores alimentada pelos resultados do primeiro turno. Nota-se que houve a ruptura de um aparente equilíbrio representativo que obrigou o surgimento de novas associações como mecanismo automático de compensação, consequentemente, a existência de um dos maiores picos de proliferação de entidades empresariais.

- CAPÍTULO 4 -

ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS

Introdução

O objetivo central deste terceiro capítulo é apresentar a proliferação de entidades empresariais, como reflexo da representação não efetiva da FIESP na ANC, acentuada na segunda fase dos trabalhos em plenário. Com base nestas constatações, analiso o *boom* de entidades empresariais a partir de algumas informações relevantes: o grande número de novas entidades e as justificativas de suas origens baseadas em críticas às organizações corporativistas no processo constituinte, seja de modo direto, como nos casos do PNBE, da UBE, da FNLI, da CEDES, do Fórum Informal e do Grupo de Mobilização Permanente, que argumentaram a favor de uma união e coesão entre os representantes do empresariado, maior divulgação de seus interesses e, até mesmo, uma insatisfação do modo de representação dos interesses da classe, encabeçados pela FIESP, na ANC; seja de modo indireto, como no caso do IEDI e do Instituto Liberal, que defenderam a ampliação da difusão de novas ideias liberais.

Nesta seção, apresento as oito associações coletadas⁷⁵ e baseio-me nos seguintes critérios de análise: objetivos principais na ANC, justificativas de origem, fundadores e tempo de existência.

Por fim, apresento uma justificativa específica para essa proliferação de associações que complementa as explicações até aqui trabalhadas, ou seja, além da busca da representatividade e participação de grupos organizados na ANC (capítulo 1) e das características do sistema corporativista que tornaram o empresariado um ator político fragmentado e desarticulado (capítulo 2), nota-se um descontentamento da classe empresarial com a atuação ineficiente da FIESP na ANC.

⁷⁵ Além das oito novas entidades que foram catalogadas e apresentadas neste trabalho, foi possível encontrar a existência de três novas associações de pequeno impacto e poucas informações disponíveis sobre suas atuações – no apêndice C encontram-se alguns dados pesquisados sobre elas. No apêndice B, há informações sobre uma entidade financeira que surgiu no período da ANC, a Confederação Nacional das Instituições Financeiras. Por ser do setor financeiro, essa associação não foi incluída na análise.

4. 1 Novos canais de representação

A proliferação de entidades empresariais, além de estar relacionada à busca de representatividade durante a Constituinte, pode ser entendida pela dificuldade do sistema corporativista e de seus representantes em assegurar os interesses da classe. A reestruturação do sistema representativo ocorre quando demandas de uma classe não são expressas com eficiência. A dissolução de uma estrutura sindical corporativista ocorre quando o Estado não deseja mais manter a relação estabelecida e, também, quando as próprias lideranças empresariais setorializadas desejam o fim das entidades únicas e exclusivas, cada vez mais esvaziadas e distantes de atingirem a totalidade da representação (LEOPOLDI, 2000, p.305). Com isso, o período da Constituinte pode ser considerado um ponto de inflexão no sistema de representatividade empresarial não só pelo *boom* de entidades empresariais, como também pela ineficiência de representação e dissidência dos quadros compositores das organizações originadas no sistema corporativista.

A negociação, que no regime autoritário limitava-se à esfera do Estado, com a abertura democrática estendeu-se ao parlamento e às organizações da sociedade (GROS, 2002, p. 10), obrigando o empresariado a buscar novas formas de participação na formulação e propostas de diretrizes que, conseqüentemente, também se multiplicavam. Houve uma mudança essencial nas relações entre Estado e empresários a partir da Constituinte: de um lado a manutenção do funcionamento das federações empresariais; de outro lado, a obrigação do reordenamento das posições empresariais, seja na criação de novas associações, seja na reorganização de suas lideranças.

Com essas novas associações houve mudanças substanciais nos padrões associativos e nas formas de mobilização do empresariado como ator político, ampliando e fortalecendo sua capacidade de organização, participação e negociação. Promovendo uma discussão sobre o surgimento de novas lideranças, reorganização das elites e a construção de um novo sistema de representação, complexo e híbrido.

O quadro abaixo resume as principais características das novas associações empresariais e suas atuações mais relevantes.

Quadro-resumo das novas associações empresariais e suas principais características

Associação	Origem	Principais fundadores	Objetivos Principais	Justificativas de origem	Existência
PNBE	1986	Oded Grajew Paulo Butori Bruno Nardini	Defesa da livre iniciativa e política social	Descontentamento representativo	Sim
IEDI	1989	Eugênio Staub Mauro F. Arruda	Defesa da livre iniciativa	Diferenciação e difusão de ideias liberais	Sim
UBE	1986	Albano Franco Antônio de O. Santos	Coesão e união dos empresários	Contra a fragmentação	Extinta
FNLI	1987	Mário Amato	Coesão e união dos empresários	Contra a fragmentação	Extinta
CEDES	1980	Paulo R. de Castro Delfim Netto	Mobilização dos empresários	Contrários a desarticulação da classe	Extinta
Instituto Liberal	1983/87	Jorge Gerdau Roberto Bornhausen	Difusão de ideias liberais	Diferenciação e difusão de ideias liberais	Sim
Grupo de Mobilização Permanente	1983/86	Afif Domingos	Financiamento de campanha para representantes	Contrários a desarticulação da classe	Extinta
Fórum Informal	1987	Mário Amato	Coesão e união dos empresários	Contrários a desarticulação da classe	Extinta

Fonte: elaboração própria.

4.1.1 Pensamento Nacional de Bases Empresariais

O Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) surgiu, em 1986, com o intuito de cobrir um foco de descontentamento e de reformulação das atitudes tradicionais do empresariado. O movimento, que se iniciou com encontros no Hotel Maksoud Plaza, foi lançado publicamente em um evento que reuniu cerca de 2.600 empresários (dois mil a menos do que o esperado) no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo, para em princípio, participarem de uma audiência pública com o ministro da Fazenda Luís Carlos Bresser Pereira e apresentarem um documento — em fase de elaboração — com alternativas e sugestões elaboradas de acordo com os princípios da livre iniciativa. A reunião foi convocada com o propósito de debater as proposições dos empresários que seriam apresentadas por Mário Amato à ANC. Esse acontecimento, apesar de pouco divulgado pela imprensa, refletiu a dimensão da representação do empresariado (MENDEZ, 1999).

Contudo, Mário Amato recusou o convite para presidir a reunião e reagiu contra o evento, organizando um boicote na mesma hora na sede da federação (MENDEZ, 2004, p.58). Para penalizar os membros e participantes ativos do PNBE e associados da FIESP, Amato destituiu três nomes da diretoria da FIESP: Paulo Butori, diretor-adjunto do departamento de Estatística; Oded Grajew, diretor-adjunto do departamento de expansão Social e Bruno Nardini, vice-presidente do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento) e diretor adjunto do departamento de Cooperação Sindical (MENDEZ, 1999; 2004).

Durante o encontro do PNBE foi divulgado um documento contendo os cinco pontos básicos defendidos pelo movimento: demonstração da importância e da necessidade da independência da livre iniciativa no desenvolvimento político, econômico e social do País, garantindo emprego aos trabalhadores; necessidade de um plano econômico consistente e contínuo; redução do papel do estado nas atividades, que deveriam ser de competência exclusiva do setor privado; redução urgente do déficit público; e, estabelecimento de uma Constituição livre e soberana, com participação ativa da iniciativa privada (FRIEDLANDER, 1987).

O PNBE foi apresentado como um movimento político para conter o avanço do Estado na economia brasileira e uma resposta das bases empresariais à morosidade das decisões da cúpula empresarial do país, a qual os próprios membros das entidades admitiam: "A crise econômica aconteceu tão rapidamente que se criou uma defasagem relativamente grande entre as bases e a cúpula. A insatisfação da base se acelerou e as lideranças tradicionais não tiveram tempo de se antecipar aos fatos", declarou Nildo Massini, 47 anos, vice-presidente da FIESP. Paulo Butori, 38 anos, presidente da Abifa (Associação Brasileira da Indústria de Fundição), disse que o movimento criado pelo PNBE surgiu a partir da "insatisfação das bases com a falta de ação na hora adequada demonstrada pela cúpula empresarial do país", enquanto Aldo Lorenzetti, 48 anos, presidente da Abinee (Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica), preferiu não subir ao palco junto com as lideranças do PNBE no dia de seu lançamento, alegando "deixar todas as atenções sobre as lideranças empresariais que estão surgindo" (MOVIMENTO, 1987). Joseph Michael Couri, um dos coordenadores do movimento e diretor do CIESP, afirmou que o PNBE surgiu da "incapacidade de articulação das elites empresariais do País em torno de um projeto de conclusão da transição democrática e que questiona as posturas das tradicionais lideranças empresariais, que estão muito quietas, colocando panos quentes e fazendo vistas grossas" (CONSTITUINTE, 1988).

O PNBE foi um grupo de mobilização criado não só para atuar no dia a dia da economia nacional, como também para posicionar-se a favor da defesa da livre iniciativa na

Constituinte e promover o entendimento com os interesses dos trabalhadores. O PNBE descrevia-se como uma entidade não governamental brasileira, de âmbito nacional, formada por empresários de todos os ramos da atividade econômica, de todas as regiões do país e de portes de empresa, que lutavam pelo aprofundamento da democracia nas diversas instâncias da nação - governos da União, Estados, Municípios, tanto quanto entidades da sociedade civil. Era formado por um grupo de jovens empresários com percepções políticas consideradas modernas a favor da livre iniciativa, da redução do papel do Estado na economia, de uma política econômica consistente e da preocupação com uma política social. Ao mesmo tempo, tentavam desvincular a existência de intrigas e disputas internas com a FIESP e salientavam a importância de uma associação unida, não setorial e não pertencente, paralelamente, a nenhuma entidade empresarial (OS EMPRESÁRIOS, 1987).

Assim, a maioria dos os membros fundadores do PNBE haviam sido membros da FIESP. A criação do PNBE foi consequência de uma crescente desilusão com os métodos e tomada de posição da entidade sem consulta as bases e aos filiados (MENDEZ, 1999). Outro fator que os incomodavam era a posição de Mário Amato (presidente da FIESP) ao convocar uma Assembleia Extraordinária para implantar um colégio eleitoral restrito, em substituição ao voto direto dos representantes das cerca de doze mil empresas associadas. Isso soou como estopim para os membros do PNBE que resolveram criar uma entidade representativa empresarial considerada, por seus fundadores, mais democrática (MENDEZ, 1999).

Dentre as principais atuações do PNBE no período da Constituinte, merece destaque o "Dia Nacional de Reflexão sobre a Estabilidade", no qual foram convidadas ao debate mais de três mil entidades patronais (sindicatos e associações) visando o recolhimento de 300 mil assinaturas de representantes das classes produtoras nacionais a serem enviadas a José Sarney e Ulysses Guimarães.

Certamente, os nomes principais para a formação da organização do PNBE foram: Oded Grajew, Paulo Butori e Bruno Nardini. As destituições dos membros citados comprovam que a origem do PNBE está relacionada a contraposições às atuações da FIESP. O perfil dos empresários citados indica a divergência de estratégias, a partir de uma preocupação com a temática social discrepante da estratégia assumida pela FIESP de concentrar forças na temática econômica. Oded Grajew (presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos), por exemplo, afirmava a necessidade de buscar mudanças "os empresários estão dispostos a debater com os trabalhadores em torno de objetivos comuns e ser questionado sobre no que os empresários estariam dispostos a ceder. O entendimento supõe que todos terão de dispor de alguma coisa, mas isso é o segundo passo." (LÍDERES,

1987). Com relação ao início das conversações com os trabalhadores, Paulo Butori, um dos coordenadores do PNBE, afirmou que “os empresários não poderiam entrar em contato com os trabalhadores enquanto suas próprias bases não estivessem totalmente organizadas, porque os trabalhadores são uma classe mais mobilizada” (FRIEDLANDER, 1987).

Portanto, o PNBE institucionalizou-se em 1990 com a justificativa de que a FIESP comportava-se de modo muito limitado e forçava os empresários ter a mesma postura que sua diretoria e presidência (MENDEZ, 1999). O PNBE existe até hoje com seus objetivos institucionais ligados às questões sociais relacionadas à ética, justiça social e cidadania⁷⁶.

4.1.2 Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial

O Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) foi criado, em 1989, em São Paulo, por um grupo de empresários industriais nacionais com o objetivo geral de propor uma estratégia de desenvolvimento econômico para o Brasil debatido por intelectuais, em sua maioria ligada a centros universitários (MENDEZ, 1999). O IEDI reunia 44 empresários representantes de grandes empresas nacionais, de diversos setores e em sua maior parte, paulistas. Entre as fundadoras estavam grandes empresas como: Cofap, Coldex Frigor, Gradiente Eletrônica, Metalúrgica Gerdau, Aracruz Celulose, Indústrias Votorantim e Grupo Monteiro Aranha. Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, o presidente do IEDI, Eugênio Staub (Gradiente), resumiu os fundamentos da entidade em uma preocupação com o desenvolvimento socioeconômico vinculado ao desenvolvimento industrial e uma responsabilidade dos empresários pelo desenho e construção do futuro do país (MENDEZ, 1999; 2004).

Os trabalhos do Instituto ressaltavam a responsabilidade do setor privado e da empresa na condução do desenvolvimento industrial em parceria com o Estado. Formulavam recomendações amplas visando aperfeiçoamentos e reformas em muitas áreas, como abertura e integração comercial com outros países, competitividade, educação, estrutura tributária, financiamento do desenvolvimento econômico, políticas de desenvolvimento regional e de apoio à micro e pequena empresa, política tecnológica, dentre outras.

Aparentemente, não haveria muita relação do IEDI com a FIESP e o contexto da Constituinte. Contudo, conforme Valente (2002, p.2) em entrevista com um dos fundadores do Instituto, Mauro Fernandes Arruda (Superintendente do IEDI), o IEDI foi resultado de

⁷⁶ PNBE, 2011.

“uma iniciativa com o objetivo de discutir alternativas para a ação empresarial em relação à FIESP, muito mais voltada ao campo das ideias.” O que não exclui a justificativa do surgimento do IEDI como uma alternativa organizacional, surgida no final dos anos de 1980, em contradição às formas organizacionais patronais e corporativistas que tinham prevalecido durante o processo constituinte, tanto quanto seus resultados insatisfatórios.

Após tentativas negadas de implementação em departamentos da FIESP e da CNI, o Instituto foi criado independente de outras associações. O IEDI mantém-se até hoje como “um instituto privado de estudos sobre a indústria e o desenvolvimento nacional, isento de partidarismos” (IEDI, 2011).

4.1.3 União Brasileira dos Empresários

A União Brasileira de Empresários (UB ou UBE) surgiu no primeiro semestre de 1986, após vários encontros informais promovidos pelas CNC, CNI e FEBRABAN. O seu objetivo era de melhorar e coordenar a força do setor empresarial na luta a favor das propostas de livre iniciativa e da diminuição do poder do Estado na economia, também pretendiam unir o empresariado brasileiro na representação de seus interesses na ANC (LANZETTA, 1987).

Suas atuações iniciaram no ano de 1987 com um informe publicitário exibido durante o programa Jornal Nacional na Rede Globo de televisão, que anunciava a preocupação dos empresários com o princípio de economia de mercado. Sua origem também está relacionada à fase de insatisfação dos empresários em relação aos trabalhos da ANC, marcada por decisões aprovadas a favor da estabilidade de emprego e garantias aos trabalhadores. Conforme o presidente da Federação das Indústrias do Amazonas (FIEAM), João Furtado, “a UBE foi criada justamente para neutralizar o avanço da esquerda atuante na ANC” (ESTABILIDADE, 1987).

A UBE caracterizava-se por não ter sede própria, não ter presidente e nem um único funcionário a seu serviço. Na maior parte das vezes, a UBE realizava seus encontros na sede da CNC, em Brasília. Seu líder era Antônio de Oliveira Santo, que também integrava o conselho consultivo da associação com mais outros 76 nomes do empresariado.

Quando em Brasília, os encontros aconteciam no Hotel Nacional, em que se reservava um andar para os empresários onde, segundo a imprensa, se instalava “o QG da frente da livre iniciativa” (EMPRESÁRIO, 1987). Com isso, muitas vezes a UBE foi acusada de recolher recursos financeiros para os empresários, seja para custeio de propagandas televisivas, como de logística (financiamento de estadas, passagens aéreas e técnicos deslocados de diversas

regiões para Brasília), quanto para financiar constituintes do “Centrão” (DREIFUSS, 1989). Foi por esse motivo que seus membros foram acusados pelos líderes do PDT e pelos constituintes Brandão Monteiro e Jarbas Passarinho desmentidos pelos próprios membros do “Centrão”, conforme rebateu o constituinte Bonifácio de Andrada: “as teses do “Centrão” serem as mesmas do empresariado é pura coincidência. O empresário brasileiro não sabe trabalhar votos e é muito arrogante. E ainda por cima apoiou nas eleições pessoas sem nenhuma liderança ou expressão” (EMPRESÁRIO, 1987).

A entidade era composta por seis grandes confederações e mais de 100 associações empresariais de todos os setores e abrangências, somando 40 milhões de associados. Seus membros mais expressivos foram: o presidente da CNC, Antônio Oliveira Santos; da Confederação Nacional das Indústrias, senador Albano Franco (PMDB); Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Roberto Bornhausen; Confederação das Associações Comerciais do Brasil, Amauri Temporal; Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, Camilo Cola; e Confederação Nacional da Agricultura, Fábio Meireles. Entre outros empresários que integraram o conselho consultivo da UBE estão o ministro da Indústria e Comércio do governo Geisel, Ângelo Calmon de Sá (Banco Econômico), Mario Amato (FIESP); Emílio Odebrecht (Construtora Odebrecht), José Mindlin (Metal Leve); Lázaro de Melo Brandão (Bradesco), Sérgio Quintela (Montreal Empreendimentos); Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho (Cobrasma e ex-presidente da FIESP); e Abram Szajman (FCESP) (EMPRESÁRIOS, 1987b).

O objetivo principal da União Brasileira dos Empresários era tornar uníssona a voz empresarial; tornar-se “a CUT dos empresários”, ou seja, a Central Única dos empresários e seguir a receita do sucesso que as propostas da classe dos trabalhadores estavam alcançando.

É possível explicar o surgimento da UBE como uma retomada ao que seriam os “verdadeiros propósitos” da CNI: instituir uma grande confederação que reuniria todos os empresários brasileiros. Não surpreendentemente, ela foi encabeçada por Albano Franco (presidente da CNI). Além disso, o objetivo geral da UBE refletiu o debate geral do período: a existência de um ator político empresarial desunido como justificativa da dificuldade de inserção das preferências da classe na Constituinte.

Para o representante da UBE, Antônio de Oliveira Santos, a atuação da UBE representava na prática uma tentativa de resgate do tempo perdido. Em entrevista, ele afirmou a ausência de experiência de articulação dos empresários no jogo democrático e, declarou:

Nós estamos sem experiência do jogo democrático. Perdemos o jogo de cintura. No regime anterior, o empresário conversava no máximo com quatro pessoas: o Figueiredo, o Delfim (referindo-se a Delfim Netto, ministro da Fazenda), o Galvêas (referindo-se ao presidente do Banco Central Ernani Galvêas) e o ministro da área (ministro da economia Mário Henrique Simonsen). E o decreto-lei resolvia o resto. Hoje, o jogo é democrático. Nosso grande interlocutor; agora, é o Congresso. (UBE, 1987)

A atuação da UBE na Constituinte foi nítida dada a grande quantidade de suas ações divulgadas na imprensa e pelo êxito em reunir a maioria dos presidentes de associações e grandes nomes do empresariado em uma mesma organização. Contudo, conforme notícia de jornal, a UBE não conciliava seu discurso com a prática, pois seus representantes também não compareciam em votações importantes para a classe empresarial (EMPRESÁRIO, 1987). Para Ronaldo Caiado, presidente da UDR (União Democrática Ruralista): "A UBE ficou arquivada. Ninguém soube de sua atuação política, portanto não tem credenciais para ressurgir como representante dos empresários" (EMPRESÁRIOS, 1987d). Críticas também vieram das chamadas novas lideranças, como de Eduardo Rocha Azevedo (presidente da Bolsa de Valores) e Paulo Butori (presidente da Associação Brasileira de Fundição), que contestavam ser "aparente a renovação da UBE e necessário o esvaziamento dessas antigas lideranças para que dêem espaços às novas". Eles acrescentaram que "essas entidades faziam a política de corredor; eles batiam às portas dos ministros para resolverem problemas de alguns setores enquanto outros ficavam sem representação" (EMPRESÁRIOS, 1987d).

O segundo período da Constituinte foi marcado por uma atuação da UBE de convencimento de constituintes e campanhas para alteração de 23 pontos do projeto da Constituição. Essa fase foi descrita na imprensa como a "Luta pelo convencimento e informações aos constituintes" (EMPRESÁRIOS, 1888b). Arthur João Donato, coordenador do acompanhamento da Constituinte da UBE e presidente da FIERJ, expôs os pontos que o empresariado pretendia alterar: jornada máxima de seis horas para turnos ininterruptos, mandado de injunção com aplicação imediata, direito irrestrito à greve, tabelamento de juros, conceitos de empresa e mercado nacionais, restrições ao capital externo, estatização de setores econômicos, excesso de controle governamental e funcionamento da Justiça do Trabalho. Arthur João Donato também ressaltou o esforço redobrado dos empresários no segundo turno das votações na ANC, "para que a futura Constituição não ficasse entre o populismo demagógico e o centralismo autoritário".

Mesmo quando questionada o propósito de sua existência, seus representantes afirmavam que a UBE continuaria após a Constituinte, entretanto a UBE extinguiu-se durante a formulação da Carta (CASADO, 1987).

4.1.4 Frente Nacional da Livre iniciativa

A aceitação da proposta sobre a estabilidade no emprego, pela Comissão de Sistematização, em 1987, foi o principal motivo para criação da Frente Nacional da Livre Iniciativa (FNLI). Essa era composta pela UDR, CNC, CNA, CNI e tinha como objetivo conter os avanços da Ordem Social. Bem próxima da composição e dos objetivos da UBE, a FNLI diferenciava-se por ser uma entidade formal com existência limitada ao tempo de duração da Constituinte: “Não somos frente política, estamos apenas à defesa do princípio da economia de mercado” (EMPRESÁRIOS, 1987c).

A FNLI surgiu de uma iniciativa da FIESP, leia-se iniciativa de Mário Amato, de unir todos os empresários preocupados com os debates da ANC. Foi no ápice da efervescência e mobilização dos empresários, após o primeiro período do processo constituinte, que a FNLI surgiu como mola de propulsão à articulação dos empresários. Baseados no tripé: democracia, direito de propriedade e economia de mercado, a FNLI surgiu com a finalidade de influenciar em decisões de todas as temáticas: educação, saúde, economia, tributação, reforma agrária e definição de empresa nacional. Os membros da FNLI descreviam-se como liberais progressistas que atuavam contra os estatizantes partidos de esquerda (EMPRESÁRIOS, 1987e).

A FNLI teve atuação efêmera (aproximadamente dois meses conforme as notícias na imprensa) relacionada a um veto da própria FIESP à proposta de ação conjunta da FNLI com a UDR, que havia acusado a hierarquia empresarial existente de "pelega" e pouco representativa (NATALI, 1987). Se a UBE pode ser considerada uma extensão da CNI com objetivo de reunir toda a classe empresarial e liderada por Albano Franco, a FNLI pode ser considerada uma iniciativa da FIESP e de seu presidente Mário Amato.

4.1.5 Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais

A Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais (CEDES) foi criada pelo empresário Paulo Rabello de Castro, em 1980, em São Paulo, com intuito de defender o crescimento do país baseado em políticas liberais⁷⁷. O seu início foi marcado por uma organização com o objetivo de realizar atividades acadêmicas sem vínculo político e criar uma área de debates sobre assuntos econômicos (DREIFUSS, 1989).

Conforme Casado (1986), o presidente Renato Ticoulat Filho⁷⁸ relatou que a intenção maior da CEDES era de “fazer um trabalho de conscientização sobre a economia de mercado, a importância do lucro, o risco e o liberalismo. (...) mostrar que o capitalismo e o liberalismo não são os causadores da miséria, ao contrário”. Para Paulo Rabello de Castro, a organização é “apolítica, e tanto pode servir à esquerda, direita ou centro, pois tem um pensamento ecumênico” (PAULISTAS, 1986).

Em 1983, a CEDES expandiu suas atividades em virtude do quadro crítico da economia e política brasileira, tendo seu ápice de participação em 1986, segundo Dreifuss:

Tendo em vista a escolha de representantes à futura Assembleia Nacional Constituinte, a CEDES intensifica sua ação política. Para o empresariado reunido na CEDES, a conjunção – durante o ano de 1986- de eleições e crise econômica – política era motivo de profunda preocupação (...). (DREIFUSS, 1989, p.50)

A CEDES tinha como objetivo tornar-se o canal exclusivo de acesso às decisões da ANC e possuía o lema “reunir forças para influenciar nas decisões” (DREIFUSS, 1989, p. 49). Foi nesse período que Delfim Netto⁷⁹ tornou-se central não só ao projeto da CEDES como para a articulação na ANC. Além de ser eleito constituinte, Delfim Netto “desejava contar com um grupo de apoio a seus projetos e ideias na ANC”⁸⁰ (DREIFUSS, 1989, p. 51).

A CEDES era mantida por 50 empresas, associações nacionais e transnacionais. Seu orçamento em 1986 era de 1.2 milhões de cruzados, financiados por uma lista de empresários,

⁷⁷ Entende-se por políticas públicas liberais, políticas de livre iniciativa empresarial e menor intervenção do Estado na economia.

⁷⁸ Renato Ticoulat Filho é advogado e atual conselheiro vitalício da Associação Comercial de São Paulo, ex-presidente e membro do Conselho da Sociedade Rural Brasileira (SRB) e fundador da CEDES.

⁷⁹ Delfim Neto ocupou posteriormente o cargo de relator da Subcomissão da Ordem Econômica.

⁸⁰ Era chamado de “Delfins-boys” o grupo que apoiava Delfim, gerenciando um financiamento que circulava em torno de 40 milhões de cruzados (DREIFUSS, 1989, p. 51). Paulo Rabello (chefe do Conselho dos Economistas da CEDES, da Fundação Getúlio Vargas) possuía forte influência, apontando quaisquer que fossem as metas da CEDES e que eles “atiravam para todos os setores” em busca de representação e associados (DREIFUSS, 1989, p. 53).

entre eles: Antônio Ermírio de Moraes, Luís Eulálio Bueno Vidigal (Cobrasma e FIESP), Roberto Konder Bornhausen (Unibanco e presidente da FEBRABAN e FENABAN), Afif Domingos (constituente e presidente ACSP). Tal grupo promovia frequentes reuniões com os empresários, nas quais o principal assunto era a atuação na ANC. Dreifuss (1989) menciona o encontro no Hotel Nacional, no Rio de Janeiro, em outubro de 1986, com 100 produtores rurais⁸¹ para a discussão do tema “ações estatizantes e preocupações com o processo econômico pautado em uma enorme dívida externa”. Porém, não deixava de ser a ANC a pauta central de debates da CEDES e das reuniões que ocorriam às portas fechadas na sede da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Um dos encontros ocorreu no Hotel Casa Grande, no Guarujá, e reuniu 140 lideranças partidárias. Argumentavam a favor da mínima intervenção estatal e uma Constituição que preservasse o espírito liberal. Foi nesse encontro que Amaury Temporal (presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, que congregava 1.500 entidades e mais de um milhão de empresários) atuou em favor da maior atuação do empresariado na Constituinte com o *slogan* “a Constituinte é problema seu”, a fim de chamar atenção da classe empresarial e movimentar seus interesses de forma consensual e sincronizada (DREIFUSS, 1989, p. 55).

A preocupação da CEDES era garantir ao empresariado uma maioria de representantes no Congresso Constituinte⁸², fazendo com que seus membros assumissem estratégias de multiplicação de apoio, independente de ideologias e baseado em políticas públicas liberais. Embora com objetivos políticos distintos da FIESP (a CEDES focava-se em uma vertente liberal), a CEDES não surgiu de membros dissidentes da federação, mesmo porque Paulo Rabello de Castro continuou integrante da FIESP enquanto conduzia a organização. Todavia, o surgimento da CEDES pode ser entendida como fruto do descontentamento da atuação política da FIESP, principalmente em relação ao objetivo de movimentar a classe empresarial em prol de seus interesses e garantias. Por isto, faz sentido sua extinção quando os trabalhos da ANC foram encerrados.

⁸¹ Os produtores rurais era o público mais próximo do próprio idealizador da CEDES (Renato Ticoulat) que estava ligado à Sociedade Rural Brasileira, logo, sua aproximação maior com o empresariado deve-se a esse canal peculiar agrário.

⁸² Jorge Gerdau chegou a fazer contas de quantos empresários eram precisos e de quais setores eles viriam para ocupar vagas na ANC. Em sua opinião, facilmente o empresariado conseguiria eleger 100 representantes, somados aos 40 empresários da área rural. Foram esses 140 que a CEDES pretendia eleger, a Associação Comercial do Rio de Janeiro garantia mais outros 20 deputados. (DREIFUSS, 1989, p. 55).

4.1.6 Instituto Liberal

O Instituto Liberal nasceu em 1983, no Rio de Janeiro e em Porto Alegre e, em 1987, surgiu em São Paulo⁸³ com o intuito de difundir ideias da economia liberal e de defender as leis do mercado, a livre iniciativa, mínima intervenção do Estado e defesa da iniciativa privada (GROS, 2002). A difusão dessas ideias acontecia por meio de cursos, seminários e publicações e seu público alvo era constituído por estudantes universitários e jovens empresários.

Conforme NATALI (1987), o Instituto foi uma das únicas entidades recém-criadas que desmereceria a classificação de conservadora ou patronal, pois esse não pretendia fazer *lobby* ou atingir objetivos políticos imediatos, tarefas que seu presidente, Roberto Bornhausen — diretor do Unibanco e presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras—, disse ter deixado “nas mãos dos partidos políticos e entidades empresariais”.

Um princípio que diferenciava o Instituto em relação a CEDES, é que aquele apostava nos “Estudos sobre a política econômica” apoiada por universidades e pesquisas científicas (MENDEZ, 1999, p. 54), enquanto a CEDES preocupava-se com a participação direta na ANC. O Instituto mantinha o objetivo de reflexão voltada para atividades políticas com o apoio de empresas como: Votorantim, Sharp, Gradiente, Nestlé, Banco de Boston, Philco, Banco Itaú, Unibanco, entre outras. Foi presidido por muito tempo por Jorge Simeira Jacob (grupo Arapuã/ Fenícia), tendo como membros principais Roberto Bornhausen e Jorge Gerdau. Contava com o apoio de Abílio Diniz, José Mindlin, Mário Amato, Rudolf Hohn (presidente da IBM), Henry Maksoud (DREIFUSS, 1989, p.56). Conforme Dreifuss (1989), o Instituto sustentava-se com oito milhões de cruzados mensais que eram rateados entre os empresários (MENDEZ, 1999).

O Instituto existe atualmente com o objetivo central de divulgação de ideias, teorias e conceitos que revelam as vantagens de uma sociedade organizada com base em uma ordem liberal.⁸⁴ O Instituto não estava relacionado à representatividade pouco efetiva da FIESP, já que Mário Amato, presidente da FIESP, foi um de seus componentes. Entretanto, considera-se que seu surgimento no período da Constituinte estava relacionado à ampliação de divulgação dos interesses da classe empresarial.

⁸³ A inauguração em 18/11/1987 teve como destaque a palestra do ex-ministro da Economia da Argentina, Álvaro Alsogaray.

⁸⁴ Instituto Liberal, 2011.

4.1.7 Grupo de Mobilização Permanente

O Grupo de Mobilização Permanente foi criado por Afif Domingos (presidente da ACSP) em 1983. O grupo era composto por cerca de mil empresários que apresentaram um texto com sugestões de mudanças e permanências às áreas sindicais, tributárias e econômicas. Tal organização contava com ampla participação das várias federações industriais e comerciais estaduais. O grupo esteve diretamente relacionado ao financiamento de candidatos representantes do empresariado à ANC, em sua maior parte, em campanha e defesa de seu líder Afif Domingos.

Um dos seus membros, o presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, César Rogério Valente foi acusado pelo deputado federal Maurílio Ferreira Lima (PMDB) de ser um dos empresários que estaria recolhendo recursos financeiros para eleger 300 constituintes vinculados ao empresariado (ULYSSES, 1985).

O Grupo de Mobilização baseava-se em núcleos para organizar seus 10 mil membros somente na capital paulista. O Grupo de Mobilização expandia sua atuação junto às quase 300 associações comerciais do interior paulista, utilizando as dez sedes distritais da Associação Comercial para arregimentação e reuniões, porém não havia articulações com associações comerciais de outros estados (ULYSSES, 1985).

O Grupo extinguiu-se durante os trabalhos da ANC e teve como objetivo a eleição de Afif Domingos à função de constituinte e a mobilização dos representantes da classe empresarial.

4.1.8 Fórum Informal

O Fórum Informal foi um movimento de iniciativa da FIESP, iniciado em outubro de 1987, na tentativa de tornar-se uma espécie de central sindical patronal integrada por representantes da indústria, agricultura, comércio e bancos. O movimento teve início no Clube São Paulo, em um encontro presidido por Mário Amato, quando as críticas aos atrasos na elaboração da Constituição expandiram-se. Tinha como principais integrantes os presidentes do Grupo Itaú, Olavo Setúbal e, da Federação do Comércio, Abram Szajman, além de Cláudio Bardella, Flávio Teles de Meneses, Boris Tabacow e Feres Abujamra. O apoio de empresários de todos os setores foi parte de um esforço para unificar a ação dos empresários junto à ANC (DREIFUSS, 1989).

Feres Abujamra, esclareceu as razões da iniciativa: “É difícil equacionar a parte econômica sem o disciplinamento da parte política. Nós estamos vivendo percalços políticos muitos sérios com desencontro de interesses entre partidos, entre poderes constituídos e entre Ministérios” (EMPRESÁRIOS, 1987a). Suas atuações remetem-se às atuações da FIESP e às suas formulações já citadas: o documento intitulado “Os dez mandamentos dos empresários”; emendas populares; textos encaminhados ao presidente da República, José Sarney, pedindo apoio político e à aprovação da estabilidade no emprego pela Comissão de Sistematização (“Apelo aos Constituintes”); documentos com análises do quadro político e econômico e explicações das dificuldades atuais dos empresários (EMPRESÁRIOS, 1987a).

O Fórum foi extinto e visivelmente funcionou como meio de articulação da FIESP durante a ANC e defesa de seus interesses.

4.2 Uma pauta sobre a FIESP

A FIESP é uma entidade civil considerada de âmbito estadual, que acopla diversos setores de atividades empresariais (em especial, grandes empresas), fundada em um momento histórico distante do processo constituinte de 1987-88.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) foi inaugurada em 1928⁸⁵. Sua trajetória política oscilou entre apoio e oposição ao Estado. No período da Constituinte de 1987-88 seus presidentes mostraram-se como verdadeiros atores políticos, dentre eles Luís Eulálio Bueno Vidigal e Mário Amato⁸⁶. Amato apoiou Paulo Maluf na eleição para candidatura do Colégio Eleitoral (em disputa com Tancredo Neves e Mário Andreazza). Ele havia anunciado a criação de um departamento específico para tratar da Constituinte dentro das repartições da Federação. Conforme Dreifuss (1989, p. 59), esse acontecimento assemelhava-se com o que tinha acontecido em 1946, às vésperas da Assembleia Nacional Constituinte, no qual um departamento específico foi criado por Roberto Simonsen (ex-presidente da FIESP). Enquanto Luís Eulálio de Bueno Vidigal destacou-se por realizar reuniões com dirigentes de federações e confederações empresariais, entre elas a CNA, a FEBRABAN, a CNI, a Federação das Indústrias do Espírito Santo e a FIESP. O objetivo era

⁸⁵ Considera-se o surgimento da CIESP, em 1928, e sua transformação em FIESP, em 1931, por meio do decreto corporativista de Getúlio Vargas.

⁸⁶ Mário Amato foi também o principal acionista da Holbstein-Kopperp S.A. Indústria de Máquinas que reunia no período 111 sindicatos industriais e 10 mil empresas, cujos trabalhadores produziam 60% do PIB nacional. Mesmo com sua imagem considerada apática e conservadora, Amato comandou empresários a um posicionamento conflituoso contra o governo Sarney (DREIFUSS, 1989, p. 126).

impedir a eleição de constituintes comprometidos com os projetos de Albano Franco (presidente da CNI), que se contrapunham aos discursos de incentivo à iniciativa privada, tidos como fundamentais à FIESP. Nessa mesma reunião foi discutida a criação de uma Central Única dos Empresários (CUE) gerando polêmica dentro da própria FIESP, pois alguns membros, como o diretor Roberto Della Manna, consideravam inviável a coesão da classe empresarial. Della Manna era a favor de um modelo de atuação confederativo, uma espécie de organização “guarda-chuva”, capaz de preservar a atuação das entidades existentes e estabelecer entre elas um entrosamento permanente. Luís Eulálio Vidigal discordava dessa posição e defendia a necessidade de unir todos os empresários em uma única organização mantendo suas especificidades setoriais.

Outra tentativa encabeçada por Vidigal foi a de fundar a Confederação Nacional dos Empresários composta pelos presidentes da CNI e das Federações das Indústrias dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Paraíba. Eles pretendiam apresentar ao governo, no prazo de 60 dias, as sugestões dos empresários para a Constituinte (DREIFUSS, 1989). Contudo, nem a Central Única dos Empresários nem a Confederação Nacional dos Empresários entraram em ação.

O descontentamento com a representatividade dos interesses do empresariado, intensificado após o primeiro turno das votações, desencadeou a proliferação de entidades empresariais oriundas em grande parte de membros dissidentes da própria FIESP – como apresentado nas justificativas de origem das novas associações. Portanto, a análise de Diniz (1997) sobre a multiplicação de entidades empresariais em busca de representatividade na arena decisória está correta, porém incompleta. Há uma interpretação da atuação limitada e ineficaz da FIESP, reflexo da estrutura institucional herdada do sistema corporativista e fruto de uma nova agenda decisória apresentada pela Constituinte, que desencadeou o surgimento de novas associações empresariais.

A análise realizada indica que o processo de transição e a atuação empresarial na Constituinte demandaram da FIESP uma reestruturação política e organizacional, em alguns momentos, para que ela própria mantivesse sua proeminência. A incapacidade de renovação da FIESP, provavelmente ditada por mecanismos de *path dependency*, permitiram a fragmentação das ações empresariais durante a Constituinte. O que difere dos estudos analisados sobre entidades empresariais que adotam perspectivas pontuais, as quais são avaliadas de forma autônoma umas das outras.

A FIESP conduziu com eficácia as pautas econômicas em uma época em que a ação política era restrita e o alto número de filiados a mantinha como definidora de política

econômica. As racionalidades e valores dos altos cargos das associações comandam as ações estratégicas de uma grande organização por meio de incentivos externos e benefícios àqueles que se filiam às suas organizações (OLSON, 1999). Essas características explicam como a FIESP conseguiu a manutenção legítima da representatividade empresarial por muitos anos até a Constituinte.

Após esse período, o processo de democratização apresentou uma nova agenda de representação ao empresariado. Os empresários, naquele momento, não deveriam apenas ter como preocupação a representação de seus interesses imediatos. O consenso empresarial tornava-se menos factível à medida que as percepções políticas dos diferentes empresários se distanciavam. Consequentemente, a FIESP perdia parte da legitimidade como representante do empresariado.

Se o mote dos institucionalistas⁸⁷ é de que “as instituições contam”, para os institucionalistas históricos “as histórias das organizações contam”, ou seja, eventos passados, identidades e certas particularidades de uma organização influenciam em tomadas de decisões do presente (FERNANDES, 2002). Para o período de transição política, hipóteses de *path dependency*⁸⁸ tornam-se possíveis fontes explicativas às ações da FIESP e da proliferação das entidades empresariais pela estrutura interna solidificada da FIESP, pela cultura que reitera formas de ações e por sua própria origem. A consideração de votos apenas dos altos cargos de sua composição para tomada de decisões comprova a força dos valores embutidos e herdados de um passado corporativista, em que estabeleciam legalmente como decisões superiores as decisões providas de seus presidentes.

Estudos sobre instituições dão inteligibilidade a processos político-históricos, pois permitem explicações além da estrutura material dos cenários e compreensão da formação dos interesses dos atores, ou seja, os indivíduos não fazem escolhas apenas segundo sua racionalidade. Há um leque de escolhas de negociações que é limitado, não pelos atores serem irracionais e não saberem escolher opções ótimas ao coletivo, mas por terem suas preferências moldadas por legados históricos. Consideram-se como parte desse legado histórico os

⁸⁷ Hall e Taylor (2003) apresentam uma divisão do neoinstitucionalismo em três vertentes: institucionalismo histórico, institucionalismo sociológico e institucionalismo da escolha racional como aspectos em comum relevantes entre as instituições. Para Fernandes (2002), é possível uma classificação entre os neoinstitucionalistas que utilizam o individualismo metodológico – seguidores da escolha racional- e os que não o utilizam – adeptos do institucionalismo histórico e sociológico.

⁸⁸ Uma das perspectivas de análises do institucionalismo histórico é a *path dependency*, a qual relaciona o peso de legados políticos em tomadas de decisões ulteriores. Nesta vertente, o indivíduo escolhe estrategicamente suas ações perante a instituição, não excluindo as ações e os comportamentos já utilizados para atingir seus objetivos. Seria o mesmo dizer que as instituições são dependentes de um trajeto histórico trilhado.

seguintes aspectos: decisões tomadas a partir de votações, nas quais apenas os líderes tinham direito de voto, negociação com setores empresariais específicos e articulação com os cargos altos do Executivo.

Além disso, a FIESP ilustra a dificuldade de transformação e destruição das instituições, conseqüentemente, a dificuldade de ocorrer uma mudança institucional. Pierson⁸⁹ (2004 *apud* PRAÇA, 2009, p.106) assinala três fatores de manutenção de uma instituição: a) problemas de coordenação, que é a difícil tarefa de encontrar um novo consenso entre os atores; b) número de pontos de veto, ou seja, a existência de atores que vetam decisões de mudança institucional de outros atores; c) retroalimentação positiva, referente ao aumento da aderência de atores ao longo do tempo devido ao saldo geral positivo de mecanismos institucionais. Todos esses tópicos fortificam as interações entre os atores e tornam difíceis as alterações institucionais, considero os três pontos apresentados presentes, de certa forma, na atuação da FIESP na ANC.

A partir de Panebianco (1988) e suas análises de partidos políticos, pode-se somar outra explicação para o enfraquecimento da FIESP diante das outras entidades associativas que surgiram nos anos de 1980. Ao examinar as relações de poder que definem a dinâmica interna de um partido político, o autor privilegia alianças e lutas de poder dentro da organização como chave de compreensão às transformações que ocorrem, ou seja, para o padrão ser estabelecido em uma organização ela deve ser sempre uma ordem negociada e dependente do equilíbrio alcançado entre as várias demandas e pressões de seus componentes. Dessa maneira, a estabilidade interna de uma organização dependerá de como são conduzidas as chamadas “zonas de incertezas” e suas fontes de recursos. Geralmente, um padrão organizacional refletirá uma estrutura de poder que foi desenhada em sua origem e que se institucionalizou ao longo do tempo. O modo pelo qual ocorreu a institucionalização de uma organização pode ser mantido e condicionar seu comportamento político-estrutural interno. Este comportamento pouco representativo da FIESP originado do sistema corporativista, no qual ela foi fundada, refletiu-se diante da “zona de incerteza” que representou o processo decisório da Constituinte.

Desse modo, em relação à zona de incerteza que foi a Constituinte de 87-88, os atores adotaram práticas culturalmente legitimadas e por isso pode-se afirmar que a formação das preferências foi exógena aos atores, ou seja, teve influência dos mecanismos institucionais

⁸⁹ PIERSON, P. **Politics in time: history, institutions and social analysis**. Princeton: Princeton University Press, 2004, p. 142- 153.

para terem seus interesses considerados. Quando isso ocorre, mudanças institucionais acabam sendo prejudicadas pelas próprias raízes da organização e limitadas por experiências passadas.

A existência mesmo que temporária dessas associações não só influenciou a criação de um sistema paralelo de representação, como também provocou modificação no sistema de representação corporativista, pois essas associações não só questionavam a ausência de unicidade, como ampliavam o debate às temáticas sociais, o diálogo com os trabalhadores e as discussões de novas temáticas que incluíam os interesses tanto das pequenas e microempresas como das multinacionais, ou seja, a criação de uma agenda que a FIESP não havia conseguido incorporar.

- CAPÍTULO 5 –

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assembleia Nacional Constituinte foi uma arena de múltiplas negociações, consensos e conflitos entre os atores responsáveis pelo trabalho de formulação do novo texto constitucional. Assim, a mobilização de atores e grupos de interesse fez parte da agenda durante esse período nítido de mudança institucional.

Somado à importância do processo de abertura democrática, o regimento interno da ANC contribuiu para a participação dos diversos atores. Esse previa proposições por emendas populares, audiências públicas e a intersecção dos constituintes proporcionada pela descentralização dos trabalhos em comissões, subcomissões e comissão de sistematização.

A partir disso, a proposta dessa dissertação de mestrado foi de mapear os atores representantes da classe empresarial presentes no processo constituinte de 1987-88.

Com a análise das atas, constatou-se que o presidente da FIESP, Mário Amato, foi o único representante empresarial convidado às audiências públicas, dentre todas as federações estaduais e confederação nacional oriundas da estrutura corporativista. Amato acompanhou os trabalhos desde sua fase primária na Subcomissão de Princípios Gerais (...), até pontuais participações na Comissão de Sistematização, entregou documentos em nome do empresariado brasileiro, teve encontros nos bastidores com o presidente da ANC, Ulysses Guimarães, entre tantas outras atuações.

Ao analisar o material de imprensa disponível no site do Senado Federal foi possível catalogar oito novas associações empresariais e avaliar que apesar dos propósitos específicos de cada uma delas, todas tinham como justificativa de origem críticas à atuação da FIESP na ANC. A proliferação de associações empresariais, formada pelo o PNBE, a UBE, a FNLI, a CEDES, o IEDI, o Instituto Liberal, o Fórum Informal e o Grupo de Mobilização Permanente, manifestava a favor de maior coesão entre os atores e mudanças nas práticas representativas evidenciadas na ANC.

Afif Domingos e Albano Franco, respectivamente, presidentes da Associação Comercial de São Paulo e da Confederação Nacional das Indústrias, apesar de serem também constituintes, não foram capazes de atuar como líderes efetivos dos grupos empresariais. Além disso, as conquistas dos empresários na Constituição de 1988 foram consideradas, por eles mesmos, insatisfatórias e altamente dependentes da Reforma Constitucional prevista para 1993.

As ações dos principais atores avaliados apresentaram uma dupla característica tradicional: por um lado eram aparados pelo poder Executivo e, por outro, eram mantidos pela estrutura do sindicato patronal. Do mesmo modo, a organização institucional da FIESP, herdada do sistema corporativista, não proporcionava um sentimento de pertencimento aos seus filiados e estimulava uma busca constante de redefinição de uma identidade coletiva. A insuficiência de representação da FIESP é avaliada por meio da ausência de articulação entre os diferentes níveis hierárquicos de representação, da relativa autonomia de suas cúpulas, do descompasso entre discurso e prática, dos seus presidentes sem poderes de lideranças e da deficiente comunicação entre diversos grupos de interesse visando à aprovação de suas propostas.

É possível considerar as atuações de Mário Amato e Albano Franco com comportamentos semelhantes aos dos tecnocratas do período anterior à democratização, ao agirem juntos à máquina pública, ignorarem os novos interesses liberais e pautarem temáticas conservadoras. Torna-se um momento nítido de transição institucional em que os grupos empresariais agiram sob os aspectos da estrutura dos anéis burocráticos e seu formato insulado.

A pesquisa empírica confirmou o processo de proliferação de novas associações empresariais ao mesmo tempo em que apresentou a incapacidade de representação da FIESP, em um momento de mudança institucional. Além disso, apontou para um desequilíbrio entre as proposições da ANC e a incapacidade de atuação dos atores representantes dos empresários.

Pode-se considerar que os atores foram racionais a partir das práticas já institucionalizadas. Ou seja, apesar de reais necessidades de mudança de atuação, as práticas institucionais reiteradas dificultaram a capacidade de atuação em um novo ambiente democrático de negociação.

Essas características podem ser compreendidas com base em interpretações de *path dependency*, ao considerar legados de sua estrutura organizacional, moldada no sistema corporativista. Assim, os atores mesmo tendo uma liberdade de ação, agiram estrategicamente conforme regras institucionais pré-definidas. Explicações de *path dependency* comprovam as forças das normas, dos valores embutidos e dos interesses das partes associadas e herdadas de um passado corporativista.

Mudanças institucionais acabam sendo contidas por suas próprias raízes históricas e limitadas por experiências passadas. Com isso, coloca-se a seguinte indagação: esse fracasso da FIESP seria inevitável? Difícil encontrar acontecimentos inflexíveis na Ciência Política,

por isso a resposta é negativa, até porque, esperava-se uma adaptação da federação ao ambiente novo, compartilhando de intensa negociação, coesão e soma de forças. Contudo, a atuação inercial da FIESP é interpretada nesta pesquisa com base no fator institucional histórico na delimitação de suas ações e também pode ser considerada consequência dos graus de divergências entre os próprios representantes dessas associações.

O surgimento das associações não levou à descaracterização completa da estrutura corporativista e nem à formação de um possível sistema neocorporativista, pois as novas entidades não foram subdivididas em esferas hierárquicas de representação, por exemplo. Porém, considera-se que a representação das organizações empresariais passou a ser uma relação de simbiose entre o antigo sistema corporativista e o sistema paralelo de novas organizações.

Conclui-se que, os anos de 1980 foi um ponto de inflexão ao ambiente organizacional disposto aos atores empresariais. O processo constituinte transformou o quadro de atuação das entidades empresariais e os padrões de ação coletiva diante dos poderes Executivo e Legislativo. O ator político empresarial visto como portador de uma congênita fraqueza e fragmentação, herdada de um sistema corporativista, fortaleceu sua capacidade organizacional e ampliou sua participação com a entrada de novos atores políticos. As organizações institucionalizadas e estáveis passaram a ser questionadas a respeito de saldos positivos de representação, e as novas associações, mesmo que temporárias, estabeleceram um ambiente organizacional competitivo. Esses aspectos positivos das mudanças organizacionais dos empresários são tendências observadas nessa pesquisa até o final da década de 1980. Os resultados da pesquisa indicam que os processos de renovação dos quadros empresariais continuaram pós-Constituinte, bem como o sistema corporativista continuou vigorando, mesmo com suas limitações. Contudo, os esforços desse trabalho de mestrado limitam-se ao processo constituinte, apresentando a partir dos resultados alcançados uma produtiva agenda de pesquisa.

Referências Bibliográficas

- ALBANO, o que votou errado. **Jornal da Tarde**. São Paulo, n. 6738, p. 5, 12 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/133643>>. Acesso em: 02 jan. 2012.
- ANDRADE, P.; BONAVIDES, P. **História constitucional do Brasil**. Brasília: OAB Editora, 2006.
- AMATO e a defesa da livre iniciativa. **Jornal da Tarde**. São Paulo, p. 6, 4 set. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/152386>>. Acesso em: 02 jan. 2012.
- ARAGÃO, M. de. A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil. **Revista de Sociologia e política**, n.6/7, p. 149- 165, 1996.
- ARANTES, R.B.; COUTO, C.G. Constituição, governo e democracia no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.21, n.61, p. 41-62, 2006.
- AS RESSALVAS da FIESP. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. a2, 21 jun. 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/121807>>. Acesso em: 2 jan. 2012.
- BARBOSA, C.A. **A FIESP e o Estado Nacional**: de escudeiros e opositores (uma breve história do empresariado industrial paulista e a crise do regime autoritário) 1979-1985. 2008. 176p. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2008.
- BARBOSA, L. A. A. **Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. 2009. 409 p. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (UnB), Brasília.
- BENEVIDES, M. V. M. 1964: um golpe de classe? (Sobre um livro de René Dreifuss). **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n.58, p. 255-261, 2003.
- BIERRENBACH, F. **Quem tem medo da Constituinte**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BONAVIDES, P. A evolução constitucional do Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.14, n.4, p.155-176, 2000.
- BOSCHI, R.R.; DINIZ, E. Empresários e constituinte: continuidade e ruptura no modelo de desenvolvimento capitalista no Brasil. In: CAMARGO, A.; DINIZ, E. (Org.). **Continuidade e mudança no Brasil da Nova República**. São Paulo: Vértice/IUPERJ, 1989. p. 116-136.
- _____. Lideranças empresariais e problemas da estratégia liberal no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 23, p. 101-119, out.1993.
- _____. Empresariado e estratégias de desenvolvimento. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 52, p. 241-262, jun.2003.
- BRANDÃO, G. M.; OLIVEN, R.G.; RIDENTI, M. (Org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição Cidadã**. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada>. Acesso em: 1 de junho de 2010a.

_____. Câmara dos Deputados. **Biografia dos Constituintes**. Disponível em: http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes>. Acesso em: 02 de dezembro de 2011a.

_____. Confederação Nacional das Indústrias. **Origem da CNI**. Disponível em: <<http://www.cni.org.br/portal/data/pages/FF808081239C151201239F3211D766CE.htm>>. Acesso em: 1 de julho de 2010b.

_____. Congresso Nacional. **Processo Constituinte**. Disponível em: <<http://www.congresso.gov.br/anc88>>. Acesso em: 10 outubro de 2009.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado.

_____. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. **Atas da Comissão da Ordem Econômica**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987-1988a.

_____. Diário da Assembleia Nacional Constituinte **Atas da Comissão da Ordem Social**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987-1988b.

_____. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. **Atas da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Serviços Públicos**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987-1988c.

_____. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. **Atas da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987 -1988d.

_____. Diário do Congresso Nacional. **Anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais**. (1986) Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituinte/AfonsoArinos.pdf>> Acesso em: 20 de julho de 2011.

_____. Diário do Congresso Nacional. **Proposta de Emenda à Constituição nº 5 (1983)**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, p. 468.

_____. Senado Federal. **20 anos da Constituição**. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/153681/1/Nov_87%20-%2000751.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2010c.

_____. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 43 (1985)**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituinte/emenda.pdf>> Acesso em: 20 de julho de 2011.

_____. Senado Federal. **Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional como proposta de convocação da Assembleia Nacional Constituinte**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/emenda.pdf>> Acesso em: 20 de julho de 2011b.

BRESSER PEREIRA, L. C.; MARAVALL, J. M.; PRZEWORSKY, A. **Reformas econômicas em democracias novas** - uma proposta social-democrata. São Paulo: Nobel, 1996. 221p.

CAMARGO, A.; DINIZ, E. **Continuidade e mudança no Brasil da Nova República**. Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ, 1989.

CARDOSO, F. H. **Autoritarismo e democratização**. São Paulo: Paz e Terra, 1975.

CARVALHO, S. Tema trabalhista na Constituinte deixa empresário perplexo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, p. 29, 18 out. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/132083>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

CASADO, J. O Poder da elite na Constituinte. **Jornal Gazeta Mercantil**. São Paulo, p. 1-7, 6 nov. 1986. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/117468>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

_____. O Centrão afirma maioria. **Jornal Gazeta Mercantil**. São Paulo, p.1, 4 dez. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/132609>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

CHACON, S. Lobby: só não o faz quem já morreu. **Jornal Correio Braziliense**. Brasília, p.4, 1 mar. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/112079>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

COELHO, R. C. **Partidos Políticos e Maiorias Parlamentares e Tomada de Decisão na Constituinte**. 1999. 289p. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras. **Nossa história**. Disponível em: <<http://www.cnf.org.br>>. Acesso em: 2 de julho de 2010.

CONSTITUINTE, o principal entrave para retomada dos investimentos. **Jornal Gazeta Mercantil**. São Paulo, p. 3, 31 mai 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/106459>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

CONSTITUINTE se destacou nas capas dos jornais. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p. 9, 12 jul. 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/120693>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

COSTA, P. R. N. Empresariado, regime político e democracia: Brasil, anos de 1990. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n.57, p. 109-126, fev. 2003.

COSTA, L.; TROIANO, M. DIAP versus FIESP: uma análise de organizações representativas em um período de mudanças institucional. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA - TEORIA E METODOLOGIA EM DEBATE, 4., 2011, Porto Alegre. **Anais...**

Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/sncp/4SNCP/GT_InstPoliticas/LucasCosta.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2012.

CRUZ, S. V. e. **Empresariado e Estado na transição brasileira** - Um estudo sobre a economia política do autoritarismo (1974 - 1977). Campinas: Unicamp, 1995.

_____. **Estado e Economia em tempo de crise** - Política industrial e transição política no Brasil nos anos 80. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

CUSTÓDIO, R. FIESP fixa cinco alvos principais. **Jornal Correio Braziliense**. Brasília, n. 9209, p.3, 4 set. 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/121471>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Quem foi quem na Constituinte**: nas questões de interesse dos trabalhadores. São Paulo: Oboré, 1988.

DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. **Afonso Arinos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/afonso_arinos>. Acesso em: 02 de janeiro de 2012.

DINIZ, E. Neoliberalismo e corporativismo: as duas faces do capitalismo industrial no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.7, n. 20, 1992, p. 31-46.

_____. As elites empresariais e a Nova República: corporativismo, democracia e reformas liberais no Brasil dos anos 90. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, 1996, p. 55 - 79.

_____. **Crise, reforma do Estado e governabilidade**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

_____. Empresário, democracia e desenvolvimento: tendências e desafios no limiar do novo milênio. In: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO, 8, 2004. Coimbra. **Anais...** Disponível em: <<http://neic.iuperj.br/artigos.html>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

_____. Empresariado industrial, representação de interesses e ação política: trajetória histórica e novas configurações. **Revista Política e Sociedade**, v. 9, n. 17, p. 101 - 139, 2010.

DINIZ, S.; PRAÇA, S. **Vinte anos de constituição**. São Paulo: Paulus, 2008.

DOMINGOS, G. A. Do confronto à cooperação. **Jornal O Estado de S. Paulo**. São Paulo, n. 34475, p. 5, 19 jul. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/128744>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

DREIFUSS, R. A. **1964 A Conquista do Estado** - Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **O jogo da direita**. 2. ed., Petrópolis: Vozes, 1989.

ELSTER, J. Arguments for constitutional choice: reflections on the transition to socialism. In: ELSTER, J.; SLAGSTAD, R. (Org.). **Constitutionalism and democracy**. Cambridge:

Cambridge University Press. Arguments for constitutional choice: reflections on the transition to socialism, 1988 p.303-326.

_____. **Ulises y las sirenas**. México: Fondo de Cultura Económica, 1989.

_____. Forces and Mechanisms in the Constitution-Making Process. **Duke Law Journal**, Durham, v.45, n.2, p.364-396, 1995.

EMPRESARIADO teve 47 aliados no plenário. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p. 6, 23 set. 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/104062>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIO recolhe dinheiro para influenciar votação. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, p. 8, 8 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/152598>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS da FIESP dão respaldo ao presidente. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p.5, 16 out. 1987a. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/153487>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS firmam pacto para influenciar no 2º turno. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p. 2, 20 mai 1988a. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/107257>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS instalam entidades para fortalecer lobby na Constituinte. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. a8, 5 nov. 1987b. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/133060>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS jogam duro para defender a economia. **Jornal de Brasília**. Brasília, n. 4780, p.4, 21 jul. 1988b. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/120357>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS preparam candidato. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, 10 set. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/110316>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS querem mudar substituto. **Jornal de Brasília**. Brasília, n. 4565, p.5, 8 nov. 1987c. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/153669>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS querem renovação. **Jornal O Estado de S. Paulo**. São Paulo, p. 5, 9 dez. 1987d. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/131997>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

EMPRESÁRIOS unificam seus lobbies. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. a5, 4 nov. 1987e. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/152876>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

ESTABILIDADE: Quércia é contra e diz não estar só. **Jornal da Tarde**. São Paulo, n. 6735, p. 5, 10 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/153584>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

FERNANDES, A. S. A. Path Dependency e os estudos históricos comparados. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 53, p. 79-102, 2002.

FIGUEIREDO, N. **Diálogos com o poder** - Políticos, empresários e mídia: verdades e mentiras. São Paulo: Editora de Cultura, 2004.

FOI de espanto a reação empresarial às declarações estatizantes do Jurista Afonso Arinos, considerados um desserviço ao país. Suas declarações foram atribuídas a uma reação às críticas dos empresários aos rumos da Comissão Constitucional. **Jornal da Tarde**. São Paulo, n. 6300, p.5, 13 jun. 1986. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/117200>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

FREITAS, L.B. **As alterações na legislação trabalhista de 1946 a 2004**: as relações entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Congresso Nacional. São Carlos, 2008/2009. (2º Relatório de pesquisa de Doutorado enviado à FAPESP).

FRIEDLANDER, D. Líderes empresariais lançam movimento para preservar livre iniciativa. **Jornal Gazeta Mercantil**. São Paulo, p. 7, 27 mai. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/131319>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

GARCIA, M. **O que é constituinte**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

GOMES, S. O impacto das regras de organização do processo legislativo no comportamento dos parlamentares: um estudo de caso da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). **Dados**, Rio de Janeiro, v.49, n.1. p. 193-224, 2006.

GROS, D. B. Empresariado e atuação política na Nova República: notas sobre as entidades liberais no Rio Grande do Sul. **Indicadores Econômicos FEE**. Porto Alegre, v. 17, n.4, 1990, p. 113-120. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/178/328>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2012.

_____. **Institutos Liberais e neoliberalismo no Brasil da Nova República**. 2002. 252 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia, e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas.

_____. Organizações empresariais e ação política no Brasil a partir dos anos 80. **Civitas**, Rio Grande do Sul, v. 3, n. 2, p. 273-300, 2003.

HALL, P. A.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do neo- institucionalismo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n.58, p. 193- 223, 2003.

HAMILTON, A.; MADISON, J.; JAY, J. **O Federalista**. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores XXIX).

HAYEK, F. A. **Direito, Legislação e Liberdade - uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política**. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985.

HERKENHOFF, J. B. **Como participar da constituinte**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

HOLMES, S. Precommitment and the paradox of democracy. In: ELSTER, J.; SLAGSTAD, R. (Org.). **Constitutionalism and democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1988. p.19-58.

IEDI - Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial. **Quem somos**. Disponível em: <http://www.iedi.org.br/artigos/iedi/quem/quem_somos.html>. Acesso em : 20 de julho de 2011.

INSTITUTO LIBERAL. **O que é o Instituto Liberal?** Disponível em:<<http://www.institutoliberal.org.br/instituto.asp>>. Acesso em: 20 de julho de 2011.

JOBIM, N. O desafio do Congresso Nacional: mudanças internas e consolidação institucional. **Cadernos de Pesquisa**, n.3, p. 37- 59, 1994.

KOK, E. A. A Empresa Nacional na nova Constituição. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. a24, 4 dez. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/132594>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

LAMOUNIER, B. A Comissão Afonso Arinos e os debates constituintes. In DINIZ, S.; PRAÇA, S. (Org.). **Vinte anos de Constituição**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 19-28.

LANZETTA, A. Congresso, o lugar das "conversas impossíveis". **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p.12, 25 jan. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/116886>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

LEOPOLDI, M. A. P. **Política e Interesses na industrialização brasileira - As associações industriais, a política econômica e o Estado**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LEVI, M. Uma lógica da mudança institucional. Rio de Janeiro. **Dados**, v.1, n.34, 1991, p.79-99.

LÍDERES defendem a atuação do Albano. **Jornal Correio Braziliense**. Brasília, n. 8986, p. 4, 19 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/153172>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

LIMONGI, F. O novo institucionalismo e os estudos legislativos: a literatura norte-americana recente. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB**, São Paulo, n. 37, 1994, p. 3- 39.

LOPES, J. A. V. **A carta da democracia – O processo constituinte da ordem pública de 1988**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

LOURENÇO FILHO, R. M. **Liberdade Sindical, autonomia e democracia na Assembleia Constituinte de 1987/1988 - Uma reconstrução do dilema entre unicidade e pluralidade**. 2008. 157 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, UnB, Brasília.

MAKSOUUD, H. **Constituinte independente e apartidária**. São Paulo: Visão, 1986.

_____. **Proposta de Constituição para o Brasil**. São Paulo: Visão, 1988.

MAKSOUND, H. **Depoimento sobre o período da Constituinte e sua trajetória empresarial**. Entrevista concedida a Antônio Sérgio (CEDEC/ Unifesp), Cícero Araújo (CEDEC/ USP), Hélcio Ribeiro (Mackenzie) e Mariele Troiano (UFSCar). Hotel Maksoud Plaza, São Paulo, 07/10/2011.

MANCUSO, W. P. Partidos políticos e grupos de interesse: definições, atuação e vínculo. **Revista Leviathan**, São Paulo, v.1, p. 395 -407, 2004.

MANCUSO, W. P.; OLIVEIRA A. J. Abertura econômica, empresariado e política: os planos doméstico e internacional. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n.69, p. 147- 172, 2006.

MARCHESE, O. O. Características da Nova Constituição Federal ao final do primeiro turno de votação. In: _____ **Análise da nova constituição federal ao término do primeiro turno de votação**. Campinas: Núcleo de Estudos Constitucionais, Unicamp, 1989.

MÁRIO AMATO: uma veemente defesa da livre iniciativa na Subcomissão da Ordem Econômica. **Jornal da Tarde**. São Paulo, n. 6569, p.3, 28 abr. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/111825>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

MARTINS, L. Formação do empresariado industrial no Brasil. **Revista do Instituto de Ciências Sociais**, v. 3, n.1, p. 91-138, 1966.

MENDEZ, A. G. B. **Hegemonia em construção: a trajetória do pensamento nacional das bases empresariais**. 1999. 226 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas.

_____. **O ministério dos industriais: a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990**. 2004. 314 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas.

MOVIMENTO pretende mobilizar empresários. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p.a25, 10 jun. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/130016>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

NATALI, J. B. Entidades empresariais divergem sobre tática política. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo. p. a5, 25 dez. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/153409>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

NORONHA, E. G. Mudança institucional e a Constituinte de 1988: temas e preferências de empresários e sindicalistas. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 7., 2010, Recife. **Anais...** Disponível em: <http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/trabalhosite/visualiza_popup1.asp?IdAtividade=1104>. Acesso em: 2 jan. 2012.

NUNES, E. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

O COMPUTADOR e o mal de Albano. **Jornal O Estado de S. Paulo.** São Paulo, n. 34577, p. 3, 15 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/133528>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

OLSON, M. **A Lógica da ação coletiva.** São Paulo: Edusp, 1999.

OS EMPRESÁRIOS: chega de incertezas; em defesa da livre iniciativa, um documento com 300 mil assinaturas será enviado à Constituinte e ao Sarney. **Jornal da Tarde.** São Paulo, n. 6595, p.3, 29 mai. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/130337>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

PANEBIANCO, A. **Political parties: organization e power.** Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

PAULISTAS pedem um novo pacote que elimine o déficit público. **Jornal O Globo.** Rio de Janeiro, p. 44, 12 out. 1986. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/117733>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

PNBE- Pensamento Nacional das Bases Empresariais. **Quem somos.** Disponível em: <<http://www.pnbe.org.br/quem-somos.html>> Acesso em: 20 de julho de 2011.

PEREIRA, O. D. **Constituinte:** anteprojeto da Comissão Afonso Arinos. Brasília:UnB, 1987.

PILATTI, A. **A Constituinte de 1987- 1988:** progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PLANALTO fará campanha para alertar sobre a Constituinte. **Jornal Folha de S. Paulo.** São Paulo, 13 jun. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/110335>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

PRAÇA, S. Preference Formation and Institutional Change. **Brazilian Political Science Review,** São Paulo, v. 3, n. 1, p. 104 - 128, 2009.

PRZERWORSKI, A. Como e onde se bloqueiam as transições para a democracia? In: MOISÉS, J. A.; ALBUQUERQUE, J. A. G. (Org.). **Dilemas da Consolidação da Democracia.** São Paulo: Paz e Terra, 1989.

RAMOS, S. J. **Assembleia Constituinte - o que pode e o que não pode.** Natureza, extensão e limitação de seus poderes. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Federação e Centro de Indústrias do Rio Grande do Sul. **O empresário e a Constituinte.** Porto Alegre: FIERGS/CIERGS, 1986.

RODRIGUES, L. M. **Quem é quem na constituinte:** uma análise sociopolítica dos partidos e deputados. São Paulo: OESP/ Maltese, 1987.

SALLUM JUNIOR, B. **Labirintos: dos gerais a Nova República**. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. **Depoimento sobre o período Constituinte**. Entrevista concedida a Antônio Sérgio (CEDEC/ Unifesp), Cícero Araújo (CEDEC/ USP), Eduardo Noronha (CEDEC/ UFSCar), Andrei Kroerner (CEDEC/ Unicamp). Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC), São Paulo, 11/04/2008.

SÃO PAULO (Estado). Associação Comercial do Estado de São Paulo. **História**. Disponível em: <<http://www.acsp.com.br/>>. Acesso em: 1 de agosto de 2010.

_____. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.FIESP.com.br/>>. Acesso em: 10 de junho de 2010

SARTORI, G. **Engenharia Constitucional, como mudam as constituições**. Brasília: UnB, 1996.

SINGER, A. Empresários e sindicalistas avaliam os constituintes. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. a8, 2 out. 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/119859>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

SOCIEDADE civil começa a fazer sugestões para a elaboração da Carta. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, p.4, 20 jan. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/109764>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

SOUZA, C. Federalismo, descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 44. n. 3, p. 513- 560, 2001.

SOUZA, M. T. D. O processo decisório na Constituição de 1988: práticas institucionais. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n.58, p.37-59, 2003.

STUDART, H. E a FIESP culpa Albano. **Jornal O Estado de S. Paulo**. São Paulo, nº 34545, p. 5, 09 out. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/151430>>. Acesso em: 10/10/2010.

TEXTO que está sendo negociado redefine a empresa nacional. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, p.3, 27 abr 1988. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/108342>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

TOLEDO, D. G. C. **FIESP: as redes empresariais da elite industrial de São Paulo 1992/2004**. São Paulo: Papagaio, 2009.

UBE tem poder econômico mas quer vencer com ideias, empresário diz o que espera dos políticos. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, p. 9, 15 nov. 1987. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/132897>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

ULYSSES quer controlar poder econômico nas eleições - Legislação rígida não funciona. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, p.4, 13 jun. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/110648>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

VALENTE, M. A. Empresários nacionais, desenvolvimento e política no Brasil: o IEDI e as reformas liberais nos anos 90. **Revista Textos de Economia**, v. 8, n.1, p. 69-95, 2002.

VIANNA, M. L. T.; SALINAS, J. A. Ação coletiva e participação política do pequeno e médio empresário. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 105-128, 1982.

ZIONI, C. Afif prepara candidatura. **Jornal Folha de S. Paulo**. São Paulo, 9 jun. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/110280>>. Acesso em: 2 jan. 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista para Henry Maksoud

1. O Sr. é engenheiro civil e elétrico, empresário no ramo da hotelaria, editor e diretor responsável da revista Visão. Pretendeu em algum momento se tornar um parlamentar, se filiar a algum partido político, seguir uma carreira política? Pensou em ser um constituinte?
2. O Sr., como editor responsável da revista Visão, enfrentou três fases distintas da política nacional: 1) o Regime Militar e as políticas estatizantes de Geisel; 2) o período de abertura democrática e os pacotes econômicos e 3) o processo de redemocratização, convocação da Assembleia Nacional Constituinte e produção do texto constitucional. Sempre apontando muitos pontos polêmicos, o Sr. acredita que a Revista Visão lhe proporcionou um espaço de debate e expressão que poderia não ter tido publicamente, principalmente na fase de formulação constitucional?
3. Foram nas publicações da Revista Visão que o Sr. apresentou seu olhar crítico com a noção de uma Constituinte apartidária e independente, onde o Congresso não seria automaticamente transformado em ANC e estaria livre do jogo partidário e interesses pessoais de lideranças. Foi assim que se posicionou a favor de uma Constituinte Exclusiva ao invés de uma Constituinte Congressional. Além, das influências do pensador Hayek – economista e prêmio Nobel de Economia-, o que mais motivou esta idealização? Sempre considerou viável a possibilidade de uma Constituição Demárquica (como o Sr. a classificou) em seu sentido pleno, de um governo limitado às normas gerais para gerar a existência de pessoas livres?
4. O senhor publicou uma coletânea de artigos produzidos por 47 personalidades convidadas entre parlamentares, magistrados, juristas, governantes, investigadores sociais, jornalistas e cientistas políticos, para que opinassem sobre três tópicos: 1) constituinte autônoma, separada do Congresso; 2) Constituinte apartidária, acima de facções políticas e, 3) elaboração orgânica da Carta, mediante prévia definição de um regime político. Quase que unanimemente todos convidados parabenizaram sua iniciativa de divulgação de pensamento e liberdade de expressão, mas poucos foram os que acharam possível a implementação deste projeto. O Sr. pensou em algum momento reformular seus ideias ou foi convencido (influenciado) pelo pensamento de algum convidado?
5. O senhor apresentou um projeto de Constituição, composto de dez títulos, 218 artigos e 294 parágrafos, que trazia alguns pontos: a separação completa dos três poderes, a divisão do legislativo em duas assembleias, sendo uma dedicada exclusivamente à produção das verdadeiras leis, eleito por um sistema eleitoral inovador e fora do sistema partidário, à existência de dois vices- presidentes. Esta proposta foi enviada à Assembleia Nacional Constituinte e a renomados juristas do Brasil que a criticaram livre e abertamente na Revista Visão. Como analisa a interpretação de sua proposta de Constituição? Pode-se considerar que ela foi má interpretada?
6. Pouco foi encontrado sobre seu posicionamento após o debate Constituinte Congressional versus Exclusiva. Como o Senhor se posicionou perante a convocação da Comissão Afonso Arinos? O Sr. foi convidado em algum momento para este debate?

O Sr. considera que o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos exerceu alguma influência ao longo do processo constituinte -- por exemplo, em momentos de divergência aguda?

7. Qual sua opinião sobre a formatação dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte e a divisão em comissões e subcomissões?
8. Como o Sr. reagiu à escolha de Bernardo Cabral para a Relatoria da ANC e, hoje, que avaliação faz do desempenho dele? Do mesmo modo, como o senhor avaliaria a atuação do presidente Sarney e Ulysses Guimarães à Constituinte?
9. Como o Sr. viu e avaliou o surgimento do Centro Democrático, o “Centrão”? É possível entendê-lo como a cristalização de um jogo de maiorias, que era combatido por sua proposta de Constituição?
10. Durante os trabalhos constituintes, muitos trabalhos fora da arena decisória e encontros em hotéis entre constituintes e líderes de grupos de interesses aconteceram. O Hotel Maksoud sediou esses debates extraparlamentares? Em quais momentos?
11. Além disso, o senhor sabe que o formato da Assembleia Nacional Constituinte e o próprio Regimento Interno permitiram, através de audiências públicas, a inserção de representantes de organizações e grupos de interesse na arena decisória. O Sr. teve contato com algum desses representantes de organizações e/ou associações representativas?
12. Uma das ameaças brandidas por Sarney à ANC era de que a nova Carta Política tornaria ingovernável o país (por exemplo, no Discurso à Nação, em 26 de julho de 1988). O Sr. partilhava dessa opinião? Aliás, qual sua opinião após a promulgação da Carta? Como empresário, o Sr. acredita que a Ordem Econômica nasceu fracassada? Em quais pontos? Como sua proposta de Constituição combateria esses males?

APÊNDICE B - Confederação Nacional das Instituições Financeiras

Com o mesmo objetivo do PNBE, surge a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) instituída em 25 de outubro de 1985⁹⁰, época em que os debates sobre a nova Constituição vieram à tona. As entidades de diferentes segmentos do mercado financeiro passaram a agir juntas na arena política. Na qualidade de entidade máxima do sistema financeiro, a CNF representava o setor diante da sociedade e o Estado brasileiro, bem como participava do debate em torno de grandes questões nacionais.

⁹⁰ Primeira Administração (eleição de 25/10/1985): presidente - Roberto Konder Bornhausen, vice-presidente - Carlos Brandão.

Na primeira reunião, que ocorreu no Nacional Clube, participaram oito entidades fundadoras, eram elas: Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP); Associação Brasileira das Empresas de *Leasing* (ABEL); Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento (ACREFI/ AMECIF); Associação das Empresas Distribuidoras de Valores (ADEVVAL); Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias (ANCOR); Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBID); Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (ANDIMA); e Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). Naquela ocasião, foram aprovados os Estatutos Sociais da nova entidade, eleitos por assembleia e denominada Conselho de Representantes.

Foi a CNF que harmonizou os interesses e definiu estratégias para o Sistema Financeiro Nacional, seja em defesa de posições consensuais ou em promoção da contribuição coletiva para a agenda nacional. A entidade patrocinava debates e participava das discussões dos temas de interesse econômico, mediante órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

A CNF conseguiu reunir representantes da área financeira, representando 280 empresas entre elas corretoras, bancos, distribuidoras de valores e crédito imobiliário. No dia da sua inauguração, o senador e presidente da CNI, Albano Franco destacou a importância da CNF, que tinha como presidente Roberto Bornhausen (presidente da FEBRABAN). Seus principais objetivos era a defesa da livre iniciativa e a menor intervenção do Estado na economia.

APÊNDICE C - Espaço Liberal, Associação de Jovens Empresários e Câmara das Empresas Brasileiras

Formalmente denominado Instituto de Estudos Contemporâneos, o Espaço Liberal, criado a 30 de novembro de 1987, é uma emanção direta do PL e de seu único constituinte em São Paulo, o deputado Guilherme Afif Domingos. Instalado num confortável palacete da avenida República do Líbano, na zona sul paulistana, o Espaço Liberal era responsável pela coordenação de cursos, de curta-duração, para a formação de lideranças políticas e comunitárias. Baseado no princípio do "social-liberalismo", os cursos no Espaço Liberal eram organizados pelo presidente nacional do PL, deputado Álvaro Valle (RJ).

Cláudio Parreira Moreira, presidente da Associação de Jovens Empresários, criada em meados nos anos de 1980, em Porto Alegre por cerca de duzentos empresários, para “lutar

contra propostas demagógicas e populistas de alguns constituintes, que contrariam os princípios da livre iniciativa, entre eles a estabilidade no emprego e a redução da jornada de trabalho”.

Outra tentativa de coesão de interesses deu-se com a formação de uma Câmara das Empresas Brasileiras de capital nacional com o intuito de representar os microempresários, conforme nota do Jornal da Constituinte a seguir: “A Câmara se propõe a defender, no segundo turno de votações da Assembleia Nacional Constituinte, os dispositivos que fortalecem a empresa nacional, assegurando-lhe prioridade na obtenção de créditos governamentais, reserva de mercado em setores estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional e preferência nas compras de bens e serviços realizadas pelo governo. (...) A Câmara das Empresas Brasileiras de Capital Nacional vem defender as empresas genuinamente brasileiras, inclusive as pequenas e médias, que não tem voz e nem apoio nas entidades de representação empresarial como a FIESP - Federação das Indústrias de São Paulo ou a CNI – a Confederação Nacional da Indústria, que estão mais identificadas com os interesses da grande empresa ligada ao capital internacional” (Fonte: Jornal da Constituinte, Brasília, 11/07/1988).

ANEXOS

ANEXO A - Composição da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica

Presidente: Delfim Netto—PDS-SP

1º Vice-Presidente: Afif Domingos—PL-SP

2º Vice-Presidente:

Relator: Virgildásio de Senna—PMDB-BA

Secretária: Ione Ramos Figueiredo

PMDB – Titulares: Albano Franco; Irapuan Costa Júnior; Antônio Carlos Franco; Gabriel Guerreiro; Gil César; Gustavo de Faria; Hélio Duque; Ismael Wanderley; Marcos Lima; Renato Johnsson; Virgildásio de Senna; Nyder Barbosa; Vago. Suplentes: Leopoldo Peres; Raimundo Lira; Teotônio Vilela Filho; Bosco França; Fernando Velasco; Henrique Eduardo Alves; João Cunha; Jorge Leite; Luiz Alberto Rodrigues; Nelton Friedrich; Paulo Mincaroni; Ronaldo Cezar Coelho.

PFL – Titulares: Antônio Ueno; Raquel Cândido; Gilson Machado; Jalles Fontoura; Rubem Medina. Suplentes: Jessé Freire; Jonival Lucas; Stélio Dias; José Moura; Hugo Napoleão.

PDS – Titulares: Delfim Netto; Roberto Campos. Suplentes: Virgílio Távora; Darcy Pozza.

PDT – Titulares: Luiz Salomão. Suplentes: vago

PTB - Titulares: Vago. Suplentes: Joaquim Bevilacqua

PT - Titulares: Vladimir Palmeira. Suplentes: Eduardo Jorge

PL – Titulares: Afif Domingos. Suplentes: Vago

PSB – Titulares: Beth Azize. Suplentes: Vago.

ANEXO B - Composição: Comissão da Ordem Econômica

Presidente: José Lins—PFL-CE

1º Vice-Presidente: Hélio Duque—PMDB-PR

2º Vice-Presidente: Albano Franco—PMDB-SE

Relator: Severo Gomes—PMDB-SP

Secretária: Helena Isnard Accautry Sarres dos Santos

PMDB - Titulares: Albano Franco; Dirceu Carneiro; Irapuã Costa Júnior; Márcio Lacerda; Rachid Saldanha Derzi; Severo Gomes; Antônio Carlos Franco; Benedicto Monteiro; Cardoso Alves; Expedito Júnior; Gabriel Guerreiro; Gerson Marcondes; Gidel Dantas; Gil César; Gustavo de Faria; Hélio Duque; Ismael Wanderley; Ivo Mainardi; Jorge Vianna; José Ulisses

de Oliveira; Luiz Roberto Ponte; Marcos Lima; Nyder Barbosa; Osvaldo Lima Filho; Paulo Zarzur; Percival Muniz; Raquel Capiberibe; Renato Johnsson; Rosa Prata; Santinho Furtado; Sergio Naya; Valter Pereira; Vicente Bogo; Virgildásio de Senna. Suplentes: Affonso Camargo; Leopoldo Peres; Raimundo Lira; Teotônio Vilela Filho; Álvaro Antônio; Antero de Barros; Antônio Perosa; Bosco França; Dalton Canabrava; Darcy Deitos; Denisar Arneiro; Doreto Campanari; Fausto Fernandes; Fernando Velasco; Harian Gadelha; Henrique Eduardo Alves; Ivo Vanderlinde; João Cunha; João Rezek; Jorge Leite; José Mendonça de Moraes; Lezio Sathler; Luiz Alberto Rodrigues; Mauro Campos; Mauro Miranda; Nelton Friedich; Paulo Mincarone; Raul Belém; Ronaldo Cezar Coelho; Edivaldo Motta; Sérgio Werneck; Waldyr Pugliesi; Walmor de Luca; Wilson Campos

PFL - Titulares: Alysso Paulinelli; Antônio Ueno; Assis Canuto; Edison Lobão; Maluly Neto; Gilson Machado; Jalles Fontoura; Luis Marques; Jonas Pinheiro; José Lins; Lael Varela; Manoel Castro; Raquel Cândido; Rubem Medina; Victor Fontana. Suplentes: Alercio Dias; Átila Lira; Cláudio Ávila; Eliezer Moreira; Etevaldo Nogueira; Ivan Bonato; Erico Pegoraro; Jessé Freire; José Moura; Jonival Lucas; Horácio Ferraz; Hugo Napoleão; Paulo Pimentel; Stélio Dias; Vinicius Cansanção.

PDS – Titulares: Delfim Netto; Myriam Portella; Roberto Campos; Virgílio Galassi. Suplentes: Darcy Pozza; Francisco Diógenes; Ubiratan Spinelli; Virgílio Távora.

PDT – Titulares: Amaury Müller; Luiz Salomão; Noel Carvalho. Suplentes: Carlos Cardinal; Amaury Müller; Vago

PTB – Titulares: Jorge Egreja; Roberto Jefferson. Suplentes: Jaime Pailarin; Joaquim Bevilacqua

PT – Titulares: Irma Passoni; Vladimir Palmeira. Suplentes: Eduardo Jorge; Virgílio Guimarães

PL – Titular: Afif Domingos. Suplente: Oswaldo Almeida

PDC – Titular: Mauro Borges. Suplente: Paulo Roberto Cunha

PC do B – Titular: Aldo Arantes. Suplente: Vago

PCB – Titular: Fernando Santana. Suplente: Augusto Carvalho

PSB – Titular: Beth Azize. Suplente: Vago

ANEXO C - Composição da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos

Presidente: Geraldo Campos – PMDB- DF

1º

Vice-Presidente: Osmar Leitão - PFL - RJ

2º Vice-Presidente: Edmilson Valetim – PCdoB - RJ

Relator: Mário Lima—PMDB-BA

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Lima.

PMDB – Titulares: Carlos Cotta, Célio de Castro, Domingos Leonelli, Francisco Küster, Geraldo Campos, Júlio Costamilan, João Cunha, Mansueto de Lavor, Mário Lima, Max Rosemann, Ronan Tito, Teotônio Vilela Filho, Vasco Alves, Vago. Suplentes: Ademir Andrade, Amílcar Moreira, Francisco Amaral, Iran Saraiva, Koyu Ilha, Nelson Aguiar, Plínio Martins, Raquel Capiberibe, Renato Vianna, Wilson Martins, Francisco Pinto.

PFL - Titulares: Dionísio Dal –Pará, João da Mata, Levy Dias, Osmar Leitão, Stélio Dias. Suplentes: Anníbal Barcelos, Chagas Duarte, Lúcia Braga, Saulo Queiroz, Valmir Campelo.

PDS - Titulares: Osvaldo Bender, Wilma Maia. Suplentes: Aduino Pereira, Antônio Salim Curiati.

PDT – Titulares: Juarez Antunes. Suplentes: Floriceno Paixão.

PTB – Titulares: Mendez Botelho. Suplentes: Roberto Augusto.

PT – Titulares: Paulo Paim. Suplentes: Gustavo Gushiken

PDC – Titulares: Roberto Ballestra.

PCdoB – Titulares: Edmilson Valentim. Suplentes: Vago.

PCB – Titulares: Augusto Carvalho. Suplentes: Vago.

ANEXO D - Composição: Comissão da Ordem Social

Presidente: Edme Tavares – PFL- PB

1º Vice-Presidente: Hélio Costa - PMDB - MG

2º Vice-Presidente: Adilson Motta – PDS - RS

Relator: Almir Gabriel—PMDB-PA

Secretário: Luiz Cláudio de Britto

PMDB – Titulares: Almir Gabriel, Alarico Alabib, Borges da Silveira, Bosco França, Carlos Cotta, Carlos Mosconi, Célio de Castro, Domingos Leoneli, Doreto Campanari, Ruy Nedel, Eduardo Moreira, Fábio Feldmann, Francisco Küster, Paulo Macarini, Geraldo Alckmin, Geraldo Campos, Hélio Campos, Ivo Lech, João Cunha, Joaquim Sucena, Jorge Uequet, José Carlos Sabóia, Júlio Costamilan, Mansueto de Lavor, Mário Lima, Mattos Leão, Mauro Sampaio, Max Rosemann, Raimundo Rezende, Renan Calheiro, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Teotônio Vilela Filho, Vasco Alves. Suplentes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Albérico Filho, Amílcar Moreira, Anna Maria Rattes, Bezerra de Melo, Carlos Sant’Anna, Cássio Cunha Lima, Cid Sabóia de Carvalho, Fernando Cunha, França Teixeira, Francisco Amaral, Francisco Carneiro, Heráclito Fontes, Hilário Braun, Ivan Saraiva, Mattos Leão, Koyu Itia, Luiz Soyer, Maurílio Ferreira Lima, Milton Lima, Nelson Aguiar, Osmir Lima, Francisco Rollemberg, Plínio Martins, Raimundo Bezerra, Raquel Capiberibe, Renato Vianna, Roberto Vital, Ronaldo Carvalho, Severo Gomes, Wilson Martins, Francisco Pinto, Lúcia Vânia.

PFL – Titulares: Alceni Guerra, Dionísio Dal-Pará, Edme Tavares, Gandi Jamil, Francisco Coelho, Sacy Scanagatta, João da Matta, Júlio Campos, Levy Dias, Lourival Batista, Maria de Lourdes Abadia, Orlando Bezerra, Osmar Leitão, Salatiel Carvalho, Stélio Dias. Suplentes: Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Jalles Fontoura, Jofran Frejat, Lúcia Braga, Lúcio Alcântara, Marcondes Gardelha, Odacir Soares, Pedro Canedo, Raquel Cândido, Sarney Filho, Saulo Queiroz, Valmir Campelo, Francisco Dornelles, Mendes Thame.

PDS – Titulares: Adylson Motta, Cunha Bueno, Osvaldo Bender, Wilma Maia. Suplentes: Aduino Pereira, Antônio Salim Curiati, Davi Alves Silva, Lavoisier Maia.

PDT – Titulares: Floriceno Paixão, Juarez Antunes, Nelson Seixas. Suplentes: Edesio Frias, Nelson Seixas, Floriceno Paixão.

PTB – Titulares: José Elias Murad, Mendes Botelho. Suplentes: Roberto Augusto Lopes, Francisco Lopes.

PT – Titulares: Benedita da Silva, Eduardo Jorge, Paulo Paim. Suplentes: Gustavo Gushiken, Luís Inácio Lula da Silva, Vitor Buaiz.

PL- Titulares: Oswaldo Almeida. Suplentes: José Luiz de Sá.

PDC – Titulares: Roberto Ballestra. Suplentes: Siqueira Campos.

PCdoB – Titulares: Edmilson Valentim. Suplentes: Vago.

PCB – Titulares: Augusto Carvalho. Suplentes: Roberto Freire.

ANEXO E - Quadro completo de audiências públicas

Composição da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica

Reunião Nº e Data	Expositor		Assunto
	Nome	Qualificação	
5ª 27/4/1987 DANC, 18/7/1987, p. 50 - 67	Antônio Dias Leite	Ex-ministro e professor	Princípios Gerais da ordem econômica. intervenção do estado na ordem econômica, preservação de valores e interesses comuns e individuais, conveniência e limites.
	Mário Amato	Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)	Idem
	Milton dos Reis	Presidente da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas	Idem
	Osny Duarte Pereira	Jurista e desembargador aposentado do TJRJ	Idem
	Jorge Bittar	Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros	Idem
	Paulo Rabelo de Castro	Representante da Fundação Getúlio Vargas	Idem
	9ª 4/5/1987 Danc, 21/07/1987 p. 75- 99	Ozires Silva	Presidente da Petrobrás
Luís Reis		Especialista da Petrobrás	Petrobrás – contratos de risco
Barbosa Lima Sobrinho		Presidente da Associação Brasileira de Imprensa	Idem
João Sérgio Marinho Nunes		Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração	Setor mineral
Vanderlino Teixeira de Carvalho		Presidente da Coordenação Nacional dos Geólogos	Idem
Elmer Prata Salomão		Presidente da Sociologia Brasileira de Geologia	Idem
Roberto Gama e Silva		Almirante	Os bens do subsolo – política mineral

11ª 6/5/1987 DANC, 22/07/1987 p. 13- 28	Antônio Ermírio de Moraes	Empresário	Nacionalidade de pessoa jurídica e reserva de mercado
	George Fisher	Empresário	Idem
	Jorge Gerdau Johanpeter	Empresário	Idem
	José Ezil Veiga da Rocha	Comandante	Idem
12ª 7/4/1987 DANC, 23/ 7/1987, p. 65 - 80	Antoninho Marmo Trevisan	Ex-secretário da Secretaria de Controle das Estatais (Sest)	Empresas estatais e seu controle pela sociedade
	Ives Gandra da Silva Martins	Professor de Direito Tributário da Universidade Mackenzie	Idem
	Francisco Alencar	Presidente da Federação das Associações de Moradores do Rio de Janeiro (Famerj)	Idem
13ª 7/5/1987, DANC, 23/7/1987, p. 80 - 87	João Paulo dos Reis Veloso	Ex- ministro do Planejamento	O planejamento econômico do Estado na sociedade democrática
	Julian Chacel	Professor da Fundação Getúlio Vargas	Idem
	Antônio Guarino	Presidente da Associação Fluminense de Pequena e Média Empresa	Idem
	Flavio Teles de Menezes	Presidente da Sociedade Rural Brasileira	Idem

Fonte: Disponível em <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1882>>. Acesso em 02/02/2011.

Composição da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos

Reunião	Expositor		Assunto
	Nome	Qualificação	
7ª 23/4/1987	Ulisses Riedel Resende	Representante do Diap	Lei de Greve
	Antônio Pereira Magaldi	Presidente da União Sindical Independente	Salário Mínimo
	Wilson Gomes de Moura	Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade	Direitos do Trabalhador
8ª 27/4/1987	Milton Seligman	Representante da União Brasileira de Pública	Influência da questão da Informática em relação aos direitos dos trabalhadores
	Alceu Porto Carrero	Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade	Direito dos Trabalhadores
10ª ext. 28/4/1987	Antônio Alves de Almeida	Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio	Salário Mínimo
	José Augusto de Carvalho	Confederação Nacional dos Profissionais Liberais	Unificação do Regime Jurídico dos Trabalhadores
12ª ext. 29/4/1987	Orlando Coutinho	Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nos Transportes Terrestres	Direito de Greve
	Olyntho Cândido de Oliveira	Diretor da Confederação dos Trabalhadores na Indústria	Convenção 87 da OIT. Participação das entidades sindicais na vida nacional; o trabalho do Diap
	José Eduardo de Moura Reis	Presidente da Confederação Nacional dos Pescadores	Independência da categoria
13ª ext. 30/4/1987	Almir Pazzianotto	Ministro do Trabalho	Direito do Trabalho
14ª ext. 4/5/1987	Aluizio Alves	Ministro da Administração	Reforma Administrativa

15ª 5/5/1987	Lenira de Carvalho	Representante das Trabalhadoras Domésticas do Brasil	Reconhecimento da categoria e sindicalização do empregado doméstico
16ª ext. 5/5/1987	Archimedes Pedreira Franco	Representante da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil	Servidor público
	Aluizio Ribeiro	Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores nos Transportes Marítimo, Aéreo e Fluvial	Organização sindical
	Oswaldo de Oliveira	Representante da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior	O trabalhador e a organização sindical
17ª 6/5/1987	José Ubirajara C. Souza Timm	Ex-presidente da Sudepe	Atividade pesqueira
	Beatriz Azeredo	Assessora Técnica da SEPLAN	Garantias adicionais ao trabalhador
18ª 6/5/1987	Joel Alves de Oliveira	Representante do Dieese	Jornada de Trabalho: representação dos trabalhadores nos locais de trabalho – garantias no emprego
	Antônia da Cruz Silva	Coordenadora do Movimento da Mulher Rural do Brejo Paraibano	Direitos da mulher trabalhadora
	Maria Elizete de Souza Figueiredo	Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salvador, Simões Filho e Camaçari	Idem
	Nair Goulart	Diretora do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo	Direito à igualdade: mulher trabalhadora
	Redigio Todeschini	Representante do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisa de	Saúde e condições do trabalho

		Saúde e dos Ambientes de Trabalho	
20ª 7/5/1987	Tomás Gilian Deluca Wonghon	Representante da Confederação dos Professores do Brasil	Direito à sindicalização
	José Francisco da Silva	Presidente da Contag	Direito Sindical
	Lourenço do Prado	Representante da Central Geral dos Trabalhadores	Estrutura Sindical
	Jair Antônio Meneguelli	Presidente da CUT	Liberdade e autonomia sindical
	Maria Stela Barbosa de Araújo	Representante da Comissão Nacional Criança e Constituinte	Política salarial ao menor acima de quatorze anos
	Newton Rossi	Representante da Confederação Nacional do Comércio	Valorização sindical

Fonte: Disponível em <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1882>> Acesso em 02/02/2011.

ANEXO F - Todas as etapas e fases do Processo Constituinte de 1987-88

Etapas	Fases
1. Preliminar	Definição do Regimento Interno da ANC Sugestões: Cidadãos, Constituinte e Entidades
2. Subcomissões Temáticas	A: Anteprojeto do Relator B: Emenda ao Anteprojeto do Relator C: Anteprojeto da Subcomissão
3. Comissões Temáticas	E: Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão, na Comissão F: Substitutivo do Relator G: Emenda ao Substitutivo H: Anteprojeto da Comissão
4. Comissão de Sistematização	I: Anteprojeto de Constituição J: Emenda Mérito (CS) ao Anteprojeto K: Emenda Adequação (CS0) ao Anteprojeto L: Projeto de Constituição M: Emenda (1P) de Plenário e Populares N: Substitutivo 1 do Relator O: Emenda (ES) ao Substitutivo 1 P: Substitutivo 2 do Relator
5. Plenário	Q: Projeto A (início 1º turno) R: Ato das Disposições Transitórias S: Emenda (2P) de Plenário T: Projeto B (fim 1º, início 2º turno) U: Emenda (2T) ao Projeto B V: Projeto C (fim do 2º turno)
6. Comissão de Redação	W: Proposta exclusivamente de redação X: Projeto D – redação final
7. Epílogo	Y: Promulgação

Fonte: Site do Senado Federal, disponível em http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/panorama

ANEXO G - Representação partidária na Assembleia Nacional Constituinte

Bancadas partidárias na instalação da ANC (01/02/1987)

Partido	Bancada
PMDB	303
PFL	135
PDS	38
PDT	26
PTB	18
PT	16
PL	07
PDC	06
PCB	03
PCdoB	03
PSB	02
PSC	01
PMB	01
TOTAL	559

Fonte: Coelho (1999)/ BDANC.

Bancadas partidárias na promulgação da Constituição (05/10/1988)

Partido	Bancada
PMDB	238
PFL	125
PSDB	48
PDS	35
PDT	29
PTB	29
PT	15
PDC	13
PL	07
PSB	06
PCdoB	05
PCB	03
PMB	01
PTR	01
SEM PARTIDO	03
TOTAL	559

Fonte: Coelho (1999)/ BDANC.

ANEXO H - Composição da Comissão de Sistematização

PMDB - Titulares: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aluizio Campos, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Mosconi, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Egídio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Pinto, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, João Calmon, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Paulo Bisol, José Richa, José Serra, José Ulisses de Oliveira, Manoel Moreira, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelton Friedrich, Nilson Gibson, Oswaldo Lima Filho, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Rodrigues Palma, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas Theodoro Mendes, Virgildásio de Senna, Wilson Martins. Suplentes: Aécio Neves, Albano Franco, Antonio Mariz, Chagas Rodrigues, Daso Coimbra, Délio Braz, Euclides Scalco, Israel Pinheiro, João Agripino, João Natal, José Carlos Grecco, José Costa, José Maranhão, José Tavares, Luiz Henrique, Manoel Viana, Márcio Braga, Marcos Lima, Michel Temer, Miro Teixeira, Nelson Wedekin, Octávio Elísio, Roberto Brant, Rose de Freitas, Uldurico Pinto, Vicente Bogo, Vilson de Souza, Ziza Valadares.

PFL - Titulares: Afonso Arinos, Alcení Guerra, Aloysio Chaves, Antonio Carlos Mendes Tame, Arnaldo Prieto, Carlos Chiarelli, Christóvam Chiaradia, Edme Tavares, Eraldo Tinoco, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Inocêncio Oliveira, José Jorge, José Lins, José Santana de Vasconcellos, José Thomaz Nonô, Luís Eduardo, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Paulo Pimentel, Ricardo Fiúza, Sandra Cavalcanti. Suplentes: Cleonânio Fonseca, Enoc Vieira, Hugo Napoleão, João Alves, João Menezes, Jonas Pinheiro, José Lourenço, José Tinoco, Mozarildo Cavalcanti, Paes Landim, Ricardo Izar, Simão Sessim.

PDS - Titulares: Antonio Carlos Konder Reis, Darcy Pozza, Gerson Peres, Jarbas Passarinho, José Luiz Maia, Virgílio Távora. Suplentes: Adylson Motta, Bonifácio de Andrada, Victor Faccioni.

PDT - Titulares: Brandão Monteiro José Maurício, Lysâneas Maciel. Suplentes: Bocayuva Cunha, Luiz Salomão.

PTB - Titulares: Francisco Rossi, Gastone Righi, Joaquim Bevilácqua. Suplente: Ottomar Pinto.

PT - Titulares: Luiz Inácio da Silva, Plínio Arruda Sampaio. Suplente: José Genoíno.

PL - Titular: Adolpho Oliveira. Suplente: Itamar Franco.

PDC - Titulares: Roberto Ballestra, Siqueira Campos. Suplente: José Maria Eymael.

PC do B - Titular: Haroldo Lima. Suplente: Aldo Arantes.

PCB - Titular: Roberto Freire. Suplente: Fernando Santana.

PSB - Titular: Jamil Haddad. Suplente: Beth Azize.

PMB - Titular: Antonio Farias.

ANEXO I - Todas as Comissões e Subcomissões da Constituinte 1987-88

- Comissão da Organização Eleitoral e Partidária e Garantia das Instituições
 - Subcomissão do Sistema Eleitoral e dos Partidos Políticos
 - Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança
 - Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas

- Comissão da Soberania dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher
 - Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais
 - Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias
 - Subcomissão dos Direitos e Garantias individuais

- Comissão da Organização do Estado
 - Subcomissão da União, do Distrito Federal e Territórios
 - Subcomissão dos Estados
 - Subcomissão dos Municípios e Regiões

- Comissão da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo
 - Subcomissão do Poder Legislativo
 - Subcomissão do Poder Executivo
 - Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público

- Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças
 - Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas
 - Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira
 - Subcomissão do Sistema Financeiro

- Comissão da Ordem Econômica
 - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica
 - Subcomissão da Questão Agrária e Transporte
 - Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

- Comissão da Ordem Social
 - Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos
 - Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente
 - Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias

- Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação
 - Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes
 - Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação
 - Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso

ANEXO J - Membros da Comissão de Estudos Constitucionais (Comissão Afonso Arinos)

<p>AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO JOAQUIM DE ARRUDA FALCÃO NETO ALBERTO VENÂNCIO FILHO JORGE AMADO ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES JOSAPHAT RAMOS MARINHO BARBOSA LIMA SOBRINHO JOSÉ AFONSO DA SILVA BOLÍVAR LAMOUNIER JOSÉ ALBERTO DE ASSUMPÇÃO CANDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CELSO FURTADO JOSÉ MEIRA CLÁUDIO PACHECO JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE CLÁUDIO PENNA LACOMBE JOSÉ SAULO RAMOS CLÓVIS FERRO COSTA LAERTE RAMOS VIEIRA CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE HILTON RIBEIRO DA ROCHA SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA JOÃO PEDRO GOUVEA VIEIRA WALTER BARELLI</p>	<p>LUÍS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO EDGAR DE GODOI DA MATA-MACHADO LUÍS PINTO FERREIRA EDUARDO MATTOS PORTELLA MÁRIO DE SOUZA MARTINS EVARISTO DE MORAES FILHO MAURO SANTAYANA FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA MIGUEL REALE PADRE FERNANDO BASTOS DE ÁVILA MIGUEL REALE JÚNIOR FLORIZA VERUCCI ODILON RIBEIRO COUTINHO GILBERTO DE ULHOA CANTO ORLANDO M. DE CARVALHO GILBERTO FREYRE PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO REVERENDO GUILHERMINO CUNHA RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES HELIO JAGUARIBE RAUL MACHADO HORTA HELIO SANTOS ROSAR RUSSOMANO</p>
--	--

Fonte: Pereira (1987).

ANEXO K - Documento na íntegra da sugestão encaminhada pelo presidente da FIESP à Comissão de Estudos Constitucionais Afonso Arinos

Da Ordem Econômica

Seção 1ª Fundamentos da ordem econômica.

Art. 1º — A ordem econômica tem por finalidade a satisfação das necessidades humanas, visando assegurar a todos o bem-estar, devendo ser organizada dentro do respeito à liberdade de iniciativa, à propriedade privada dos meios de produção e aos direitos do trabalhador.

Art. 2º — A economia se organizará segundo as leis de mercado, cabendo preferencialmente às empresas privadas, com o estímulo, o apoio e a fiscalização do Estado, explorar as atividades econômicas.

§ único — Somente para propiciar o desenvolvimento tecnológico de setor não suficientemente desenvolvido, poderá a União, por lei especial, estabelecer reserva de mercado, por prazo determinado.

Seção 2ª A atuação do Estado no plano econômico.

Art. 3º — O Estado zelará pelo interesse geral na ordem econômica, cuidando para que sua finalidade seja alcançada, no respeito aos princípios fundamentais, constantes da Constituição.

§ único — Caberá à União, por meio da concertação entre o trabalho e o capital, planejar o desenvolvimento econômico nacional e regional.

Art. 4º — Na disciplina das atividades econômicas serão rigorosamente observados os princípios do Estado de Direito, não podendo ser estabelecidas obrigações a não ser em lei, respeitada a igualdade entre os interessados e sob o crivo do Judiciário.

Art. 5º — A lei poderá criar, para o controle de setores particulares da economia, órgãos especializados.

§ 1º — A tais órgãos poderá ser delegada a regulamentação de leis.

§ 2º — Estes órgãos serão dirigidos por um outro órgão autônomo, constituído por diretores com mandato de prazo certo, escolhidos entre participantes e especialistas do setor, em número igual, na forma de lei complementar.

§ 3º — A lei assegurará a publicidade, com a antecedência que fixar conforme a espécie, de suas normas.

Art. 6º — O Estado não constituirá entes de qualquer espécie para competir com a empresa privada.

§ 1º — Excepcionalmente poderá, desde que autorizado por lei complementar, criar empresas em setores não ocupados pela iniciativa privada, ou por motivos de segurança nacional.

§ 2º — Não serão estabelecidos monopólios estatais, exceto por motivos de segurança nacional, indenizando-se de modo prévio e justo as empresas eventualmente excluídas do setor.

§ 3º — Em situações de emergência, a União poderá intervir em empresa ou setor econômico, mediante lei especial e com a indenização prevista no parágrafo anterior.

§ 4º — Empresa estatal só poderá distribuir lucros a seus acionistas.
 Art. 7º — O regime das concessões de serviço público observará os seguintes princípios:
 I. obrigação de manter serviço adequado;
 II. tarifas que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
 III. proibição da criação de encargos sem compensação tarifária; e
 IV. fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas.

Seção 3ª. As garantias do trabalhador.

Art. 8º — Ao trabalhador é reconhecido o direito a um salário justo, bem como:
 I. estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente;
 II. seguro-desemprego, na forma que a lei regular;
 III. proibição de diferenciação de salários e de discriminação em decorrência de sexo, raça, cor, estado civil ou deficiência física;
 IV. salário mínimo capaz de satisfazer às suas necessidades normais e às de sua família;
 V. salário de trabalho noturno superior ao diurno;
 VI. duração diária do trabalho não excedente a oito horas, salvo casos previstos em lei e com remuneração majorada;
 VII. repouso semanal remunerado, bem como nos feriados;
 VIII. férias anuais remuneradas;
 IX. assistência à saúde, dentro da higiene e segurança do trabalho; conferido à mulher, antes e depois do parto, descanso remunerado e garantia de emprego, inclusive ao menor;
 X. aposentadoria na incapacidade ou na velhice, conforme estabelecer a lei.
 Art. 9º — É livre a criação de sindicatos, podendo haver pluralidade em cada setor profissional.
 § 1º — Ninguém será obrigado a filiar-se a sindicato.
 § 2º — A lei fixará os critérios pelos quais os sindicatos terão a representação das categorias em convenções coletivas de trabalho, observado o mínimo de representatividade.

§ 3º — Aplicam-se aos sindicatos patronais as mesmas regras previstas para os operários.

Art. 10 — É reconhecido o direito de greve e lock-out, salvo nos serviços públicos e atividades essenciais, constituindo abuso de direito a ensejar reparação civil e sanção criminal o exercício de tais direitos sem observância das prescrições legais.

Seção 4ª. As garantias da empresa.

Art. 11 — É livre a associação de capitais e pessoas para a exploração de atividade econômica.

Art. 12 — É garantida a liberdade de concorrência, bem como a igualdade entre as empresas.

§ único — As empresas estatais, ou antes criados ou mantidos pelo Estado, que exerçam atividade econômica, estarão sujeitos às mesmas normas, inclusive de direito do trabalho e tributário, aplicáveis às empresas privadas, salvo no tocante à sua fiscalização pelo Tribunal de Contas.

Art. 13 — É garantido o capital, que não poderá ser expropriado senão de acordo com o regime comum ().

§ 1º — Não poderá ser estipulado tabelamento de preços que exclua o lucro inclusive para a renovação do capital.

§ 2º — O tabelamento deverá ser feito, nos casos previstos em lei, por autarquia regulatória, constituída na forma do art. 5º.

Art. 14 — Não haverá expropriação de propriedade rural senão de acordo com o regime comum ().

§ único — A expropriação para fins de interesse social só caberá à União e não compreenderá terras empregadas na produção ou situadas fora de zonas prioritárias previamente definidas em lei complementar.

Seção 5ª. A repressão aos abusos do poder econômico.

Art. 15 — A propriedade haverá de ter função social, de modo que a lei reprimirá o abuso de poder econômico, especialmente quando caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação de concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

Art. 16 — A lei instituirá um sistema de proteção ao consumidor.

Art. 17 — Poderá ser criada pela União autarquia dedicada à repressão dos abusos do poder econômico bem como à proteção do consumidor, observado o disposto no art. 5º.

Disposições Transitórias

Art. 18 — As atuais empresas, de qualquer espécie, que o Estado controle e que não se enquadram no previsto no art. serão alienadas a quem por elas se interessar, na forma que a lei regulará.

B. Disposições sobre Direitos e Garantias.

Art. 1º — É garantido o direito de propriedade. Não haverá expropriação, salvo, em casos definidos previamente em lei, de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 1º — Não se iniciará o processo expropriatório sem que o Poder público deposite à disposição do Judiciário o valor justo do bem.

§ 2º — O não pagamento da indenização fixada judicialmente, de sua complementação ou correção monetária, dentro de doze meses do trânsito em julgado da decisão, dará lugar ao seqüestro de quantia necessária para satisfazer o débito.

§ 3º — Sobre a indenização não incidirá tributo de qualquer espécie.

§ 4º — Nas indenizações fixadas antes da entrada em vigor desta Constituição e que importem em mais do que mil salários mínimos, o Poder Público poderá efetuar o pagamento em até quatro parcelas iguais atualizadas de acordo com a desvalorização monetária ocorrida até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros moratórios e compensatórios.

Art. 2º — É assegurado o direito à herança, na forma da lei, não podendo o seu valor ser onerado por tributos, salvo o imposto *causa mortis* e em alíquota progressiva não superior a 10%.

Art. 3º — É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício, profissão, comércio ou indústria, ressalvadas as condições de capacidade que a lei estabelecer, em vista da segurança e saúde dos indivíduos.

ANEXO L - Emendas apresentadas na ANC pelo Deputado Afif Domingos

Órgão	Tipo	Texto	Situação
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao é 1o., do art. 6A19, a seguinte redação: "Os serviços de canalização e comercialização do gás natural explorados pela União, poderão ser realizados pelos Estados ou Municípios cujos territórios forem atingidos."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Substitua-se os arts. 6A14, 6A15 e 6A16 e seu parágrafo 1o., com a consequente renumeração, pelo seguinte: "Art. 6A14. As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial. é 1o. A exploração das jazidas, minas e demais recursos minerais dependerá de autorização ou concessão estadual, exceto para aqueles considerados estratégicos, conforme definidos em lei, cuja exploração dependerá de autorização ou concessão federal. é 2o. É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra. é 3o. O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica dependerá de autorização ou concessão federal, com exceção daqueles da potência reduzida."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao art. 6A10 e seu é 1o., a seguinte redação: "Art. 6A10. No exercício de sua função regulamentar, o Estado visará à fiscalização, o controle e o planejamento da atividade econômica, buscando preservar a livre concorrência. é 1o. A lei reprimirá as situações que contrariem os objetivos acima enunciados, que se traduzem em quaisquer formas de abuso do poder econômico, tais como, monopólios, cartéis e oligopólios, quer públicos ou privados."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao art. 6A04 a seguinte redação: "Parágrafo único. Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no País."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Suprima-se do inciso II, do art. 6A19, a expressão "a industrialização e o comércio".	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Substitua-se o artigo 6A09 e seus parágrafos pela seguinte redação: "Art. 6A09 Observado o disposto no é 3o. do art. 6A08, às empresas públicas e sociedades de economia mista cabe exercer a intervenção complementar. No desempenho desta atividade elas se submeterão integralmente ao direito próprio das empresas privadas e não poderão gozar de benefícios, privilégios, subvenções ou dotações orçamentárias ou fiscais não previstas no orçamento. Parágrafo único. O preenchimento de cargos, nas empresas públicas ou sociedades de economia mista se fará por concurso público, vedadas quaisquer contratações não submetidas a este preceito."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao inciso I do art. 6A02, a seguinte redação: "I_ valorização do trabalho de livre opção do trabalhador;"	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Suprima-se no é 4o. do art. 6A10, a seguinte expressão: "De forma a garantir a todos segurança, saúde e defesa de seus interesses econômicos."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais,	Emenda ao Anteprojeto do	Substitua-se o artigo 6A08 pelo seguinte: "Art. 6A08 A intervenção do Estado na economia se dará em caráter excepcional e, na medida do possível,	Rejeitada

Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Relator	transitório, e será sempre, antecedida de lei especial, podendo assumir as seguintes formas: complementar e regulamentar. é 1o. A intervenção complementar ocorrerá, somente, para atender setor que não se tenha desenvolvido, plenamente, e do qual a iniciativa privada não se disponha a cuidar, ou em razão de ameaça à soberania ou à segurança nacionais. é 2o. A intervenção regulamentar somente se dará para assegurar o livre funcionamento dos mercados e da concorrência, em benefício do consumidor. é 3o. Em quaisquer destas hipóteses, a intervenção cessará assim que desaparecerem as razões que a determinaram."	
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Acrescente-se à Seção VI o seguinte artigo 23, numerando-se os demais: Art. 23 _ É assegurada aos Estados relativamente à União e aos Municípios em relação aos Estados e à União, o direito de lhes cobrar a parcela a que tiverem direito, por força de qualquer das formas de participação estabelecidas neste Capítulo, quando ocorrer arrecadação inferior à devida, decorrente de omissão da entidade competente no seu dever de instituir, lançar ou arrecadar o tributo.	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se, ao é 1o. do artigo 12 do Anteprojeto, a seguinte redação: é 1o. Decreto do Presidente da República, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I, II, IV e V.	Parcialmente aprovada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 6o. a seguinte redação: "Art. 6o. _ As contribuições sociais, as de interesse de categorias profissionais ou quaisquer outras, instituídas com base nas disposições dos Capítulos pertinentes desta Constituição são tributos e obedecem às garantias estabelecidas neste Capítulo".	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Acrescente-se uma "alínea" ao inciso II, do art. 8o. Com a seguinte redação: "Art. 8o.... I ___ II (... a)..... d) e) gêneros de primeira necessidade, conforme definidos em lei."	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o art. 15.	Prejudicada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao inciso II do é 5o. do art. 14, a seguinte redação: "II _ as alíquotas mínimas e máximas a serem observadas pelos Estados e o Distrito Federal nas operações internas e nas prestações de serviços, não compreendidos na letra "b" do item anterior, não podendo as alíquotas mínimas ser inferiores àquelas fixadas para as operações interestaduais, reputando-se operações internas também as interestaduais realizadas com consumidor final"	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o art. 3o.	Prejudicada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o é 2o. do art. 2o.	Prejudicada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Nos termos do é 2o, do artigo 14, do regimento da Assembleia Nacional Constituinte, inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: Art. _ No rótulo dos produtos industrializados deverá constar, obrigatoriamente, além do preço final, o valor dos impostos que sobre eles incidiram.	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o art. 12 e respectivos incisos I e II.	Aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o art. 4o. e seus parágrafos.	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 2o. a seguinte redação: "Art. 2o. É assegurado o direito de propriedade, salvo caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ao preço de mercado."	Parcialmente aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o art. 1o.	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 3o. a seguinte redação, suprimindo-se seus parágrafos: "A lei disporá sobre as condições de aquisição e legitimação da posse, usucapião ou doação do Poder Público, de moradia e imóvel urbano."	Parcialmente aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da	Dê-se ao é 2o. do art. 7o. a seguinte redação: "é 2o. As pequenas e microempresas não serão abrangidas por normas federais, estaduais ou	Parcialmente aprovada

	Subcomissão	municipais que versem matéria de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial ou administrativa, exceto quando nelas expressamente mencionadas, para assegurar-lhes tratamento adequado."	
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao é 1o. do art. 7o. a seguinte redação: "é 1o. A lei reprimirá a formação de monopólios, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico."	Aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 8o. a seguinte redação: "Art. 8o. A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecendo: I _ a obrigação de manter serviço adequado; II _ tarifas que permitam a remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços, e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; III _ a fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior. Parágrafo único. A escolha da empresa concessionária dependerá de concorrência pública."	Parcialmente aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao é 1o. do Art. 6o., a seguinte redação: "- 1o. As empresas públicas e as sociedades economia mista somente serão criadas por lei especial, ficando sujeitas ao direito próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias."	Parcialmente aprovada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o é 1o. do Art. 2o. do Anteprojeto.	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Inclua-se um parágrafo ao Art. 6o., com a seguinte redação: "é O preenchimento de cargos, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista se fará por concurso público, vedadas quaisquer admissões ou contratações não submetidas a este preceito".	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Suprima-se o é 4o. do Art. 7o.	Rejeitada
VII - Comissão da Ordem Social	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 1o., a seguinte redação: "Art. 1o. _ As normas de valorização e proteção ao trabalho obedecerão aos seguintes princípios, visando ao bem-estar social dos trabalhadores: I _ dever social do trabalho, salvo por motivos de idade, doença ou invalidez; II _ igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou gênero de trabalho; III _ proteção adequada à infância e à velhice; IV _ salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às suas necessidades básicas e às de sua família; V _ não discriminação ou distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, com igualdade de oportunidade e de tratamento no emprego ou no exercício da profissão. Não se considera distinção as preferências baseadas nas qualificações exigidas para a função ou cargo, nem as normas concernentes à racionalização do trabalho; VI _ integração na vida e no desenvolvimento da empresa; VII _ duração semanal do trabalho não excedente a 48 horas, com intervalo para descanso, salvo casos excepcionalmente previstos; VIII _ repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos; IX _ férias anuais remuneradas; X _ medicina e segurança do trabalho; XI _ proibição de qualquer trabalho e menores de 12 anos. A lei definirá quais as atividades que não devem ser exercidas por menores de 18 anos, por razões de saúde e de moral. XII _ condições especial de trabalho à gestante; XIII _ indenização ao trabalhador despedido, através de fundo de garantia por tempo de serviço e seguro desemprego a ser definido em lei, que estabelecerá a forma de seu gerenciamento paritário entre trabalhadores, empregadores e o Estado e bem assim as fontes de recursos necessários ao seu custeio; XIV _ previdência social nos casos de doença, invalidez, velhice e morte, com proteção adequada contra acidente de trabalho, bem como assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva; XV _ aposentadoria, com salário compatível, conforme o que for estabelecido em lei. é Único _ Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente e vinculada fonte de custeio total.	Não informado
VII - Comissão da Ordem Social	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se à cabeça do art. 9o., a seguinte redação: "Art. 9o. _ É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores e o Estado, em todos os órgãos criados pelo Estado, que gestionem fundos e recursos arrecadados dos trabalhadores e empregadores e se destinam á concessão de benefícios de natureza trabalhista, previdenciária, assistencial, ou securitária dos trabalhadores."	Rejeitada
VII - Comissão da Ordem Social	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Dê-se ao art. 2o. e seus incisos, a seguinte redação: "Art. 2o. _ O direito coletivo do trabalho atenderá aos seguintes preceitos: I _ a organização sindical é livre; II _ às entidades sindicais compete defender os direitos e	Rejeitada

		promover os interesses de seus associados, sendo-lhes facultado, na forma de legislação ordinária, constituírem federações, confederações e entidades de caráter nacional; III _ às entidades sindicais incumbe decidir a respeito da sua organização interna, competindo à assembleia geral redigir e modificar seus estatutos, o processo eleitoral com eleição por votação secreta de seus dirigentes, bem como formular o programa de ação profissional; IV _ reconhecimento da convenção coletiva como instrumento adequado à determinação de condições de trabalho e estímulo aos processos de negociações; V _ reconhecimento do direito de greve, exceto nos serviços públicos e nas atividades definidas em lei, assegurando, aos excluídos deste direito, outra forma de reivindicação que não a paralisação dos serviços ou atividades; VI _ nenhuma entidade sindical poderá sofrer intervenção, ser suspensa ou dissolvida pela autoridade pública, senão por decisão judicial; VII _ fica facultado ao sindicato propor medida judicial ou administrativa, sempre que o interesse da categoria o exigir, bem como intervir como litisconsorte em processo do qual possa advir prejuízo direto ou indireto aos associados. é Único _ Os sindicatos poderão ser responsabilizados por ação ou omissão que resultem em prejuízo para seus associados ou terceiros, na forma que a lei dispuser.	
VIII - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão	Acrescente-se o inciso IX do art. 20, com a seguinte redação: "XI _ liberdade de escolha de instituição de ensino pelo educando ou por seu responsável"	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Substitutivo	Dê-se ao art. 6o. a seguinte redação: "Art. 6o. _ As contribuições sociais e as de interesse de categorias profissionais, previstas nesta Constituição, ficarão sujeitas às garantias estabelecidas no item I e na alínea "c" do item III do art. 7o."	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Substitutivo	Suprimir o é 1o. do art. 15.	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Substitutivo	Emenda Suprimir o é 2o. do art. 4o.	Rejeitada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Substitutivo	Dê-se ao art. 10 a seguinte redação: "É vedado à União, aos Estados e ao Distrito Federal tributar a microempresa conforme definida em lei, exceção aos impostos de que tratam os incisos I, II e V do art. 13.	Parcialmente aprovada
V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	Emenda ao Substitutivo	Dê-se ao é 4o. do art. 1o. a seguinte redação: "As contribuições de melhoria serão exigidas dos proprietários de imóveis beneficiados, tendo por limite total a despesa comprovadamente realizada e previamente empenhada em concorrência pública e por limite individual a valorização obtida pelo imóvel gravado, respeitada sempre a capacidade contributiva do proprietário."	Rejeitada
VI - Comissão da Ordem Econômica	Emenda ao Substitutivo	EMENDA Dê-se ao "caput" do art. 2o. e seu é 1o, do substitutivo do relator, a seguinte redação, renumerando o é 2o: "Art. 2o. _ É garantido o direito de propriedade e a sucessão hereditária".	Parcialmente aprovada

IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	DISPOSITIVO EMENDADO - Título VII, Capítulo I, Seção I, onde couber: EMENDA: Art. - Os Municípios, os Estados e a União poderão cobrar contribuição de melhoria dos proprietários de imóveis valorizados por obra pública, tendo com limite total o custo da obra e como limite individual o acréscimo de valor que dela resultar para cada imóvel beneficiado.	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Acresça-se ao artigo 229 o seguinte parágrafo: "§ 5o. - Nos Tribunais de Justiça com número superior a vinte e cinco Desembargadores será constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais do Tribunal Pleno".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao parágrafo único do artigo 198 a seguinte redação: "Parágrafo Único _ Os cargos e funções de auxiliares da Justiça, previstos nas leis de organização judiciária, serão organizados em carreira. A lei assegurará a tais cargos e funções remuneração mínima em todo território nacional".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao inciso IX do artigo 233, ao tratar das funções institucionais do Ministério Público, a seguinte redação: "IX - Requisitar atos investigatórios criminais, podendo acompanhá-los";	Aprovada
IX - Comissão de	Emendas de	Dê-se ao artigo 188 "caput", dispondo sobre os Estatutos da	Prejudicada

Sistematização	Plenário e Populares	Magistratura, a seguinte redação: "Artigo 188 - O Estatuto Jurídico da Magistratura será definido, no âmbito federal e, no estadual, em leis complementares de iniciativas dos Tribunais de Justiça respectivos, observados os seguintes princípios:"	
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao artigo 255 a seguinte redação: "Artigo 255 - As Polícias de Investigações Criminais, anteriormente denominadas de Polícias Cíveis Estaduais, são instituições permanentes, organizadas pela lei e destinadas, ressalvada a competência da União, a exercer a investigação de ilícitos previstos na legislação penal comum, como auxiliar do Poder Judiciário na repressão criminal, nos limites de sua circunscrição, sob autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao artigo 252, inciso IV a seguinte redação: Artigo 252 - ... I - ... II - ... III - ... IV - "Polícias de Investigações Criminais".	Prejudicada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Suprima-se o § 3o. do artigo 193.	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Suprima-se o § 3o. do artigo 196.	Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao parágrafo único do artigo 190 a seguinte redação: "Parágrafo Único - No primeiro grau de jurisdição, a vitaliciedade será adquirida após dois anos de exercício, não podendo o juiz, nesse período, perder o cargo senão por proposta do Tribunal, ou o seu órgão especial, antes do término do período de dois anos, prorrogá-lo por mais um ano, na forma que as leis complementares previstas no artigo 188 dispuserem".	Parcialmente aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se à letra "a" do inciso II do art. 190 a seguinte redação e acresça-se a letra "d": "(a) - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função pública, salvo um, de magistério;" "(d) - ter procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções;"	Parcialmente aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao artigo 189 a seguinte redação: "Art. 189 - Na composição dos Tribunais Estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios, um quinto dos lugares será preenchido, alternadamente, por membros do Ministério Público e por Advogados, de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de carreira ou de experiência profissional, indicados em lista tríplice organizada pelo Tribunal de Justiça respectivo".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Suprima-se a letra "c" do inciso II do artigo 188, assim redigida: "(c) - a aferição do merecimento pela frequência, presteza, segurança e aperfeiçoamento profissional".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao inciso I do art. 188 a seguinte redação: "I - ingresso, por concurso público, de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo obedecida, nas nomeações, a ordem de classificação".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao inciso IV do artigo 86 a seguinte redação: "IV - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão regime jurídico para os seus servidores da administração direta e autárquica, bem como planos de classificação de cargos e de carreiras, observados os princípios fixados nesta Constituição".	Parcialmente aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se ao inciso I do art. 188 a seguinte redação: "I - ingresso, por concurso público, de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo obedecida, nas nomeações, a ordem de classificação".	Rejeitada

IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	<p>Sendo una a lei federal sobre toda a matéria processual, o poder judicial apresenta a mesma estrutura de fundo e de forma em regiões brasileiras as mais diversas. "Num país como o Brasil, de dimensões continentais e em que não se podem negar as disparidades regionais, é intuitivo que a Constituição da República deveria outorgar aos Estados uma ampla competência supletiva à da União, notadamente em matéria de processo, para que a organização judiciária estadual pudesse atender às peculiaridades locais" ("Rev. dos Tribs", vol 458/481). "Federação não é confronto e nivelamento. É respeito às autonomias e, bem por isso, é solução política genial, consolidativa da União" ("Rev. Dos Tribus.", vo. 496/400 e 401). A emenda proposta visa, assim, ofertar aos Estados a possibilidade de, atendendo às peculiaridades locais, elaborar normas no campo processual. "A essa competência subsidiária, concorrente, ou complementar dos Estados-membros, deve-se dar um campo bem vasto, a fim de que eles procurem tutelar mais eficientemente os interesses locais" (JOSÉ FREDERICO MARQUES, "Constituição e Constituinte", ed. RT, 1987, pg. 58) Dê-se ao art. 54, inciso XXIII, letra "a" a seguinte redação: "Art. 54 - Compete à União: XXIII - legislar sobre: a) - direito civil, comercial, penal, agrário, eleitoral, marítimo, aeronáutico, espacial, do trabalho, normas gerais de caráter financeiro, tributário, urbanístico, execuções penais, processual, ressalvada a competência supletiva dos Estados para legislar sobre normas de processo, sendo atribuída aos Tribunais de Justiça à iniciativa do projeto respectivo";</p>	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emendas de Plenário e Populares	Dê-se à letra "a" do inciso I do artigo 12, a seguinte redação: "a) - É assegurada a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida e a lei colocará a salvo os direitos do nascituro, desde a concepção".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se ao art. 228, os seguinte parágrafos: "§ (...) A admissão de empregados nas empresas públicas e sociedades de economia mista será feita mediante concurso público, conforme dispuser a lei complementar. § (...) É vedada a cessão, à administração direta, de servidores de sociedades de economia mista ou de empresas públicas, salvo para o exercício de cargo ou função de confiança, hipótese em que o salário e os demais benefícios referentes ao servidor serão pagos exclusivamente pelo órgão de destino".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao art. 289, do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 289 - O mercado interno, como base do desenvolvimento nacional, deverá ser estimulado de modo a viabilizar o desenvolvimento socioeconômico, o bem-estar da população e a realização da capacitação tecnológica e cultural da Nação".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima-se o § 3o., do art. 7o. do Capítulo II do Projeto de Constituição que diz: "§ 3o. - São proibidas atividades de intermediação remunerada da mão-de-obra permanente, ainda que mediante locação, salvo nos casos previstos em lei".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao Título I, do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Título I Dos Princípios Fundamentais Art. 1o. - O Brasil é uma República Federativa, organizada sob instituições representativas e republicanas. § 1o. todo poder emana do povo e com ele e em seu nome é exercido. § 2o. O Estado brasileiro reconhece na dignidade igual de todas as pessoas humanas e nos direitos a ela inerentes o fundamento primeiro e a finalidade última da organização política, econômica e social, erigindo, como valores superiores da ordem constitucional, a liberdade, a justiça, o pluralismo político e o progresso. § 3o. Cumpre aos poderes públicos cuidar do bem comum, proporcionando as condições necessárias a que todos possam desenvolver livre, plena e efetivamente as potencialidades da natureza humana. Art. 2o. - São símbolos nacionais a Bandeira, o Hino o Escudo e as Armas da República, vigorantes na data da promulgação desta Constituição. § único - É livre o uso de símbolos nacionais por qualquer do povo, na forma da lei. Art. 3o. - O Estado brasileiro, no exercício de sua soberania, participa da sociedade internacional por meio de tratados e compromissos com os demais Estados soberanos, com organismos internacionais e com outras entidades de personalidade internacional. § 1o. Tratados e compromissos internacionais dependente de aprovação do Congresso Nacional, excetuados os que visem simplesmente executar, aperfeiçoar, interpretar ou prorrogar tratados preexistentes e os de natureza meramente administrativa. § 2o. O conteúdo normativo dos tratados e compromissos internacionais incorpora-se à ordem interna, revogando	Rejeitada

		a lei anterior. Art. 4o. - O Brasil não se empenhará em guerra antes de esgotar o recurso a negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos de solução de conflitos internacionais. § Único - É vedada a guerra de conquista".	
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Emenda Aditiva - Seção IX - Da Fiscalização financeira, orçamentaria e patrimonial. Acrescente-se como item XII do artigo 104 Art. 104 - XII - aprovar, previamente, os contratos celebrados entre as empresas estatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e as empresas de auditoria independente	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se, onde couber, cap. I, Título VIII: "Art. § (...) Do rótulo ou dos anúncios dos produtos industrializados deverá constar, além do preço final, o valor discriminado dos tributos que sobre eles incidirem".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima-se o § 3o., do Art. 7o. do Capítulo II do Projeto de Constituição que diz: "§ 3o. - São proibidas atividades de intermediação remunerada da mão-de-obra permanente, ainda que mediante locação, salvo nos casos previstos em lei".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se a seguinte redação ao artigo 148, item I, "I" do Substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização: "Art. 148 - Compete ao Supremo Tribunal Federal: I - processar e julgar, originariamente: 1 - a representação, por inconstitucionalidade, de lei ou ato normativo federal ou estadual, bem como de ato administrativo federal ou estadual".	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao § 49, do art. 6o., do Substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização, a seguinte redação: "§ 49 - A lei assegurará, aos autores de inventos industriais, o privilégio temporário para a sua utilização, bem como a propriedade das marcas e a exclusividade do nome comercial".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima do § 48 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator a expressão "Caberá exclusivamente ao Estado à arrecadação das importâncias referentes a direitos autorais e de interpretação".	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao § 5o., do art. 9o., do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 9o. § 5o. Se mais de um sindicato pretender representar a mesma categoria ou a mesma comunidade de interesses profissionais, somente um terá direito à representação perante o poder público e ao desconto em folha previsto no parágrafo 3o. deste artigo conforme a lei".	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se ao item XIII do artigo 76 do Substitutivo do Relator, após a palavra "cambial", a expressão "securitária".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se ao § 2o. do artigo 7o. do Substitutivo do Relator, a seguinte expressão: "excetuando-se o menor aprendiz, conforme a lei".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente ao item VIII do artigo 32 do Substitutivo do Relator, após a palavra "câmbio", a expressão "seguro e capitalização".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se a seguinte redação ao artigo 149 do Substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização: "Art. 149 - São partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade: I - o Presidente da República; II - o Primeiro-Ministro; III - a Mesa do Senado da República; IV - a Mesa da Câmara Federal; V - a Mesa das Assembleias Estaduais; VI - os Governadores de Estado; VII - o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII - os Partidos Políticos, através de seus Diretórios Nacionais ou Regionais; IX - o Procurador-Geral da República e o Procurador-Geral da Justiça nos Estados e no Distrito Federal; e X - as Confederações e Federações Sindicais e as Entidades de Classe de âmbito nacional ou estadual.	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se ao final do § 27 do art. 6o. do Substitutivo do Relator a expressão "e interna":	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima o artigo 27 do Substitutivo do Relator e retire do item V do artigo 82, a expressão "e o Defensor do Povo".	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima-se do caput do artigo 239 do Substitutivo do Relator a expressão "subsidiariamente".	Aprovada

	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	EMENDD (SUPRESSIVA) - Título IV - Seção Única Suprima-se no § 4o. do Art. 46 a expressão "em municípios com mais de três milhões de habitantes".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	EMENDA (SUBSTITUTIVA) Título IV - Seção Única Substitua-se no § 3o. do Art. 46 a expressão "Conselho" pela expressão "Tribunal".	Prejudicada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	EMENDA (ADITIVA) Título V - Capítulo IV - Seção III Acrescente-se, no Art. 151 item I alínea "a", após a expressão "do Distrito Federal e Territórios", a expressão "e dos Municípios".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	EMENDA (ADITIVA) Capítulo IV - Seção Única Acrescente-se no Parágrafo 1o. do artigo 46 a expressão "ou do Tribunal de Contas Municipal, onde houver"	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao artigo 288 do Substitutivo do Relator a seguinte redação: "Art. 288 - O Estado incentivará o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica."	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao § único do art. 234 do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 234 - § único - o monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, salvo com autorização expressa do Congresso Nacional."	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao art. 226 do Substitutivo do Relator, a seguinte redação (caput): "Art. 226 - Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente e exclusivo, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou de entidades de direito público interno".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se, onde couber, no Substitutivo do Relator, na Seção I, capítulo VIII, do Título IV: Art. - Nenhum servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta, da União, Estado, Municípios e Distrito Federal poderá perceber, mensalmente, remuneração superior à do Presidente da República. Parágrafo Único - Esta limitação compreende os vencimentos, gratificações, vantagens, ajudas de custo, auxílios, e proventos de aposentadoria de qualquer espécie, e abrange os servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário, civis ou militares, bem como os membros de todas as Casas Legislativas do país e dos Tribunais os chefes dos Poderes Executivos dos Estados e dos Municípios e os Detentores de cargos de confiança em todos os níveis".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao § 2o. do art. 231 do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "§ 2o. - É assegurada ao proprietário do solo, na forma da lei, participação nos resultados da lavra de bens minerais".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima-se os artigos 172 e seu § Único e 173 do Substitutivo do Relator referentes ao "Conselho Nacional e Estaduais de Justiça".	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao "caput" do art. 231 do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 231 - As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial".	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao Capítulo I, do Título VIII, a seguinte redação: Título VIII Da Ordem Econômica e Social Capítulo I Dos Princípios Gerais Art. 225 - A Ordem Econômica e Social, fundada na valorização do trabalho e na liberdade de iniciativa, tem por fim propiciar a todo suma existência digna e promover o desenvolvimento nacional, conforme os ditames da justiça social e os seguintes princípios: I - economia de mercado e livre concorrência; II - propriedade privada e sua função social; III - solidariedade entre as categorias sociais de produção; IV - redução das desigualdades regionais e sociais. Art. 226 - As atividades econômicas e sociais cabem à iniciativa privada, observadas as exceções admitidas na Constituição. § 1o. - Considera-se empresa brasileira aquela constituída no País e que nele tenha sua sede e administração, podendo ser de capital nacional ou estrangeiro. § 2o. - Empresa brasileira de capital nacional é aquela cujo controle decisório e a maioria do capital votante estejam sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou de pessoas de Direito Público Interno. § 3o. - Empresa brasileira de capital estrangeiro é aquela que não preenche os requisitos do parágrafo anterior. § 4o. - As empresas brasileiras de	Rejeitada

		<p>capital nacional terão preferência no acesso a créditos públicos concedidos diretamente ou através de repasse. § 5o. - As atividades das empresas brasileiras de capital nacional, que a lei considerar estratégicas para a defesa nacional ou para o desenvolvimento tecnológico, poderão ter proteção temporária no mercado interno. § 6o. - Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e regulados na forma da lei. Art. 227 - Na ordenação e regulação normativa das atividades econômicas e sociais, o Estado exercerá funções de controle, fiscalização e incentivo, bem assim de planejamento, que será imperativo para o setor público e indicativo para o setor privado. § 1o. - Não dependerá de licença de autoridade a produção ou comercialização de bens e serviços exceto quando envolvam risco para a vida, saúde, ou segurança do indivíduo, ou da coletividade, observado o disposto nesta Constituição. § 2o. - A lei reprimirá a formação do monopólios, oligopólios, cartéis e qualquer forma de abuso do poder econômico. Art. 228 - O Estado somente desempenhará atividades econômicas e sociais em caráter suplementar da iniciativa privada e quando o bem comum, inclusive a segurança nacional, o exigir. § 1o. - A exploração das atividades econômicas pelo Estado processar-se-á exclusivamente por meio de empresas públicas e de sociedades de economia mista, cujo objetivo se restringirá às atividades autorizadas expressamente na lei complementar, específica para cada caso de intervenção. § 2o. - O Congresso Nacional ou simples ato do governo determinará a cessação das atividades tão logo desapareçam as razões que motivaram a intervenção. § 3o. - As empresas públicas e sociedades de economia mista submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável aos empreendimentos privados, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias, vedada a concessão de qualquer benefício especial não extensível ao setor privado. § 4o. - A admissão de empregados nas empresas públicas e sociedades de economia mista será feita mediante concurso público, conforme dispuser a lei complementar. § 5o. - É vedada a cessão, à administração direta, de servidores de sociedades de economia mista ou de empresas públicas, salvo para o exercício de cargo ou função de confiança, hipótese em que o salário e os demais benefícios referentes ao servidor serão pagos exclusivamente pelo órgão de destino. Art. 229 - Somente as seguintes atividades econômicas são monopolizadas pela União: I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos, gases raros e gás natural, no território nacional; II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro; III - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de condutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros e gás natural, de qualquer origem. IV - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio de minerais nucleares. Parágrafo único - Ficam excluídos do monopólio de que trata este artigo, as refinarias em funcionamento no País, amparadas pelo artigo 45 da lei no. 2.004 de 03 de outubro de 1945. Art. 230 - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas associativas. Art. 231 - A navegação de cabotagem para o transporte de mercadorias é privativa dos navios nacionais, salvo caso de necessidade pública. § 1o. - Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, assim como dois terços pelo menos dos seus tripulantes, serão brasileiros. § 2o. - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos navios nacionais de pesca, sujeitos à regulamentação em lei federal. Art. 232 - A lei, ao dispor sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecerá: I - os direitos do usuário; II - obrigação de manter serviço adequado; III - tarifas que permitam a remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços, e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato; IV - fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior. Parágrafo único - A escolha da empresa concessionária se fará mediante concorrência pública. Art. 233 - As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da propriedade do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial. § 1o. - A exploração das jazidas, minas e demais recursos minerais dependerá de autorização ou concessão federal. § 2o. - É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra. § 3o. - O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica dependerá de autorização ou concessão federal, com exceção daqueles de potência reduzida. § 4o. - No aproveitamento de seus recursos hídricos, a União, os Estados e os Municípios deverão compatibilizar as oportunidades de múltipla utilização desses recursos. § 5o. - O aproveitamento dos potenciais de energia elétrica e a lavra de jazidas minerais em faixa de fronteira</p>	
--	--	--	--

		somente poderão ser efetuados por empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas brasileiras de capital nacional. Art. 234 - Cabe à União legislar sobre normas gerais de direito urbano e parcelamento do solo urbano, admitida à legislação supletiva estadual e municipal. Art. 235 - Aquele que possuir, como seu, imóvel urbano, de até 250 m2, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Parágrafo único - O direito de usucapião urbano só será reconhecido uma vez, ao mesmo requerente. Art. 236 - O Transporte coletivo urbano é um serviço público essencial, de responsabilidade do Estado, podendo ser prestado através de concessão ou permissão. Art. 237 - A lei disporá sobre o transporte aéreo, terrestre e marítimo internacional e de cabotagem, observado o princípio de reciprocidade. Art. 238 - As microempresas, assim definidas em lei, receberão da União, dos Estados e dos Municípios, tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, nos termos da Lei Complementar.	
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Suprima-se o § 1o. do artigo 209 do Substitutivo do Relator.	Parcialmente aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Inclua-se onde couber, no Substitutivo do Relator, o seguinte artigo: no Título X, Disposições Transitórias: Art.... - Ficam marcadas, para 15 de novembro de 1988, eleições para Presidente da República e para a Câmara Federal e o Senado da República.	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Acrescente-se ao art. 229, o seguinte parágrafo: "§ (...) Não dependerá de licença de autoridade a produção ou comercialização de bens e serviços, a não ser quando envolvam risco para a vida, saúde, ou segurança do indivíduo, ou da coletividade, observadas as exceções previstas nesta Constituição.	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao "caput" do art. 233 do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 233 - A pesquisa e a lavra dos recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos hídricos, dependem de autorização ou concessão da União, e não poderão ser transferidas sem prévia anuência do poder concedente."	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao art. 24, dos Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 24 - Qualquer cidadão, partido político com representação na Câmara Federal ou no Senado da República, associação ou sindicato, é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, à comunidade, à sociedade em geral, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural, ao consumidor e ao contribuinte.	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se a seguinte redação ao § 1o. do artigo 292 do Projeto do Relator, suprimindo-se o § 2o. Art. 292 - § 1o. - É vedada a participação acionária de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas ou de radiodifusão, exceto a de sociedades de capital exclusivamente nacional, que não poderão deter o controle do capital social votante.	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se ao item VIII, do art. 225, do Substitutivo do Relator, a seguinte redação: "VIII - busca do pleno emprego;"	Rejeitada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se nova redação ao item I do § único do art. 230 do Substitutivo do Relator e suprima-se o item III do mesmo artigo, renumerando-se os demais. "Art. 230 § único I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial e de prorrogação de seu contrato, e fixará as condições de fiscalização, caducidade, rescisão e reversão de concessão ou permissão;"	Aprovada
	Emenda ao Primeiro Substitutivo do Relator	Dê-se a seguinte redação ao § 11 do art. 13. "§ 11 - São inelegíveis os condenados em ação popular por lesão à União, aos Estados e aos Municípios, decorrente de atos de corrupção, na forma que a lei dispuser".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto A	EMENDA ADITIVA Acresça-se à Seção III, do Capítulo I, do Título VI, o seguinte artigo: "Art. _ Os valores limites de quaisquer tipos de abatimentos e deduções admitidos em lei, na declaração de renda, para efeito de determinação do imposto devido e do imposto a pagar, de que	Rejeitada

		trata o inciso III do art. 182, deverão ser anualmente corrigidos, no mínimo, pelo índice de correção monetária oficial, correspondente ao respectivo ano base" é único _ As tabelas para o cálculo do imposto a ser recolhido na fonte não poderão, da mesma forma, ser corrigidas em percentual inferior ao da correção monetária oficial do período respectivo.	
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto A	EMENDA ADITIVA Acresça-se à Seção II, do Capítulo I, do Título VI, do Projeto de Constituição, o seguinte artigo: Art. _ A correção da base de cálculo do imposto de que trata o inciso I do art. 185 não poderá exceder, anualmente, ao índice de correção monetária fixada pela União para o período correspondente. é único _ Qualquer correção que ultrapasse esse limite dependerá de prévia autorização legislativa.	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto A	EMENDA MODIFICATIVA Substitua-se o art. 228, I e II, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização pelos seguintes dispositivos, remunerando-se os demais: Art. 228 _ O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar que disporá, inclusive, sobre: I _ a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário. II _ a autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como dos órgãos oficiais fiscalizadores e resseguradoras. III _ as condições para participação do capital estrangeiros nas instituições a que se referem os itens anteriores.	Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto A	EMENDA ADITIVA Acresça-se ao Capítulo I do Título VII, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, o seguinte dispositivo: Art. . . _ É vedada a cessão, à administração direta, de servidores da sociedade de economia mista ou de empresas públicas, salvo para o exercício de cargo ou função de confiança, hipótese em que o salário e os demais benefícios referentes ao servidor serão pagos exclusivamente pelo órgão de destino.	Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto A		Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto B	Suprima-se a palavra "direitos" do inciso LXXII, do artigo 5., do Projeto de Constituição (B), passando seu texto a ser o seguinte: "LXXII _ conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma reguladora torne inviável o exercício das liberdades constitucionais e das prerrogativas, inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania".	Rejeitada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto B	Suprimir o inciso IV, do § 3o., do artigo 230 do Projeto de Constituição (B).	Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto B	Transforme-se o § 5o. do artigo 159 em § 5o. do artigo 156, com a seguinte redação: "Na divulgação ao consumidor final do preço de produtos industrializados, deverá constar, nos termos da lei, o valor dos respectivos tributos".	Aprovada
IX - Comissão de Sistematização	Emenda ao Projeto B	Suprima-se totalmente o Art. 222 do Título VIII do Projeto de Constituição (B).	Rejeitada

Fonte: bases históricas do Congresso Nacional disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/baseshist/>. Acesso em 03/04/2010.

ANEXO M - Emendas apresentadas na ANC pelo Deputado Albano Franco

Órgão	Tipo	Texto	Situação
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao caput do artigo 6A19 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, intervenção do Estado, regime de propriedade do subsolo e da atividade econômica, a seguinte redação, acrescentando-lhe o seguinte parágrafo 3o.: "Art. 6A19. Constituem monopólio da União, nos termos do disposto em Lei Complementar:" "é 3o. A lei de que trata o caput deste artigo assegurará indenização, não inferior a 5%, calculada sobre o valor do óleo do xisto ou gás extraídos, ao Estados, em cujo território ocorrer a extração ou que forem confrontantes com a plataforma continental onde a mesma se der."	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	O artigo 6A06 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, passa a ter a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único. "Art. 6A06- A lei disciplinará os investimentos de capital estrangeiro e regulará as remessas para o exterior".	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	O artigo 6A13 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, passa a ter a seguinte redação: "Art. 6A13 _ Incumbe-se ao Estado, diretamente, através de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ou ainda sob o regime de concessão ou permissão, por prazo determinado e sempre por meio de concorrência pública, a prestação de serviços públicos.	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	O é 2o. do artigo 6a10 do anteprojeto da Subcomissão de princípios gerais, intervenção do Estado, regime da propriedade do subsolo e da atividade econômica, passa a ter a seguinte redação: é 2o. _ "As empresas de pequeno porte econômico, assim definidas em lei complementar, são isentas de todo e qualquer tributo incidente sobre a sua atividade, lucro ou movimento econômico, e da quota da previdência social, bem como terão reduzidas suas obrigações administrativas ou burocráticas, de forma a incentivar sua criação, instalação e desenvolvimento".	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Acrescente-se ao inciso I do Artigo 6A02 do anteprojeto da Subcomissão de princípios gerais, intervenção do Estado, regime de propriedade solo Subsolo e da atividade econômica, a seguinte expressão. "I _ como condição de dignidade humana".	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Acrescente-se ao anteprojeto da Subcomissão de princípios gerais, intervenção do Estado, regime da propriedade do Subsolo e da atividade econômica, renumerando-se a atual e os seguintes, o seguinte artigo 6A10. "Art. 6A10 _ Nenhuma empresa privada será transferida para o controle do Poder Público, seja por desapropriação de ações ou quotas de seu capital, seja por qualquer outro meio, a não ser após expressa e específica autorização de lei federal, observados os princípios e objetivos da Ordem Econômica estabelecidos nesta Constituição"	Rejeitada

<p>VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica</p>	<p>Emenda ao Anteprojeto do Relator</p>	<p>O art. 6A08 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica", passa a ter a seguinte redação: "Art. 6A08. No interesse nacional, dos objetivos, princípios e fundamento da ordem econômica, o Estado exercerá uma política econômica com a finalidade de assegurar o desenvolvimento equilibrado da economia visando, especificamente a: a) manter o equilíbrio da balança de pagamentos; b) preservar o valor da moeda; c) atingir alto nível de ocupação; d) assegurar a estabilidade no nível dos preços; e) estimular a produtividade da empresa privada e a competitividade do produto nacional; f) favorecer a poupança e a difusão popular do capital e da propriedade."</p>	<p>Rejeitada</p>
<p>VI – Comissão da Ordem Econômica</p>	<p>Emenda ao Anteprojeto do Relator</p>	<p>Inclua-se no final do Anteprojeto aprovado pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, um artigo com numeração própria com a seguinte redação: "Art. _ As despesas somadas da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios, do Distrito Federal, dos seus órgãos da administração indireta, das entidades e empresas sob controle estatal, não poderá ultrapassar a 50% da renda nacional em cada exercício, sob pena de crime de responsabilidade dos seus administradores e dirigentes."</p>	<p>Rejeitada</p>
<p>VII – Comissão da Ordem Social</p>	<p>Emenda ao Anteprojeto do Relator</p>	<p>O artigo segundo do anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos passa a ter a seguinte redação: Art. 2o. _ A constituição assegura aos trabalhadores e aos servidores públicos, civis, federais, estaduais e municipais, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I - Salário mínimo capaz de satisfazer as subsistências, de acordo com a lei; de sua família, a ser fixado acordo com a lei; II _ Salário-família e de trabalho noturno, a ser fixado de acordo com a lei; III _ Direito a um décimo-terceiro salário, com base na remuneração integral, pago em dezembro de cada ano; IV _ Participação direta nos ganhos de produtividade das empresas, acertada pela via da negociação entre empregados e empregadores da respectiva empresa; V _ Duração máxima da jornada diária não excedente de 8 (oito) horas, com intervalo para repouso e alimentação, ou, em casos especiais, com base em negociação voluntária entre empregados e empregadores; VI _ Repouso remunerado de acordo com a lei e nos termos da negociação direta entre empregados e empregadores; VII _ Gozo de férias anuais de pelo menos 30 (trinta) dias ou, em casos especiais, de acordo com a negociação entre empregados e empregadores; VIII _ Fundo de Garantia por tempo de serviço, que poderá ser levantado pelo trabalhador em qualquer caso de rescisão do contrato de trabalho; IX _ Reconhecimento dos acordos e convenções coletivas de trabalho e obrigatoriedade da</p>	<p>Rejeitada</p>

		<p>negociação de boa fé;</p> <p>X _ É reconhecido o direito de greve, assegurando-se aos trabalhadores, o direito de convencimento pacífico e a formação de fundos de sustentação, durante a paralização não remunerada, ficando a greve das categorias profissionais dos serviços essenciais sujeitos a manutenção de atividades mínimas de responsabilidade dos declarantes da greve, sendo a resolução da greve, assunto da única e exclusiva competência das partes envolvidas, mediante mecanismos, pelas mesmas, estabelecidas, excetuando-se as questões de direito positivo que serão submetidas à Justiça do Trabalho, na forma de dissídio coletivo.</p> <p>XI _ Higiene e segurança do trabalho;</p> <p>XII _ Proibição de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos e de trabalho noturno aos menores de 18 (dezoito);</p> <p>XIII _ Proibição de trabalho em atividade insalubres e perigosas, salvo se autorizado em convenção ou acordo coletivo;</p> <p>XIV _ Previdência Social nos casos de doença, velhice, invalidez, maternidade, morte, reclusão, e seguro contra acidentes de trabalho, mediante contribuição da união, do empregador e do empregado;</p> <p>XV _ Aposentadoria com 60 anos de idade para homem e 55 para a mulher ou com o tempo inferior pelo exercício noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso, conforme a lei.</p>	
VII – Comissão da Ordem Social	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>Os incisos XIII do artigo 2o. do anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos passa a ter a seguinte redação:</p> <p>XIII _ A contratação e a dispensa no princípio do livre mercado com impedimentos a discriminações de qualquer espécie, ficando obrigado às empresas seguirem procedimentos legais estabelecidos nos acordos ou convenções coletivas de trabalho, permitindo, assim, que empregados e empregadores estabeleçam sistemas de multas para dispensa involuntária, como também estímulos à eficiência e à participação. A lei estabelecerá a destinação das multas, para fundos específicos de apoio específicos de apoio aos desempregados e aos trabalhadores dispensados, definindo, ainda, que através de acordos entre as partes, poderá se estabelecer duração do aviso prévio acima do mínimo de 30 (trinta) dias ou transforma-lo em indenização pecuniária, sem incidência de qualquer tributo ou ônus.</p>	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDA (CS) DE ADEQUAÇÃO AO ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Suprima-se os parágrafo 1o. e 2o. do Artigo 422 do Anteprojeto.	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	<p>Inclua-se no artigo 303 do Projeto, um parágrafo 5o., com a seguinte redação:</p> <p>§ 5o. _ As despesas somadas da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios, do Distrito Federal, dos seus órgãos da Administração Indireta, das Entidades e Empresas sob controle estatal, não poderá ultrapassar a 50% da Renda Nacional em cada exercício, sob pena de crime de responsabilidade dos seus administradores e dirigentes."</p>	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	<p>O Artigo 318 do Projeto passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 318 _ A União promoverá a melhor distribuição da terra de uso agropecuário, mediante tributação progressiva e baseada exclusivamente no tamanho da propriedade.</p>	Rejeitada
Comissão de	EMENDAS	Emenda substitutiva ao inciso III do art. 6o.	Rejeitada

Sistematização	(1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Dê-se ao inciso III do Art. 6o., a seguinte redação: III _ Estimular a livre iniciativa, promovendo a distribuição da riqueza, do trabalho e dos meios de produção.	
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Emenda substitutiva á letra "g" do inciso I do artigo 12 Dê-se à letra "g", do inciso I, do art. 12, a seguinte redação: g) por absoluta incapacidade de pagamento, ninguém poderá ser privado dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica, cabendo ao Estado, suportar os ônus decorrentes do não pagamento pelo usuário."	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Dê-se a seguinte redação ao art. 261 do Projeto de Constituição, suprimindo-se os seus parágrafos 1o. e 2o. "Art. 261 _ Os tributos componentes do Sistema Tributário Nacional são exclusivamente os que constam desta Constituição, com as competências e limitações nela previstas".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA Dê-se aos artigos 290 e 291 do Projeto de Constituição, a seguinte redação: "Art. 290. A abertura de crédito especial somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, e deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional. Art. 291. Os créditos especiais e suplementares não poderão ter vigência além do exercício financeiro em que forem autorizados."	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 285 Dê-se a seguinte redação ao artigo 285, do Projeto de Constituição: "Art. 285 _ A União se responsabilizará pelos depósitos ou pelas aplicações nas instituições financeiras".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO ARTIGO 302. Dê-se ao artigo 302, do Projeto de Constituição, a seguinte redação: "Art. 302 _ Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e disciplinados na forma de lei complementar, a qual regulará as remessas de divisas para o exterior".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO CAPUT DO ARTIGO 13 Dê-se ao caput do artigo 13 do Projeto de Constituição a seguinte redação: Art. 13 _ A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos fundamentais, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social.	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO INCISO IX, DO ART. 13 Dê-se ao inciso IX do artigo 13, a seguinte redação: IX _ gratificação natalina na forma da lei.	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO INCISO I, DO ART. 13 Dê-se ao inciso I do artigo 13 do Projeto a seguinte redação: "I _ Garantia de emprego, na forma da lei"	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO INCISO V DO ARTIGO 5o. Dê-se ao inciso V do art. 5o. do Projeto de Constituição a seguinte redação: "Art. 5o. _ V _ promover a justiça social".	Rejeitada

Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA: Inclua-se onde couber, no Projeto de Constituição de Sistematização, modificando-se o Art. 300 e renumerando-se os demais: Art. _ O sistema econômico será baseado nos princípios da livre iniciativa, valorização do trabalho e da propriedade produtiva. Art. _ As atividades produtivas serão exercidas predominantemente através da iniciativa privada, resguardada a ação supletiva do Estado mediante lei. § 1o. _ A exploração de jazidas, minas, recursos, minerais, elétricos pelo Estado ou pela iniciativa privada será exercida mediante critérios estabelecidos em Lei Complementar, resguardado o monopólio estatal do Petróleo. Art. _ O trabalho será valorizado pela via da remuneração salarial e complementarmente por adicional de produtividade, ajustado livremente entre empregados e empregadores, e que não se incorpora na remuneração salarial para quaisquer fins. Art. _ A propriedade produtiva será estimulada e a não produtiva desestimulada pela via da tributação diferenciada. § Único _ A lei estabelecerá os critérios para a aplicação deste princípio.	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO ARTIGO 15. Dê-se ao art. 15 do Projeto de Constituição a redação seguinte: "Art. 15 _ A lei protegerá o salário".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA AO INCISO IV DO ARTIGO 372. Dê-se ao inciso IV do art. 372, do Projeto de Constituição, a seguinte redação: "Art. 372 - IV - gratuidade do ensino público, no primeiro grau, bem como, nos demais níveis de instrução oficial para quantos demonstrarem insuficiência de recursos".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Acrescente-se, onde couber, no texto do Projeto de Constituição, no Capítulo I, do Título VIII: Art. - Empresa Nacional, para todos os fins de direito, é aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País. Parágrafo Único _ Terá tratamento privilegiado, em determinados setores de atividade econômica, as empresas nacionais cujo controle decisório e de capital pertença a brasileiros.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Supressiva Suprima-se o parágrafo único do artigo 277 do Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Substitutiva do Caput do artigo 7o. Dê-se ao "caput" do Artigo 7o. do Projeto de Constituição, a seguinte redação: "Art. 7o. - A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos fundamentais:	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Substitutiva do artigo 7o. parágrafo 1o. Dê-se ao Artigo 7o., § 1o. do Projeto de Constituição, a redação seguinte: "§ 1o. - A lei protegerá o salário".	Rejeitada

	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Aditiva Inclua-se, onde couber, no Capítulo do Substitutivo referente ao Poder Legislativo, o seguinte dispositivo, na Seção II, do Capítulo I, do Título V. "Art. - O direito de voto dos membros do Congresso Nacional é pessoal e indelegável, vedado o voto de liderança".	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Aditiva Inclua-se, onde couber, no Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, o seguinte artigo e seu parágrafo único, no Capítulo V, do Título IX. Art. - A imprensa é livre. § único - Em tempo de paz, a lei não poderá criar obstáculos, impedimentos nem restrições à obtenção e a divulgação da informação jornalística.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Substitutiva/Supressiva Dê-se aos artigos 246 e 247, a seguinte redação, suprimindo-se os de números 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254. Art. - A União promoverá a melhor distribuição da terra de uso agropecuário através da tributação progressiva e baseada exclusivamente no tamanho da propriedade. § único - A lei estabelecerá a progressividade da tributação. Art. - Compete a União executar o Plano Nacional de Desenvolvimento Agrário que englobará as ações das políticas agrícolas e agrária. § único - A execução desse Plano será plurianual.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Aditiva Inclua-se onde couber o seguinte artigo, no Capítulo I, do Título VIII, onde couber: Art.- Por absoluta incapacidade de pagamento, ninguém poderá ser privado dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica, cabendo ao Estado, suportar os ônus decorrentes do não pagamento pelo usuário.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Substitutiva do inciso I, do Art. 7o. Dê-se ao inciso I do Artigo 7o. do Projeto, a seguinte redação: "I - Garantia de emprego, na forma da lei".	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Acrescente-se o seguinte dispositivo, no Projeto de Constituição, onde couber, na Seção IV do Capítulo I do Título VII: Art. - Além do imposto de transmissão causa mortis, a propriedade improdutiva herdada será taxada na razão direta de sua acumulação na família e indireta de sua produtividade, na forma da lei.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Acrescente-se onde couber, no texto do Projeto de Constituição, no Capítulo I, do Título VIII: Art. - Empresa Nacional, para todos os fins de direito é aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País. Parágrafo Único - Terá tratamento privilegiado, em determinados setores da atividade econômica, as empresas nacionais cujo controle decisório e de capital pertença a brasileiros.	Rejeitada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Dê-se ao Parágrafo 1o. do Artigo 65 do Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, a seguinte redação:	Rejeitada

		§ 1o. - Não haverá aposentadoria em cargos, funções ou empregos temporários, salvo nos casos previstos em lei.	
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	<p>Emenda Aditiva</p> <p>Inclua-se onde couber, no texto do Projeto de Constituição, os seguintes artigos e seus parágrafos, na Seção V, do Cap. IV, do Título V:</p> <p>Art. - No arbitramento dos dissídios coletivos entre empregados e empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará somente sobre as questões de direito.</p> <p>§ Único - Os pleitos de interesse serão tratados pelas próprias partes ou por mecanismos por elas estabelecidos, mediante acordo voluntário.</p> <p>Art. - No arbitramento dos conflitos individuais entre empregados e empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará sobre as questões de direito e, se o empregado desejar, sobre as disputas de interesse.</p> <p>§ Único - As questões de interesse serão tratadas pelos mecanismos estabelecidos no contrato de trabalho firmado individualmente entre empregador ou coletivamente entre empregados e empregadores da mesma categoria.</p>	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS DE PLENARIO - (2P)	<p>Dê-se ao artigo 200, acrescentando-se lhe parágrafo único e suprimindo-se os atuais parágrafos, a seguinte redação:</p> <p>Art. 200 - Empresa Brasileira, para todos os fins de direito, é aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.</p> <p>Parágrafo Único - Lei Complementar determinará as condições em que terão tratamento privilegiado em determinados setores da atividade econômica, as empresas brasileiras cujo controle decisório e de capital pertença a brasileiros.</p>	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS DE PLENARIO - (2P)	<p>EMENDA SUBSTITUTIVA</p> <p>Dispositivo Emendado: artigo 231.</p> <p>Dê-se a seguinte redação a íntegra do artigo 231 do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização:</p> <p>"Art. 231 - A seguridade social será financiada pela sociedade, de forma direta e indireta, mediante contribuições sociais e recursos provenientes da receita tributária da União, na forma da lei.</p> <p>é 1o. - As contribuições sociais a que se refere o "caput" deste artigo são as seguintes:</p> <p>I - contribuição dos empregadores e incidente sobre a folha de salários, ou sobre o faturamento, ressalvado as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha profissional mantidas pelo empresariado industrial, comercial e agrícola,</p> <p>II - contribuição dos trabalhadores;</p> <p>III - contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos;</p> <p>IV - outras contribuições previstas em lei.</p> <p>é 2o. - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam as exigências estabelecidas em lei.</p> <p>é 3o. - Nenhum benefício ou serviço adicional da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estabelecido sem a correspondente fonte de custeio.</p> <p>é 4o. - O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.</p>	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS DE PLENARIO - (2P)	Dê-se ao item I do art. 7o. do Substitutivo da comissão de Sistematização, a seguinte redação:	Rejeitada

		"Art. 7o..... I. contrato de trabalho protegido, mediante indenização, contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei."	
Comissão de Sistematização	EMENDAS (2T) AO PROJETO 'B'	Suprima-se do art. 180, caput do Projeto de Constituição (B), a palavra "e regulador".	Rejeitada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (2T) AO PROJETO 'B'	Suprima-se o artigo 37, e seu parágrafo único, ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Projeto de Constituição (B).	Rejeitada
VIa - Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se a seguinte redação aos incisos III e IX do art. 6A02 do anteprojeto da Subcomissão de princípios gerais, intervenção do Estado, regime de propriedade do subsolo e da atividade econômica e acrescente-se ao texto do mesmo artigo 6A02, dois novos incisos, de números XII e XIII. "III _ liberdade de iniciativa, de mercado e de contratar; IX _ coexistência, como agentes econômicos produtivos, de empresas privadas e, supletivamente, de empresas estatais e de outros agentes; XII _ expansão das oportunidades de emprego produtivo, sem perda das condições de competitividade do setor produtivo; XIII _ justo tratamento ao lucro;"	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao artigo 8o. do Anteprojeto aprovado pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, a seguinte redação: "Art. 8o. _ Incumbe ao Estado, diretamente, através de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ou ainda sob o regime de concessão ou permissão, por prazo determinado e sempre por meio de concorrência pública, a prestação de serviços públicos.	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao Artigo 4o. do anteprojeto aprovado pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, a seguinte redação: Art. 4o. _ Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e disciplinados na forma da lei, a qual regulará as remessas de divisas para o exterior.	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Inclua-se onde couber, no anteprojeto aprovado pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, o seguinte artigo e seus parágrafos: Art. É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra inclusive das jazidas e minas, cuja exploração constituir monopólio da União, e que será igual ao dízimo do Imposto sobre Minerais. é 1o. Na lavra de petróleo ou de xisto betuminoso e na extração de gás em terra firme, são devidas as seguintes indenizações, calculadas sobre o valor do óleo, do xisto ou do gás extraídos: a) 4% aos Estados ou Territórios; b) 1% aos Municípios. é 2o. Na lavra de petróleo ou extração de gás	Parcialmente aprovada

		na plataforma continental, é devida aos Estados confrontantes e aos Municípios, por igual situados na orla marítima, a indenização, respectivamente, de 4 e 1% sobre o valor do óleo ou do gás extraídos, para aplicação nos setores de saúde pública, educação, saneamento, sistema viário, eletrificação, irrigação e abastecimento de água.	
VII - Comissão da Ordem Social	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>O artigo primeiro do anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 1o. _ A ordem social fundamenta-se no princípio da justiça social, competindo ao Estado.</p> <p>I _ Promover políticas de emprego;</p> <p>II _ Assegurar as remunerações mínimas, em especial o salário mínimo;</p> <p>III _ Promover e fiscalizar as condições de trabalho no que tange à segurança e à salubridade;</p> <p>IV _ Legislar de forma a estimular a negociação direta entre empregados e empregadores;</p> <p>V _ Garantir o direito de organização dos profissionais e empresários em associações que julgarem mais convenientes;</p> <p>VI _ Garantir a universidade da seguridade social;</p> <p>VII _ Amparar a maternidade e família como valores fundamentais;</p> <p>VIII _ Promover formas de proteção à infância, à adolescência e à velhice;</p> <p>IX _ Assegurar o respeito e proteção às minorias;</p> <p>X _ Garantir a educação básica e a assistência à saúde;</p> <p>XI _ Garantir a igualdade dos direitos a todos os trabalhadores, urbanos e rurais, domésticos, servidores públicos dos três poderes, civis e militares, federais, estaduais e municipais.</p>	Aprovada
VIII - Comissão da Família, Educação, Cultura, Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>Substitua-se o é 2o. do artigo 16, do Anteprojeto aprovado pela Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, pelo seguinte:</p> <p>" é 2o. _ A Empresa que mantiver escolas ou bolsas de estudo para empregados e filhos de empregados, poderá descontar essa despesa, do salário-educação."</p>	Parcialmente aprovada
VIII - Comissão da Família, Educação, Cultura, Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>Inclua-se no art. 7o. do anteprojeto aprovado pela Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes o seguinte parágrafo:</p> <p>"Parágrafo único. As entidades de ensino particular gozam de autonomia na sua organização didático-administrativa e financeira."</p>	Parcialmente aprovada

VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>Dê-se ao artigo primeiro do substitutivo do Relator da Comissão de Ordem Econômica, a seguinte redação:</p> <p>Art. 1o. _ A ordem econômica fundada nos princípios da justiça social, tem por objetivo assegurar a todos a existência digna, conciliando a livre iniciativa com a valorização do trabalho.</p> <p>I _ a soberania nacional; II _ a propriedade privada; III _ a função social da propriedade; IV _ a proteção do consumidor; V _ a defesa do meio ambiente; VI _ a participação preferencial da iniciativa nacional e complementar do investimento estrangeiro; VII _ a redução das desigualdades regionais e sociais.</p>	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>O Artigo 2o. do substitutivo do Relator da Comissão de Ordem Econômica, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>O Artigo 2o. do substitutivo do Relator da Comissão de Ordem Econômica, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 2o. _ "A propriedade privada é reconhecida e garantida, devendo a lei prescrever as formas de torná-la acessível a todos".</p>	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>O artigo 6o. do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Econômica, suprimindo-se o parágrafo 1o. e remunerando-se os demais, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Artigo 6o. _ "O Estado, nos limites definidos nesta Constituição, fiscalizará a ação dos agentes econômicos e fomentará o seu desenvolvimento, assim como exercerá a atividade econômica, em regime de monopólio ou de participação com as empresas privadas sob condições discriminadas."</p>	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	<p>Acrescente-se ao artigo 9o. do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Econômica, os seguintes parágrafos, suprimindo-se o atual parágrafo 3o. e renumerando-se os seguintes:</p> <p>é ... _ É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra, inclusive das jazidas e minas, cuja exploração constituir monopólio da União, e que será igual ao dízimo do Imposto sobre Minerais.</p> <p>é ... _ Na lavra de petróleo ou de xisto betuminoso e na extração de gás em terra firme, são devidas as seguintes indenizações, calculadas sobre o valor do óleo, do xisto ou do gás extraído: a) 4% aos Estados ou Territórios; b) 1% aos Municípios.</p> <p>é ... _ Na lavra de petróleo ou extração de gás na plataforma continental, é devida aos Estados confrontantes e aos Municípios, por igual situados na orla marítima, a indenização, respectivamente, de 4 e 1% sobre o valor do óleo ou do gás extraídos, para aplicação nos setores de saúde pública, educação, saneamento, sistema, irrigação e abastecimento de água.</p>	Parcialmente aprovada

VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao Artigo 12 do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Econômica, a seguinte redação: Art. 12 _ A pesquisa e a lavra dos recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, dependem de autorização ou concessão do Poder Público, contratadas sempre por prazo determinado, no interesse nacional, e não poderão ser transferidas sem prévia anuência do poder concedente.	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Suprima-se do é 2o. do Artigo 12 do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Econômica, expressão "... de capacidade reduzida."	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao inciso I do Artigo 15 do Substitutivo do Relator da Comissão da ordem Econômica, a seguinte redação: "I _ a pesquisa, a lavra, o refino, a importação e o transporte marítimo e em condutos, do petróleo e do gás natural, em território nacional;"	Parcialmente aprovada
VI - Comissão de Ordem Econômica	Emenda ao Anteprojeto do Relator	Dê-se ao artigo 24 do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Econômica, acrescentando-lhe um parágrafo único, a seguinte redação: Art. 24. Para assegurar a função social da propriedade o Poder Público estabelecerá imposto progressivo no tempo, sobre as áreas urbanas e rurais não utilizadas. Parágrafo Único _ No caso das propriedades rurais não utilizadas, o imposto será proporcional e crescente, de acordo com o tamanho da área.	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Emenda aditiva Inclua-se no Capítulo I do Título II (dos direitos individuais), onde couber, o seguinte artigo: Art. _ "A propriedade privada é reconhecida e garantida, devendo, a lei, prescrever as formas de torná-la acessível a todos."	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA ADITIVA Inclua-se no capítulo IV, do Título V, do projeto, os seguinte artigos, onde couberem: Art. _ No arbitramento dos dissídios coletivos entre empregados e empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará somente sobre as questões de direito. § Único _ Os pleitos de interesse serão tratados pelas próprias partes ou por mecanismos por elas estabelecidos, mediante acordo voluntário. Art. _ No arbitramento dos conflitos individuais entre empregados e empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará sobre as questões de direito e, se o empregado desejar, sobre as disputas de interesse. § Único _ As questões de interesse serão tratadas pelos mecanismos estabelecidos no contrato de trabalho firmado individualmente entre empregado e empregador ou coletivamente entre empregados e empregadores da mesma categoria.	Parcialmente aprovada

Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se os parágrafos 1o. e 2o. do artigo 415 do projeto.	Aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA ADITIVA: Inclua-se, onde couber, no texto do Projeto de Constituição, os seguinte artigos e seus parágrafos, na seção VI, Capítulo IV, Título V. Art. - no arbitramento dos dissídios coletivos entre empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará somente sobre as questões de direito. § único - Os pleitos de interesse serão tratados pelas próprias partes ou por mecanismos por elas estabelecidos, mediante acordo voluntário. Art. - No arbitramento dos conflitos individuais entre empregados e empregadores, a Justiça do Trabalho deliberará sobre as questões de direitos e, se o empregado desejar, sobre as disputas de interesses. § único - as questões de interesse de serão tratadas pelos mecanismos estabelecidos no contrato de trabalho firmado individualmente entre empregado e empregador ou coletivamente entre empregados e empregadores da mesma categoria.	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUPRESSIVA DOS INCISOS V, VI, VII, E VIII, DO ART. 13. Suprimam-se os incisos V, VI, VII e VIII do art. 13 do Projeto de Constituição:	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	ACRESCENTE-SE NO ART. 12 DO PROJETO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO, O S EGUINTE Art. _ A União promoverá a melhor distribuição da terra de uso agropecuário através da tributação progressiva e baseada exclusivamente no tamanho da propriedade.	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA SUBSTITUTIVA DO § 1o. DO ARTIGO 304 Dê-se ao § 1o. do Projeto de Constituição a seguinte redação. "Art. 304. § 1o. _ A lei reprimirá a formação de monopólios, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico".	Parcialmente aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	Acrescente-se o seguinte dispositivo, no projeto de constituição, onde couber, na seção IV, do capítulo I, do Título VII: Art. Além do imposto de transmissão causa mortis, a propriedade improdutiva herdada será taxada na razão direta de sua acumulação na família e indireta de sua produtividade, na forma da lei.	Parcialmente aprovada

Comissão de Sistematização	EMENDAS (1P) AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDA ADITIVA: Inclua-se, onde couber; no texto do Projeto de Constituição, os seguintes artigos e seus parágrafos, no Título II, do Capítulo III: Art. - É reconhecido o direito de greve. § 1o. - A greve das categorias profissionais dos serviços essenciais fica sujeita à manutenção de atividades mínimas de responsabilidade dos declarantes da greve e sujeitos a sanções no caso de descumprimento, conforme disposto em lei. § 2o. - A resolução da greve é assunto das partes envolvidas no conflito, mediante mecanismos por elas estabelecidos, exceto as questões de direito que serão submetidas a Justiça do Trabalho, na forma de dissídio coletivo. § 3o. - O juiz relator, antes de submeter a greve e julgamento, a seu critério, devolverá o impasse as próprias partes, toda vez que considerar a questão insuficientemente tratada na fase de negociação. Art. - Aos trabalhadores assegura-se o direito do convencimento pacífico e a formação de fundos de sustentação durante a paralisação. Aos empresários assegura-se o direito do não pagamento dos dias parados. Art. - A lei estabelecerá sistemática de deflagração da greve.	Parcialmente aprovada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Acrescente-se ao texto do artigo 271 do Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, a seguinte expressão: "Art. 271 - "ressalvadas as entidades assistenciais e de formação profissional mantidas por contribuições compulsórias dos empregadores."	Aprovada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Acrescente-se ao texto do artigo 260 do Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, a seguinte expressão: Art. 260... "ressalvadas as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas a manutenção das entidades de serviço social e de formação profissional".	Aprovada
	EMENDAS (ES) AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO DO RELATOR	Emenda Supressiva Suprima-se a letra "e" do Inciso II do § 4o. do Artigo 179 do Projeto do Relator da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.	Aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS DE PLENARIO - (2P)	EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se o inciso V do art. 207 do Projeto de Constituição (A) da Comissão de Sistematização.	Aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (2T) AO PROJETO 'B'	Suprima-se no § 2o. do Art. 120, as seguintes expressões finais: "podendo, a Justiça do Trabalho, estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho".	Aprovada
Comissão de Sistematização	EMENDAS (2T) AO PROJETO 'B'	Suprima-se o § 2o. do Art. 117 do Projeto de Constituição (B).	Aprovada parcialmente